



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR.9



2164

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 21/2024 - Seção UR-9.4

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

A/C Sra. Vivian

Setor de Contratos

Ref.: Concorrência nº 14/2023 - Contrato nº 72/2024

Objeto: Obra de construção do museu da água.

Contratada: CRM CONSTRUTORA LTDA.

Valor: R\$ 4.714.598,33

Data de assinatura: 15/05/2024

Com a finalidade de instruir o processo de análise do contrato em epígrafe, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, o a seguir discriminado:

I - A documentação pertinente ao **Contrato** decorrente do procedimento supracitado, bem como da licitação precedente, nos termos do art. 100 das Instruções nº 1/2020¹, **por meio exclusivamente eletrônico.**

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias úteis.

¹ Disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/instrucao/instrucoes-012020-atuizadas-pela-resolucao-112021>
Observar que as Instruções nº 01/2020 foram atualizadas pela Resolução nº 11/2021, publicada no DOE de 16/12/2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR.9



OBS.: Para envio dos documentos requisitados seguir exatamente a sequência e nomeação que consta no arquivo "**Check list - Ordem dos arquivos a serem enviados**" (segue anexo).

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções conforme o que dispõe o §1º do artigo 25 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

Seção UR-9.2. - Sorocaba, 03 de julho de 2024.

Luiz Otílio Tavares
Auxiliar Técnico da Fiscalização

2166

CONTRATANTE:	Prefeitura da Estancia Turística de Salto
CNPJ:	46.634.507/0001-06

CONTRATADA:	CRM Construtora Ltda.
CNPJ:	10.546.785/0001-56
ENDEREÇO:	Rua Paracatu, nº 309 – Conjunto 27 – Parque Imperial– São Paulo/SP – CEP 04.302-020 Telefones: (11) 2364-1525 E-mail: glauber@crmconstrutora.com.br
RESPONSÁVEL QUE FIRMOU O AJUSTE:	Glauber Carlos Primo
	Assistente Comercial
	CPF: 379.733.958-57
	E-mail particular: E-mail pessoal institucional: glauber@crmconstrutora.com.br

INTERESSADOS:	
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO JURISDICIONADO:	Laerte Sonsin Junior
	Prefeito
	CPF: 072.777.368-26
	Data de nascimento: 08/04/1970
	E-mail particular: lsjuniorsalto@outlook.com E-mail pessoal institucional: gabinete.prefeito@salto.sp.gov.br
RESPONSÁVEL QUE FIRMOU O AJUSTE PELA CONTRATANTE:	Marcello Alckmin de Carvalho
	Secretário de Administração e Governo Digital
	CPF: 218.478.678-04
	Data de nascimento: 02/05/1974
	E-mail particular: marcelloalckmin@gmail.com E-mail pessoal institucional: sec.jur@salto.sp.gov.br

MATÉRIA EM EXAME:	CONTRATO
--------------------------	----------

EXERCÍCIO:	2024
-------------------	------

MUNICÍPIO:	Salto
-------------------	-------

RESUMO DO PROCESSO:	EDITAL nº 14/2023
	LICITAÇÃO: Concorrência nº 14/2023
	CONTRATO: nº 072/2024 assinado em 15 de maio de 2024
	OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto.

267

VIGÊNCIA:	27 de maio de 2024 até 26 de maio de 2025.
VALOR:	R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões, setecentos e catorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)
RESPONSÁVEL QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO:	Marcello Alckmin de Carvalho
	Secretário de Administração e Governo Digital
	CPF: 218.478.678-04
	Data de nascimento: 02/05/1974
	E-mail particular: marcelloalckmin@gmail.com
E-mail pessoal institucional: sec.jur@salto.sp.gov.br	
REPRESENTAÇÃO:*	PROCESSO nº: x-x-x-x-x
	RELATOR: x-x-x-x-x
CONVÊNIO:**	PROCESSO nº: x-x-x-x-x
	RELATOR: x-x-x-x-x
	PROCESSO nº (ORIGEM): x-x-x-x-x
ADVOGADO(S):***	(nome)
	(nº da OAB)

* Se houver (relativa à licitação em exame).

** Se houver (caso a licitação em exame seja decorrente de convênio).

*** Caso já constituído.

Estância Turística de Salto, 10 de julho de 2024

Ao

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Unidade Regional de Sorocaba – UR 09.4

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 21/2024

Ref.: Concorrência nº 014/2023

Contrato nº 72/2024 assinado em 15/05/2024

Contratada: CRM Construtora Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto.

Valor: R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões, setecentos e catorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)

Em atendimento ao disposto no artigo 100 das Instruções nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, remetemos os documentos solicitados através da Requisição de documentos nº 21/2024.

Atenciosamente,

VIVIAN LOPES Assinado de forma digital
JORAND:28420 por VIVIAN LOPES
297801 JORAND:2842097801
Dados: 2024.07.09
14:15:44 -03'00'

Vivian Lopes Jorand
Controladora Geral

Estância Turística de Salto, 26 de setembro de 2023

À

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

Assunto: Abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para execução de obras para Construção do Museu da Água, no Município de Salto.

Solicito abertura de processo licitatório para contratação de empresa para execução de obra para Construção do Museu da Água, na área institucional "1" localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, bairro Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP.

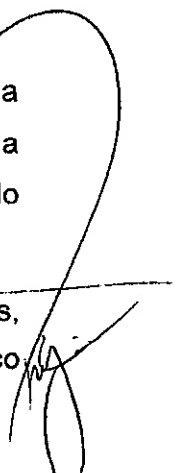
A construção do Museu da Água em Salto vem justamente ao encontro das necessidades do turista em conhecer locais novos, aproveitando a oportunidade para aprender um pouco da história da cidade. As atividades interativas entre museus e turismo, que abre e ilumina caminhos, mostram que os museus não têm limites.

A serviço da cultura e do desenvolvimento socioeconômico, os museus participam efetivamente das transformações positivas em curso no Brasil. Na imaginação do turista o museu ocupa lugar especial, pois é nele que se encontra, de modo muito particular, boa parte do conhecimento buscado no curso de uma viagem. Os museus atraem não só visitantes locais, como enredam a atenção e o interesse de quem chega a uma cidade e logo quer mergulhar na sua vida cultural e descobrir os atrativos que oferece.

Assim, na vida contemporânea, mais e mais a instituição museológica se torna um centro de convergência de turistas. Imprescindível para a cultura, a educação e a organização social, e instrumento fundamental para as estratégias de fomento do setor turístico.

Encontram-se em anexo o Contrato de Repasse nº 000180/2022, os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, memória de cálculo e cronograma físico.

ea



financeiro. Os projetos constantes neste processo são básicos e executivos, todos os projetos necessários e suficientes para a execução do objeto estão presentes neste Processo Administrativo.

As participantes deverão apresentar 01 (uma) planilha orçamentária, conforme

planilha anexa ao edital.

As empresas participantes do processo licitatório deverão considerar o cronograma físico financeiro apresentado pela administração, levando-se em consideração que o prazo dos serviços a serem executados e de vigência contratual serão de **12 (doze) meses** a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, com possibilidade de prorrogação. Eventuais atrasos na entrega da obra, deverão ser solicitados e devidamente justificados e comprovados, com antecedência, e competirá a equipe técnica da Prefeitura dar o aval para o aditamento de prazo.

As obras serão custeadas com recursos estaduais e recursos próprios. Após cada etapa prevista no Cronograma Físico Financeiro e efetuada a medição correspondente, será realizada uma prestação de contas dos serviços realizados e, posteriormente, uma visita presencial de um fiscal do DADETUR. **Da mesma forma,** após a conclusão de cada etapa da obra, o fiscal de obra responsável designado pelo município também fará esta fiscalização. Após averiguação e as medições estando de acordo com o previsto em cronograma, os pagamentos serão realizados, de forma parcelada, acompanhando o cronograma físico-financeiro. Nas etapas seguintes, será realizado o mesmo procedimento.

No corpo de cada Nota Fiscal, deverá constar as seguintes informações:

Convênio: Nº 000180/2022

Nome do programa do Convênio: DADETUR

Concorrência: (solicitar ao Setor Administrativo na primeira nota e replicar nas próximas)

Processo Administrativo: (solicitar ao Setor Administrativo na primeira nota e replicar nas próximas)

Objeto: Execução de obra para Construção do Museu da Água

Dotação: ficha 1324 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475) e ficha 1326 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476)

Contrato número: (solicitar ao Setor Administrativo na primeira nota e replicar nas próximas)

Valor do Contrato: (valor total do contrato)

Valor da medição do período: (valor calculado do período)
Período de medição: (/ / a / /)

Somente após anuência da Secretaria de Administração e Governo Digital, ocorrerá a liberação dos recursos para que a Prefeitura possa, efetivamente, providenciar o pagamento das medições apresentadas pela empresa contratada.

Ressaltamos que o custo apresentado pelas empresas participantes do processo licitatório, através de planilhas orçamentárias detalhadas, não poderá ultrapassar o valor total da planilha base.

Solicitamos que além da apresentação da proposta impressa, que a empresa vencedora do certame apresente também em arquivo digital (Excel e PDF), em caráter colaborativo com a administração.

Quanto aos custos, constar no edital a informação expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

Os valores de BDI contidos na planilha (22,47%) foram compostos de acordo com a tabela abaixo, de acordo com o acórdão 2.622/2013, no TCU.

DETALHAMENTO DO BDI

- CLASSIFICAÇÃO DA OBRA (CNAE 2.0)
- Construção de Edifícios
 - Construção de Rodovias e Ferrovias
 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas
 - Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica
 - Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais

Descrição:
Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se: pânticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

COMPOSIÇÃO (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2.622/2013 - TCU - PLENÁRIO)

lg

Item	Descrição	Faixa referencial			Adotado	Critério	
		1º quartil	Médio	3º quartil			
AC	Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL	
S + G	Seguro + Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL	
R	Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%	Valor médio por se tratar de obra em área e/ou prazo em condições normais de execução	
DF	Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%	Fórmula proposta no Acórdão n. 2.369/2011-PL [1]	
L	Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL	
I	PIS	Tributos	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) definida pelo Decreto-Lei nº 2.445/88 e 2.449/88
	COFINS		3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) definida pela Lei 9.718/98
	ISS		2,00%	3,00%	5,00%	5,00%	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, alíquota de 3,00% com redução de 50,00% da base de cálculo, conforme Lei Municipal 156/02
	CPRB		4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta para a opção de desoneração da folha de pagamento, definida pela Lei nº 12.546/11
BDI SEM DESONERAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO					22,47%	Faixa referencial conforme Acórdão n. 2.622/2013-PL: 20,34% a 25% (Sem Desoneração)	
BDI COM DESONERAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO					28,82%		

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI

Apresentada no Acórdão 2.369/2011-PL

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

064

[Handwritten signature]

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Observamos que os valores apresentados na planilha base não poderão ser alterados durante a execução da obra, sendo parte integrante do processo. Possíveis distorções de valores ou quantitativos poderão ser identificados durante o período de licitação, devendo tal questão ser formalizada ao Setor de Licitação da Secretaria da Administração da Prefeitura, dentro do prazo legal de questionamentos da licitação. A Prefeitura, então, após análise, informará aos licitantes sobre possíveis alterações. Ressaltamos ainda que a empresa estará ciente de que não haverá reajustes.

Caso necessário, o valor deverá ser reajustado pela variação do IPCA/IBGE.

Os preços da planilha orçamentária foram obtidos através de tabelas de referência oficiais do Governo. Foram utilizadas as tabelas sem desoneração: CDHU (agosto/2023), SINAPI (agosto/2023).

A Ordem de Serviço será expedida apenas após a assinatura do contrato e recolhimento de garantia.

A empresa vencedora do certame licitatório, no ato do recebimento da Ordem de Serviços, na Secretaria de Administração e Governo Digital do município, receberá o modelo da planilha de medição a ser apresentada devidamente assinada pelo engenheiro responsável da empresa, impreterivelmente, e deverá mencionar na Nota Fiscal os dados informados pelo Setor de Convênios da Prefeitura. Desta forma a empresa somente poderá emitir a Nota Fiscal após a autorização deste Setor.

A empresa receberá também o modelo da Placa de Obra, de acordo com as medidas apresentadas na planilha orçamentária, a ser afixadas em local visível, determinado pela Secretaria de Administração e Governo Digital.

Informamos ainda que as medições deverão ser realizadas mensalmente, e mediante aferição da fiscalização da Prefeitura, independente do pagamento a empresa, que ocorrerá somente após a aprovação da referida medição pelo gestor do contrato. Ressaltamos que as medições deverão estar acompanhadas de memória de cálculo de todos os itens, relatório fotográfico de todas as etapas da obra e diário de obra.

EG

OS

Com a aprovação da medição e a apresentação da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, descontada a dezena, e desde que aprovado pela Secretaria de Administração e Governo Digital e sujeitando-se a ordem cronológica de pagamento. Junto à apresentação da nota fiscal para pagamento, contratado deverá apresentar também documentação complementar comprovando a regularidade com o FGTS e com a Previdência Social, relativa aos empregados ligados ao objeto do contrato.

A verba para pagamento, do objeto desta licitação, está de acordo com as dotações orçamentárias vigentes do orçamento da Secretaria de Administração e Governo Digital: **ficha 1324 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475) – fonte 02 e ficha 1326 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476) – fonte 01.**

Visita Técnica: no presente caso, solicitamos visita facultativa. Como se trata de local público, os licitantes têm livre acesso para averiguação do terreno onde será edificado o objeto da licitação e independem de agendamento para visitas técnicas.

Caso o licitante opte em não visitar o local, solicitamos que apresente declaração junto com os documentos de habilitação dizendo: *“o licitante teve a faculdade, prévia, de visitar o local em que será executada a obra, tendo formal conhecimento desses elementos, assim como das condições e peculiaridades, não podendo, no futuro, alegar condição pré-existente como, por exemplo, condição do terreno, localização, e/ou complexidade da obra, como situações ensejadoras de aditivos contratuais”.*

É necessário registro no CREA/CAU da empresa licitante e de seu responsável técnico, dentro de sua validade.

Caso a empresa participante pertença a outra região, deverá apresentar declaração de que, caso a mesma seja vencedora do certame, providenciará no certificado de registros emitido pelo CREA/CAU da região de origem, o registro e/ou averbação do CREA/CAU/SP, em atendimento à Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 413/97 do CONFEA.

A empresa deverá apresentar Comprovação de Aptidão (capacitação técnico-operacional) para a realização da obra do objeto da presente licitação, através de

25/

2175
06

atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado pela execução serviços pertinentes, compatíveis ou semelhantes em características e quantidades como o objetivo da licitação, que contemple, no mínimo, as atividades de maior relevância apresentadas nas tabelas apenas.

São as listadas na sequência as parcelas de maior relevância para a execução. As quantidades solicitadas nos quadros abaixo obedecem ao limite de 50% da execução pretendida, para fins de exigência técnica operacional da empresa.

Parcelas de Maior Relevância – Atestado de Capacidade Operacional

Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade
ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	M	135,00
ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA 50 E CA 60	KG	11.200
ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO	M ²	630,00
FORRO EM PLACA DE GESSO LISO	M ²	360,00
TINTA LATEX E ACRÍLICA EM MASSA	M ²	1500,00
TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA TIPO SANDUICHE	M ²	360,00
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM – A36	KG	16.500

Parcelas de Maior Relevância – Atestado de Capacidade Técnico Profissional

Descrição do Serviços
ESTACA HÉLICE CONTÍNUA
ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA50 E CA60
ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO
FORRO EM PLACA DE GESSO LISO
TINTA LATEX E ACRÍLICA EM MASSA
TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA TIPO SANDUICHE
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM – A36

eg

2176

A empresa deverá apresentar quadro de atestados, onde conste o número da ART, em que itens são atendidos e a respectiva indicação no atestado.

A empresa participante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica que comprove a execução de serviço com características similares às de parcelas de maior relevância do objeto dessa concorrência, devidamente acervado na entidade profissional competente, conforme documento em anexo. Essa comprovação poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos: estatuto ou contrato social, cópia do livro de registro de empregados, carteira de trabalho e previdência social, ou através de contrato de prestação de serviços.

A Certidão de Acervo Técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das obrigações legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes dos artigos 48 e 54 da Resolução nº 1137/23 do CONFEA. Solicitamos que as empresas destaquem os itens de acervo conforme solicitação do Edital.

A empresa deverá apresentar relação explícita e declaração formal de disponibilidade das instalações, aparelhamento técnico e equipe técnica adequada e disponível à época de sua utilização, para a realização das obras e serviços objetos desta licitação.

A licitante declarada vencedora do certame deverá qualificar, no ato de assinatura do contrato, o engenheiro responsável pelos serviços, com inscrição no CREA/CAU, comprovando vínculo através de cópia do registro de empregado, contrato de trabalho, contrato social, caso o profissional sócio da empresa, ou ainda declaração do profissional assumindo tal cargo e/ou comprovação de vínculo de prestação de serviços (prestador autônomo).

A Prefeitura agendará junto à empresa contratada, representada pelos membros da equipe técnica, uma reunião para discutir sobre os elementos técnicos necessários para início das obras. A reunião ocorrerá 02 (dois) úteis após a contratação. Nesta ocasião será fornecida a Ordem de Serviço e a CONTRATADA deverá apresentar o cronograma físico-financeiro definitivo compatibilizado com a

EG



data "zero" da realização da referida reunião e com os percentuais financeiros indicados na proposta comercial. ✓

Quando da entrega da Ordem de Serviço, deverá ser apresentada, lista dos profissionais que irão executar a prestação de serviço, juntamente com cópia da Ficha de Registro.

Embora tenha que haver competição, ela não é inteiramente livre, pois a proteção do interesse público exige a imposição de certas normas que afastam, por exemplo, as pessoas jurídicas não regularmente constituídas, as que não apresentam idoneidade técnica ou financeira.

Desta forma solicitamos também que seja analisada a "saúde financeira" das empresas sendo que o interessado deverá dispor de recursos financeiros para custeio das despesas (mão de obra, matérias primas, maquinário, tecnologia) necessárias ao cumprimento das obrigações advindas do contrato. Assim sendo, a empresa participante deverá provar de que possui patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da obra. ✓

Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa deverá apresentar balanço do último exercício social, para que sejam calculados os índices da liquidez corrente, da liquidez geral e de endividamento, atendendo aos mínimos demonstrados abaixo: ✓

$$ILC = AC/PC \text{ maior ou igual a } 1,00 \quad ✓$$

$$ILG = AC+RLP/PC+PNC \text{ maior ou igual a } 1,00 \quad ✓$$

$$IE = PC+PNC/AT \text{ menor ou igual a } 0,50 \quad ✓$$

Onde:

ILC = Índice de liquidez corrente, ILG= Índice de liquidez geral, IE= Índice de endividamento, AC = Ativo Circulante, PC = Passivo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PNC = Passivo Não Circulante, AT = Ativo Total

Os índices de liquidez solicitados para atestar a saúde financeira do licitante, são razoáveis e os praticados no mercado para análise da questão. Dessa forma, é necessário que a empresa vencedora do certame disponha de recursos financeiros

lg

para dar continuidade às obras mesmo enquanto aguarda a liberação do pagamento das medições anteriores.

Aquele que não dispuser de recursos para tanto não será titular de direito de licitar, pois a carência de recursos faz presumir inviabilidade da execução satisfatória do contrato e impossibilidade de arcar com as consequências de eventual inadimplemento. Ressaltamos que a qualificação econômico-financeira do licitante, encontra-se respaldada na Constituição Federal, como se verifica do contido no inciso XXI, do art. 37. Os índices solicitados acima são utilizados usualmente, atendendo assim às disposições da lei 8.666/93.

A adoção dos índices acima, não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para a Prefeitura na futura execução do contrato, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

Solicitamos que conste no Edital a necessidade de a empresa vencedora do certame apresentar garantia das obras, no momento da assinatura do contrato, conforme modalidades previstas na Lei 8.666/93. O valor exigido será de 5% sobre o valor do contrato.

Deverá constar em contrato o prazo contratual de garantia de obra de 5 (cinco) anos.

A abertura do Edital deverá ser publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, além dos jornais de circulação local.

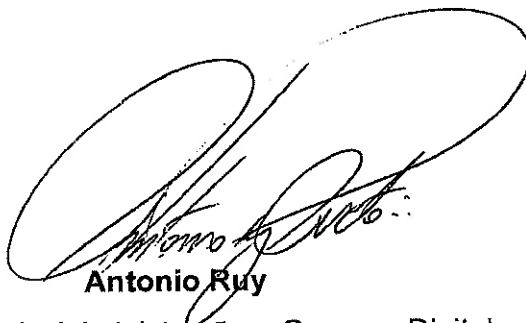
O gestor do contrato será a Arquiteta Carolina Gava da Secretaria de Administração e Governo Digital, RG nº 43.113.561-7, CPF nº 409.841.348-59 e CAU A131396-7. O responsável técnico pelos projetos é o Engenheiro Civil Osvaldo de Souza Junior, CPF nº 081.729.368-00, CREA 605032940, e a fiscal do contrato será a engenheira Karen Katiucia de Paiva Vieira, RG nº 24.569.537-0, CPF nº 259.639.058-26 e CREA 5061199848.

lg



Por fim solicitamos que a minuta do Edital seja encaminhada para o Setor de Convênios para que seja analisado, evitando assim problemas futuros com o Órgão responsável pelo repasse.


Atenciosamente,



Antonio Ruy

Secretário de Administração e Governo Digital

Carolina Gava
Carolina Gava
Arquiteto - Convênios
Sec. Adm. Governo Digital

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO Convênio DADETUR nº 0180/2022 Processo DADETUR nº Objeto: MUSEU DA ÁGUA Assunto: Planilha orçamentária consolidada						BDI (SD) 22,47%		Base de dados CDHU 191- agosto/2023 SINAPI -08/2023 Data de publicação CDHU 15/09/2023 SINAPI 15/09/2023 SINAPI- I 15/09/2023	
Item	Base de preços	Código dos Serviços	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd.	IPF Unit.	Pr. Unit.	C/BDI	Pr. Final		
SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	24,00	R\$	890,90	1.091,08	R\$ 26.185,92		
1.2	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	5584,86	R\$	16,84	20,62	R\$ 114.747,41		
1.3	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	R\$	822,32	1.007,09	R\$ 12.085,08		
1.4	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	R\$	1.371,90	1.680,16	R\$ 20.161,92		
1.5	CDHU	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	779,20	R\$	106,97	131,00	R\$ 102.075,20		
MOVIMENTAÇÃO DO SOLO											
2.1	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	2300,92	R\$	17,07	20,90	R\$ 48.089,23		
2.2	CDHU	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	2811,37	R\$	13,34	16,33	R\$ 45.909,67		
2.3	SINAPI (insumos)	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	2811,37	R\$	51,12	62,60	R\$ 175.991,76		
INFRAESTRUTURA											
FUNDAÇÃO											
3.1.1	CDHU	12.12.016	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	275,00	R\$	54,53	66,78	R\$ 18.364,50		
3.1.2	CDHU	12.12.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	TX	1,00	R\$	36.701,77	44.948,65	R\$ 44.948,65		
3.1.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1367,91	R\$	11,45	14,02	R\$ 19.178,10		
3.1.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	40,26	R\$	465,21	569,74	R\$ 22.937,73		
FUNDAÇÃO TIPO RADIER											
3.2.1	CDHU	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	139,13	R\$	541,75	663,48	R\$ 92.309,97		
3.2.2	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	139,13	R\$	171,74	210,32	R\$ 29.261,82		
3.2.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	5144,90	R\$	11,45	14,02	R\$ 72.131,50		
3.2.4	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	53,83	R\$	100,74	123,37	R\$ 6.641,01		

Handwritten signature and initials.

27/05/22

Item	Base de preços	Código dos Serviços	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd.	Pr. Unit.	Pr. Unit. C/BDI	Pr. Final
3.3			FUNDAÇÃO TIPO SAPATA ESCAVADA					R\$ 4.388,95
3.3.1	CDHU	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	2,50	R\$ 541,75	R\$ 663,48	R\$ 1.658,70
3.3.2	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	2,50	R\$ 171,74	R\$ 210,32	R\$ 525,80
3.3.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	120,25	R\$ 11,45	R\$ 14,02	R\$ 1.685,91
3.3.4	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	5,88	R\$ 61,08	R\$ 74,80	R\$ 439,82
3.3.5	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apoiado sem controle de compactação	M3	3,38	R\$ 19,00	R\$ 23,26	R\$ 78,62
3.4			BLOCOS DE CORAOMENTO					R\$ 42.751,80
3.4.1	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	19,83	R\$ 61,08	R\$ 74,80	R\$ 1.483,28
3.4.2	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	104,51	R\$ 100,74	R\$ 123,37	R\$ 12.893,40
3.4.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,25	R\$ 187,88	R\$ 230,09	R\$ 517,70
3.4.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1046,00	R\$ 11,45	R\$ 14,02	R\$ 14.664,92
3.4.5	CDHU	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	15,79	R\$ 541,75	R\$ 663,48	R\$ 10.476,35
3.4.6	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	15,79	R\$ 171,74	R\$ 210,32	R\$ 3.320,95
3.4.7	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	53,22	R\$ 19,97	R\$ 24,45	R\$ 1.301,23
3.4.8	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apoiado sem controle de compactação	M3	4,04	R\$ 19,00	R\$ 23,26	R\$ 93,97
3.5			VIGAS BALDRAME					R\$ 10.664,49
3.5.1	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	130,04	R\$ 61,08	R\$ 74,80	R\$ 9.726,99
3.5.2	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	294,06	R\$ 100,74	R\$ 123,37	R\$ 36.278,18
3.5.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	8,50	R\$ 187,88	R\$ 230,09	R\$ 1.955,77
3.5.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1728,76	R\$ 11,45	R\$ 14,02	R\$ 24.237,22
3.5.5	CDHU	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	32,51	R\$ 541,75	R\$ 663,48	R\$ 21.569,73
3.5.6	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	32,51	R\$ 171,74	R\$ 210,32	R\$ 6.837,50
3.5.7	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	294,06	R\$ 19,97	R\$ 24,45	R\$ 7.189,77
3.5.8	CDHU	06.11.040	Reaterro manual apoiado sem controle de compactação	M3	97,53	R\$ 19,00	R\$ 23,26	R\$ 2.268,55
3.5.9	CDHU	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	32,51	R\$ 15,09	R\$ 18,48	R\$ 600,78
4			SUPRIMENTOS					R\$ 89.283,92
4.1			NÍVEL 1 (4 METROS)					
4.1.1			PLARES					R\$ 89.658,49

97 09 33

Item	Base de preços	Códigos Serviços	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd.	Pr. Unit.	P. Unit.	C/IBDI	Pr. Final
4.1.1.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	240,92	R\$ 155,74	R\$	190,73	R\$ 45.950,67
4.1.1.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1848,00	R\$ 11,45	R\$	14,02	R\$ 25.908,96
4.1.1.3	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	17,90	R\$ 465,21	R\$	569,74	R\$ 10.198,35
4.1.1.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	17,90	R\$ 118,63	R\$	145,28	R\$ 2.600,51
4.1.2			VIGAS						R\$ 88.692,95
4.1.2.1	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	262,38	R\$ 155,74	R\$	190,73	R\$ 50.043,74
4.1.2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1607,18	R\$ 11,45	R\$	14,02	R\$ 22.532,66
4.1.2.3	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	22,54	R\$ 465,21	R\$	569,74	R\$ 12.841,94
4.1.2.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	22,54	R\$ 118,63	R\$	145,28	R\$ 3.274,61
4.1.3			ALVENARIA						R\$ 76.432,90
4.1.3.1	CDHU	14.04.220	Avenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	656,64	R\$ 95,05	R\$	116,40	R\$ 76.432,90
4.1.4			Laje						R\$ 91.266,53
4.1.4.1	CDHU	13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	264,81	R\$ 176,74	R\$	216,45	R\$ 57.318,12
4.1.4.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	479,25	R\$ 11,45	R\$	14,02	R\$ 6.719,09
4.1.4.3	CDHU	13.01.320	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	16,94	R\$ 200,31	R\$	245,31	R\$ 4.155,55
4.1.4.4	CDHU	13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	35,84	R\$ 220,88	R\$	270,51	R\$ 9.695,08
4.1.4.5	CDHU	09.02.020	Forma plana em compensado para estrutura convencional	M2	35,05	R\$ 189,19	R\$	231,70	R\$ 8.121,09
4.1.4.6	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	6,74	R\$ 465,21	R\$	569,74	R\$ 3.840,05
4.1.4.7	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	6,74	R\$ 171,74	R\$	210,32	R\$ 1.417,56
4.2			NIVEL 2 (44 METROS)						R\$ 183.689,95
4.2.1			PILARES						R\$ 55.649,17
4.2.1.1	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES, RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	187,80	R\$ 110,39	R\$	135,19	R\$ 25.388,68
4.2.1.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1341,36	R\$ 11,45	R\$	14,02	R\$ 18.805,87
4.2.1.3	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	16,02	R\$ 465,21	R\$	569,74	R\$ 9.127,23
4.2.1.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	16,02	R\$ 118,63	R\$	145,28	R\$ 2.327,39
4.2.2			VIGAS						R\$ 71.815,06

Item	Base de preços	Códigos Serviços	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Final
4.2.2.1	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	289,44	R\$ 110,39	R\$ 31.949,99	R\$ 135,19	R\$ 39.129,39	R\$ 39.129,39
4.2.2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1026,27	R\$ 11,45	R\$ 11.759,99	R\$ 14,02	R\$ 14.388,31	R\$ 14.388,31
4.2.2.3	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	25,59	R\$ 465,21	R\$ 11.903,99	R\$ 569,74	R\$ 14.579,65	R\$ 14.579,65
4.2.2.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	25,59	R\$ 118,63	R\$ 3.033,99	R\$ 145,28	R\$ 3.717,72	R\$ 3.717,72
4.2.3			ALVENARIA							R\$ 57.225,73
4.2.3.1	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	491,63	R\$ 95,05	R\$ 46.725,99	R\$ 116,40	R\$ 57.225,73	R\$ 57.225,73
4.3			COBERTURA (41 METRO)							R\$ 10.520,56
4.3.1										
4.3.1.1	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	36,50	R\$ 110,39	R\$ 4.029,21	R\$ 135,19	R\$ 4.934,44	R\$ 4.934,44
4.3.1.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	232,18	R\$ 11,45	R\$ 2.657,99	R\$ 14,02	R\$ 3.255,16	R\$ 3.255,16
4.3.1.3	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,26	R\$ 465,21	R\$ 1.515,99	R\$ 569,74	R\$ 1.857,35	R\$ 1.857,35
4.3.1.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	3,26	R\$ 118,63	R\$ 386,99	R\$ 145,28	R\$ 473,61	R\$ 473,61
4.3.2			VIGAS							R\$ 17.114,65
4.3.2.1	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	60,36	R\$ 110,39	R\$ 6.663,99	R\$ 135,19	R\$ 8.160,07	R\$ 8.160,07
4.3.2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	435,82	R\$ 11,45	R\$ 4.982,99	R\$ 14,02	R\$ 6.110,20	R\$ 6.110,20
4.3.2.3	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	4,02	R\$ 465,21	R\$ 1.870,99	R\$ 569,74	R\$ 2.290,35	R\$ 2.290,35
4.3.2.4	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	4,02	R\$ 118,63	R\$ 476,99	R\$ 145,28	R\$ 584,03	R\$ 584,03
4.3.3			ALVENARIA							R\$ 13.874,88
4.3.3.1	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	119,20	R\$ 95,05	R\$ 11.329,99	R\$ 116,40	R\$ 13.874,88	R\$ 13.874,88
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 27.860,46
5.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 27.860,46
5.1.1	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	107,00	R\$ 15,73	R\$ 1.674,99	R\$ 19,26	R\$ 2.060,82	R\$ 2.060,82
5.1.2	CDHU	39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	747,00	R\$ 12,00	R\$ 8.964,99	R\$ 14,69	R\$ 10.973,43	R\$ 10.973,43
5.1.3	SINAPI	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	2313,90	R\$ 12,68	R\$ 29.349,99	R\$ 15,52	R\$ 35.911,73	R\$ 35.911,73

07 25/24

Item	Base de Preços	Código dos Serviços	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd.	IP:Unit.	IP:Unit.	C/BDI	Preço Final
5.1.4	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	126,60	R\$	4,19	R\$ 5,13	R\$ 649,46
5.1.5	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	73,60	R\$	27,68	R\$ 33,89	R\$ 2.494,30
5.1.6	CDHU	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	201,90	R\$	6,55	R\$ 8,02	R\$ 1.619,24
5.1.7	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1557,25	R\$	8,84	R\$ 10,82	R\$ 16.849,45
5.1.8	SINAPI	101565	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	500,00	R\$	57,14	R\$ 69,97	R\$ 34.985,00
5.1.9	CDHU	40.02.100	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	UN	4,00	R\$	131,34	R\$ 160,85	R\$ 643,40
5.1.10	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	1,00	R\$	25,58	R\$ 31,32	R\$ 31,32
5.1.11	CDHU	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	2,00	R\$	35,43	R\$ 43,39	R\$ 86,78
5.1.12	SINAPI	91989	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	R\$	107,34	R\$ 131,45	R\$ 1.577,40
5.1.13	CDHU	40.05.120	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	1,00	R\$	32,61	R\$ 39,93	R\$ 39,93
5.1.14	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	7,00	R\$	25,51	R\$ 31,24	R\$ 218,68
5.1.15	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00	R\$	34,92	R\$ 42,76	R\$ 42,76
5.1.16	CDHU	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	1,00	R\$	53,91	R\$ 66,02	R\$ 66,02
5.1.17	CDHU	40.20.120	Placa de 4" x 2"	UN	50,00	R\$	5,94	R\$ 7,27	R\$ 363,50
5.1.18	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	4,00	R\$	35,12	R\$ 43,01	R\$ 172,04
5.1.19	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	27,00	R\$	37,22	R\$ 45,58	R\$ 1.230,66
5.1.20	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	69,00	R\$	26,24	R\$ 32,13	R\$ 2.216,97
5.1.21	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	1,00	R\$	32,09	R\$ 39,30	R\$ 39,30
5.1.22	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	3,00	R\$	75,54	R\$ 92,51	R\$ 277,53
5.1.23	CDHU	37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	3,00	R\$	1.547,12	R\$ 1.894,75	R\$ 5.684,25
5.1.24	CDHU	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	10,00	R\$	158,86	R\$ 194,55	R\$ 1.945,50
5.1.25	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	18,00	R\$	24,19	R\$ 29,62	R\$ 533,16
5.1.26	CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	2,00	R\$	22,49	R\$ 27,54	R\$ 55,08
5.1.27	CDHU	37.13.870	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	1,00	R\$	142,76	R\$ 174,83	R\$ 174,83

9

284

35

Item	Base de Preços	Código dos Serviços	Descrição dos serviços	Unid.	Qde.	Pr. Unit.	C/BDI	Pr. Unit.	Pr. Unit.	Pr. Final
5.1.28	CDHU	37.24.031	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, lmax. de surto 12 até 15 kA	UN	6,00	R\$ 76,46	93,64	R\$ 76,46	R\$	R\$ 561,84
5.1.29	CDHU	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	R\$ 230,77	282,62	R\$ 230,77	R\$	R\$ 565,24
5.1.30	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	679,85	R\$ 17,67	21,64	R\$ 17,67	R\$	R\$ 14.711,95
5.1.31	CDHU	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	214,10	R\$ 17,78	21,77	R\$ 17,78	R\$	R\$ 4.660,96
5.1.32	CDHU	38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	1728,30	R\$ 19,33	23,67	R\$ 19,33	R\$	R\$ 40.908,86
5.1.33	CDHU	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com acessórios	M	3,00	R\$ 49,22	60,27	R\$ 49,22	R\$	R\$ 180,81
5.1.34	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	M	3,00	R\$ 39,64	48,54	R\$ 39,64	R\$	R\$ 145,62
5.1.35	CDHU	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	48,00	R\$ 30,37	37,19	R\$ 30,37	R\$	R\$ 1.785,12
5.1.36	CDHU	41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	99,00	R\$ 82,13	100,58	R\$ 82,13	R\$	R\$ 9.957,42
5.1.37	CDHU	41.11.707	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 27624 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 204 W	UN	40,00	R\$ 1.477,01	1.808,89	R\$ 1.477,01	R\$	R\$ 72.355,60
5.1.38	CDHU	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	1,00	R\$ 27,36	33,50	R\$ 27,36	R\$	R\$ 33,50
5.1.39	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	1,00	R\$ 209,50	256,57	R\$ 209,50	R\$	R\$ 256,57
5.1.40	CDHU	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	UN	1,00	R\$ 15,73	19,26	R\$ 15,73	R\$	R\$ 19,26
5.1.41	CDHU	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	1,00	R\$ 1.678,78	2.056,00	R\$ 1.678,78	R\$	R\$ 2.056,00
5.1.42	CDHU	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	UN	16,00	R\$ 255,78	313,25	R\$ 255,78	R\$	R\$ 5.012,00
5.1.43	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	16,00	R\$ 35,30	43,23	R\$ 35,30	R\$	R\$ 691,68
5.1.44	CDHU	36.03.030	Caixa de medição externa tipo 'L' (900 x 600 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	1,00	R\$ 1.209,66	1.481,47	R\$ 1.209,66	R\$	R\$ 1.481,47
5.1.45	CDHU	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	R\$ 1.223,68	1.498,64	R\$ 1.223,68	R\$	R\$ 1.498,64
5.1.46	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	R\$ 682,11	835,38	R\$ 682,11	R\$	R\$ 835,38
5.2			CLIMATIZAÇÃO							R\$ 169.641,15
5.2.1	CDHU	61.10.120	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 50 TR	UN	1,00	R\$ 66.270,34	81.161,28	R\$ 66.270,34	R\$	R\$ 81.161,28
5.2.2	CDHU	61.10.100	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 10 TR	UN	1,00	R\$ 26.208,22	32.097,20	R\$ 26.208,22	R\$	R\$ 32.097,20
5.2.3	CDHU	43.08.040	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 1 TR	UN	2,00	R\$ 5.080,85	6.222,51	R\$ 5.080,85	R\$	R\$ 12.445,02
5.2.4	CDHU	43.08.043	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 4 TR	UN	2,00	R\$ 6.250,14	7.654,54	R\$ 6.250,14	R\$	R\$ 15.309,08

285

29/09/20

07 ag 17

Item	Base de preços	Códigos Serviços	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd.	Pr. Unit.	Pr. Unit. (C/BDI)	Pr. Final
5.2.5	CDHU	43.08.041	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 2 TR	UN	1,00	R\$ 5.662,64	R\$ 6.935,03	R\$ 6.935,03
5.2.6	CDHU	43.08.042	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassette, capacidade de 3 TR	UN	1,00	R\$ 6.077,27	R\$ 7.442,83	R\$ 7.442,83
5.2.7	CDHU	43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	1,00	R\$ 386,42	R\$ 473,24	R\$ 473,24
5.2.8	SINAPI	97332	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	R\$ 41,16	R\$ 50,40	R\$ 756,00
5.2.9	SINAPI	97333	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,00	R\$ 52,43	R\$ 64,21	R\$ 1.091,57
5.2.10	SINAPI	97334	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,00	R\$ 63,88	R\$ 78,23	R\$ 2.033,98
5.2.11	CDHU	46.27.110	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	13,00	R\$ 54,48	R\$ 66,72	R\$ 867,36
5.2.12	CDHU	46.32.005	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 7/8", inclusive conexões	M	10,00	R\$ 153,47	R\$ 187,95	R\$ 1.879,50
5.2.13	CDHU	46.32.007	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.1/8", inclusive conexões	M	20,00	R\$ 183,83	R\$ 225,13	R\$ 4.502,60
5.2.14	CDHU	46.32.009	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.3/8", inclusive conexões	M	8,00	R\$ 235,61	R\$ 288,55	R\$ 2.308,40
5.2.15	CDHU	46.32.011	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.5/8", inclusive conexões	M	1,00	R\$ 276,04	R\$ 338,06	R\$ 338,06
5.3			REDE DE DADOS					R\$ 81.228,63
5.3.1	CDHU	66.08.115	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm	UN	1,00	R\$ 3.458,73	R\$ 4.235,90	R\$ 4.235,90
5.3.2	CDHU	66.08.061	Mesa controladora híbrida para até 32 câmeras IP's, com teclado e joystick, compatível com sistema de CFTV, IP ou analógico	UN	1,00	R\$ 5.131,16	R\$ 6.284,13	R\$ 6.284,13
5.3.3	CDHU	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000Mbps	UN	3,00	R\$ 2.721,76	R\$ 3.333,33	R\$ 9.999,99
5.3.4	CDHU	66.08.324	Câmera fixa colorida compacta com domo, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	5,00	R\$ 1.278,81	R\$ 1.566,15	R\$ 7.830,75
5.3.5	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	10,00	R\$ 75,54	R\$ 92,51	R\$ 925,10
5.3.6	CDHU	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	980,00	R\$ 22,57	R\$ 27,64	R\$ 27.087,20
5.3.7	CDHU	39.27.010	Cabo óptico de terminação, 2 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	200,00	R\$ 7,14	R\$ 8,74	R\$ 1.748,00
5.3.8	CDHU	38.21.920	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	45,00	R\$ 98,38	R\$ 120,48	R\$ 5.421,60

Item	Base de preços	Códigos dos Serviços	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd.	Pr. Unit.	Pr. Unit. C/BDJ	Pr. Final
5.3.9	CDHU	38.22.120	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150x100 mm, com acessórios	M	30,00	R\$ 161,26	R\$ 197,49	R\$ 5.924,70
5.3.10	CDHU	38.22.620	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100 mm	M	45,00	R\$ 51,99	R\$ 63,67	R\$ 2.865,15
5.3.11	CDHU	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	M	53,00	R\$ 54,38	R\$ 66,59	R\$ 3.529,27
5.3.12	CDHU	38.04.080	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4' com acessórios	M	18,00	R\$ 81,64	R\$ 99,98	R\$ 1.799,64
5.3.13	CDHU	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	66,00	R\$ 44,26	R\$ 54,20	R\$ 3.577,20
5.4			SPDA					R\$ 26.296,03
5.4.1	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	270,00	R\$ 45,74	R\$ 56,01	R\$ 15.122,70
5.4.2	CDHU	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	6,00	R\$ 54,80	R\$ 67,11	R\$ 402,66
5.4.3	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	UN	6,00	R\$ 279,22	R\$ 341,96	R\$ 2.051,76
5.4.4	CDHU	42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	M	150,00	R\$ 32,77	R\$ 40,13	R\$ 6.019,50
5.4.5	CDHU	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	UN	11,00	R\$ 22,52	R\$ 27,58	R\$ 303,38
5.4.6	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" com acessórios	M	42,00	R\$ 39,64	R\$ 48,54	R\$ 2.038,68
5.4.7	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,70	R\$ 108,07	R\$ 132,35	R\$ 357,35
6			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 349.504,36
6.1			ENTRADA					R\$ 4.918,82
6.1.1	CDHU	45.01.060	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1 1/2"	UN	1,00	R\$ 3.568,73	R\$ 4.370,62	R\$ 4.370,62
6.1.2	CDHU	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2" - linha especial	UN	2,00	R\$ 180,95	R\$ 221,60	R\$ 443,20
6.2			ÁGUA FRIA					R\$ 253.082,27
6.2.1	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 13,15	R\$ 16,10	R\$ 144,90
6.2.2	CDHU	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2"	UN	9,00	R\$ 40,63	R\$ 49,75	R\$ 447,75
6.2.3	SINAPI	103041	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 25,69	R\$ 31,46	R\$ 31,46
6.2.4	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	7,00	R\$ 113,49	R\$ 138,99	R\$ 972,93
6.2.5	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 9,73	R\$ 11,91	R\$ 47,64
6.2.6	SINAPI	103950	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 12,71	R\$ 15,56	R\$ 140,04

DL 19/28

Item	Base de preços	Códigos Serviços	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd	Pr. Unit.	Pr. Unit.	C/BDI	Pr. Final
6.2.7	SINAPI	89439	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	R\$ 13,67	R\$ 16,74	R\$ 16,74
6.2.8	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	R\$	R\$ 7,44	R\$ 9,11	R\$ 182,20
6.2.9	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27,00	R\$	R\$ 11,48	R\$ 14,05	R\$ 379,35
6.2.10	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$	R\$ 8,44	R\$ 10,33	R\$ 61,98
6.2.11	CDHU	46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões	M	0,69	R\$	R\$ 30,92	R\$ 37,86	R\$ 26,12
6.2.12	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	0,30	R\$	R\$ 31,38	R\$ 38,43	R\$ 11,53
6.2.13	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	R\$	R\$ 14,33	R\$ 17,54	R\$ 210,48
6.2.14	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$	R\$ 14,69	R\$ 17,99	R\$ 161,91
6.2.15	CDHU	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4"	UN	1,00	R\$	R\$ 124,08	R\$ 151,96	R\$ 151,96
6.2.16	SINAPI	89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1. 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	R\$ 11,97	R\$ 14,65	R\$ 29,30
6.2.17	SINAPI	103993	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$	R\$ 11,21	R\$ 13,72	R\$ 41,16
6.2.18	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$	R\$ 12,27	R\$ 15,02	R\$ 60,08
6.2.19	SINAPI	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$	R\$ 17,16	R\$ 21,01	R\$ 21,01
6.2.20	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$	R\$ 11,48	R\$ 14,05	R\$ 126,45

Handwritten signature and initials.

Item	Base de preços	Códigos Serviços	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd.	Pr. Unit.	Pr. Unit. C/BDI	Pr. Final
6.2.21	SINAPI	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 19,50	R\$ 23,88	R\$ 71,64
6.2.22	SINAPI	103951	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 17,10	R\$ 20,94	R\$ 20,94
6.2.23	SINAPI	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 11,12	R\$ 13,61	R\$ 13,61
6.2.24	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 75,83	R\$ 92,86	R\$ 185,72
6.2.25	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	109,40	R\$ 28,98	R\$ 35,49	R\$ 3.882,61
6.2.26	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,60	R\$ 38,80	R\$ 47,51	R\$ 1.596,34
6.2.27	CDHU	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável matrom, DN= 40 mm, (1 1/4), inclusive conexões	M	0,78	R\$ 49,04	R\$ 60,05	R\$ 46,84
6.2.28	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 19,67	R\$ 24,08	R\$ 96,32
6.2.29	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	2,00	R\$ 1.133,56	R\$ 1.388,27	R\$ 2.776,54
6.2.30	CDHU	43.10.210	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 60 cv, monoestágio, Hman= 90 a 125 mca, Q= 115 a 50 m³/h	UN	4,00	R\$ 44.786,22	R\$ 54.849,68	R\$ 219.398,72
6.2.31	CDHU	43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	1,00	R\$ 3.813,16	R\$ 4.669,97	R\$ 4.669,97
6.2.32	CDHU	43.12.500	Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 16,9 m³/h	UN	4,00	R\$ 3.890,35	R\$ 4.764,51	R\$ 19.058,04
6.3			ESGOTO					R\$ 36917,72
6.3.1	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00	R\$ 328,89	R\$ 402,79	R\$ 402,79
6.3.2	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	R\$ 88,01	R\$ 107,78	R\$ 107,78
6.3.3	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	R\$ 113,06	R\$ 138,46	R\$ 138,46
6.3.4	CDHU	49.01.040	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	2,00	R\$ 123,51	R\$ 151,26	R\$ 302,52
6.3.5	CDHU	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UN	9,00	R\$ 37,94	R\$ 46,46	R\$ 418,14
6.3.6	CDHU	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	9,00	R\$ 7,65	R\$ 9,36	R\$ 84,24
6.3.7	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 11,74	R\$ 14,37	R\$ 129,33

289

07 09/18

Item	Base de preços	Códigos Sanitários	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd.	Pr. Unit.	Pr. Unit.	Pr. Unit.	Pr. Unit.	Pr. Final
6.3.8	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	86,20	R\$ 78,39	R\$	R\$	R\$	8.179,20
6.3.9	CDHU	46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	177,80	R\$ 87,57	R\$	R\$	R\$	19.067,27
6.3.10	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	39,40	R\$ 45,08	R\$	R\$	R\$	2.174,88
6.3.11	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	22,30	R\$ 71,47	R\$	R\$	R\$	1.951,70
6.3.12	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	14,10	R\$ 36,51	R\$	R\$	R\$	630,41
6.3.13	SINAPI	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	R\$ 655,00	R\$	R\$	R\$	3.208,68
6.3.14	CDHU	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	R\$ 99,88	R\$	R\$	R\$	122,32
6.4			ÁGUAS PLUVIAIS							R\$ 32.390,55
6.4.1	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	90,80	R\$ 173,63	R\$	R\$	R\$	19.307,71
6.4.2	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 11,84	R\$	R\$	R\$	72,50
6.4.3	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	18,69	R\$ 78,39	R\$	R\$	R\$	1.794,24
6.4.4	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	9,40	R\$ 45,13	R\$	R\$	R\$	519,54
6.4.5	SINAPI	89554	LUA SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	20,00	R\$ 29,14	R\$	R\$	R\$	713,60
6.4.6	SINAPI	97933	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	8,00	R\$ 1.018,92	R\$	R\$	R\$	9.982,96
7			REVESTIMENTO							R\$ 31.106,53
7.1			PISO							R\$ 357.399,13
7.1.1	CDHU	18.12.120	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5x2,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	510,08	R\$ 384,54	R\$	R\$	R\$	240.217,08
7.1.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	29,52	R\$ 187,88	R\$	R\$	R\$	6.792,26
7.1.3	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	29,52	R\$ 67,61	R\$	R\$	R\$	2.444,26

97 19/10

Item	Base de peças	Códigos Serviços	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd.	Pr. Unit.	Pr. Unit. C/BDI	Pr. Final
7.1.4	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bia, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	582,64	R\$ 137,30	R\$ 168,15	R\$ 97.970,92
7.1.5	CDHU	18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	182,92	R\$ 44,53	R\$ 54,53	R\$ 9.974,63
7.2			PAREDES					R\$ 193.897,63
7.2.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	2534,94	R\$ 7,02	R\$ 8,59	R\$ 21.775,13
7.2.2	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	2534,94	R\$ 22,66	R\$ 27,75	R\$ 70.344,59
7.2.3	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	2534,94	R\$ 13,21	R\$ 16,17	R\$ 40.989,98
7.2.4	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	69,15	R\$ 98,99	R\$ 121,23	R\$ 8.383,05
7.2.5	CDHU	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	2485,79	R\$ 17,19	R\$ 21,05	R\$ 51.904,88
7.3			FORRO					R\$ 76.099,76
7.3.1	CDHU	22.02.010	Forro em placa de gesso liso fixo	M2	726,42	R\$ 85,54	R\$ 104,76	R\$ 76.099,76
8			ESQUADRIAS					R\$ 143.380,49
8.1	CDHU	23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	6,00	R\$ 591,67	R\$ 724,61	R\$ 4.347,66
8.2	SINAPI	90797	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 807,68	R\$ 989,16	R\$ 989,16
8.3	CDHU	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	1,80	R\$ 435,02	R\$ 532,76	R\$ 958,97
8.4	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	50,00	R\$ 9,70	R\$ 11,87	R\$ 593,50
8.5	SINAPI	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 1.691,76	R\$ 2.071,89	R\$ 2.071,89
8.6	CDHU	24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	16,50	R\$ 1.104,89	R\$ 1.353,15	R\$ 22.326,98
8.7	CDHU	25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	6,00	R\$ 746,49	R\$ 914,22	R\$ 5.485,32
8.8	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	94,60	R\$ 305,76	R\$ 374,46	R\$ 35.423,92
8.9	CDHU	25.01.430	Caixilho em alumínio fixo, tipo fachada	M2	50,00	R\$ 869,15	R\$ 1.064,44	R\$ 53.222,00
8.10	CDHU	26.01.169	Vidro liso laminado incolor de 8 mm	M2	50,00	R\$ 325,98	R\$ 399,22	R\$ 19.961,00
9.1			PAREDE					R\$ 88.349,26

21/10/20

Item	Base de preços	Código de Serviços	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd.	R\$ Unit.	Pl. Unit. (C/BD)	R\$ Final
9.1.1	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	2465,79	R\$ 29,26	R\$ 35,83	R\$ 88.349,26
9.2			FORRO					28.984,16
9.2.1	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	726,42	R\$ 32,58	R\$ 39,90	R\$ 28.984,16
10			APARELHOS E MATERIAIS SANITÁRIOS					65.045,72
10.1	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	9,00	R\$ 84,22	R\$ 103,14	R\$ 928,26
10.2	CDHU	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	UN	6,00	R\$ 132,21	R\$ 161,91	R\$ 971,46
10.3	CDHU	23.04.070	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 80 x 180 cm	UN	8,00	R\$ 1.344,66	R\$ 1.646,80	R\$ 13.174,40
10.4	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	4,20	R\$ 511,51	R\$ 626,44	R\$ 2.631,05
10.5	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para retil de 800 ml	UN	5,00	R\$ 66,51	R\$ 81,45	R\$ 407,25
10.6	CDHU	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	3,00	R\$ 84,91	R\$ 103,98	R\$ 311,94
10.7	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	9,00	R\$ 820,68	R\$ 1.005,08	R\$ 9.045,72
10.8	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	9,00	R\$ 55,11	R\$ 67,49	R\$ 607,41
10.9	CDHU	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	9,00	R\$ 669,34	R\$ 819,74	R\$ 7.377,66
10.10	CDHU	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	18,00	R\$ 250,82	R\$ 307,17	R\$ 5.529,06
10.11	CDHU	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2"	UN	6,00	R\$ 200,55	R\$ 245,61	R\$ 1.473,66
10.12	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	2,50	R\$ 851,23	R\$ 1.042,50	R\$ 2.606,25
11			ÁREAS VERDES					65.775,55
11.1	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	1785,58	R\$ 24,52	R\$ 30,02	R\$ 53.603,11
11.2	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida	M3	178,55	R\$ 215,33	R\$ 263,71	R\$ 47.085,42
11.3	CDHU	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	178,55	R\$ 13,34	R\$ 16,33	R\$ 2.915,72
11.4	CDHU	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	65,00	R\$ 221,38	R\$ 271,12	R\$ 17.622,80
11.5	CDHU	34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	3599,00	R\$ 17,71	R\$ 21,68	R\$ 78.026,32
11.6	CDHU	35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	8,00	R\$ 554,84	R\$ 679,51	R\$ 5.436,08
11.7	CDHU	35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	4,00	R\$ 1.210,50	R\$ 1.482,49	R\$ 5.929,96
11.8	CDHU	34.04.160	Árvore ornamental tipo Areca Bambu - h= 2,00 m	UN	20,00	R\$ 172,95	R\$ 211,81	R\$ 4.236,20
11.9	CDHU	34.04.280	Árvore ornamental tipo Manacá-da-serra - h= 2,00 m	UN	5,00	R\$ 98,58	R\$ 120,73	R\$ 603,65
11.10	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	323,18	R\$ 55,62	R\$ 68,11	R\$ 22.011,79
11.11	CDHU	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	74,79	R\$ 57,12	R\$ 69,95	R\$ 5.231,56
11.12	CDHU	54.20.040	Bate-roda em concreto pré-moldado	M	51,80	R\$ 80,37	R\$ 98,42	R\$ 5.098,16

01 19/10

Item	Base de preços	Código dos Serviços	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd.	Pr. Unit.	C/BDI	Pr. Final
11.13	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1445,00	R\$ 76,41	93,57	R\$ 135.208,65
11.14	CDHU	34.05.360	Gratili tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	M2	757,24	R\$ 210,14	257,35	R\$ 194.875,71
11.15	CDHU	34.05.350	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	M2	22,00	R\$ 1.557,85	1.907,89	R\$ 41.973,58
11.16	CDHU	41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	12,00	R\$ 1.151,91	1.410,74	R\$ 16.928,88
11.17	CDHU	41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	UN	16,00	R\$ 502,56	615,48	R\$ 9.847,68
11.18	CDHU	30.06.100	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento	UN	4,00	R\$ 232,83	285,14	R\$ 1.140,56
12			ACESSIBILIDADE					R\$ 6.109,83
12.1	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	R\$ 1.384,86	1.696,03	R\$ 1.696,03
12.2	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	1,00	R\$ 55,11	67,49	R\$ 67,49
12.3	CDHU	30.01.080	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	2,00	R\$ 144,32	176,74	R\$ 353,48
12.4	SINAPI	100795	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	8,00	R\$ 85,19	104,33	R\$ 834,64
12.5	CDHU	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	2,00	R\$ 795,50	974,24	R\$ 1.948,48
12.6	CDHU	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	2,00	R\$ 493,73	604,67	R\$ 1.209,34
13			LAMINA D'ÁGUA E CASSIETA					R\$ 37.385,86
13.1			LAMINA D'ÁGUA INTERNA					R\$ 32.002,55
13.1.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	137,09	R\$ 29,06	35,58	R\$ 4.877,66
13.1.2	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	6,85	R\$ 773,30	947,06	R\$ 6.487,36
13.1.3	CDHU	32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	137,09	R\$ 108,92	133,39	R\$ 18.286,44
13.1.4	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	137,09	R\$ 14,01	17,15	R\$ 2.351,09
13.2			LAMINA D'ÁGUA INTERNA E PAREDES DE CONCRETO ARMADO					R\$ 51.275,92
13.2.1	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	11,37	R\$ 465,21	569,74	R\$ 6.477,94
13.2.2	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	11,37	R\$ 171,74	210,32	R\$ 2.391,34
13.2.3	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	113,72	R\$ 244,01	298,83	R\$ 33.982,95
13.2.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	814,75	R\$ 11,45	14,02	R\$ 11.422,80
13.3			LAMINA D'ÁGUA INTERNA RADIER					R\$ 58.607,84

EL 19/19

Item	Base de preços	Códigos de Serviços	Descrições dos serviços	Unid.	Qtd.	Pr. Unit.	Pr. Unit.	C/BDI	Pr. Final
13.3.1	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	6,85	R\$ 187,88	R\$	230,09	R\$ 1.576,12
13.3.2	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	57,03	R\$ 7,02	R\$	8,59	R\$ 489,89
13.3.3	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	57,03	R\$ 22,66	R\$	27,75	R\$ 1.582,58
13.3.4	CDHU	18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	57,03	R\$ 198,48	R\$	243,07	R\$ 13.862,28
13.3.5	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	57,03	R\$ 14,01	R\$	17,15	R\$ 978,06
13.3.6	CDHU	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	90,68	R\$ 122,26	R\$	149,73	R\$ 13.577,52
13.3.7	CDHU	26.03.074	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	M2	21,13	R\$ 1.025,64	R\$	1.256,10	R\$ 26.541,39
13.4			ESCALADA HIDRAULICA						R\$ 10.572,01
13.4.1	CDHU	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	18,50	R\$ 466,62	R\$	571,46	R\$ 10.572,01
13.5			CASCATA						R\$ 30.658,83
13.5.1	CDHU	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	53,65	R\$ 466,62	R\$	571,46	R\$ 30.658,83
13.6			LAMINA D'ÁGUA EXTERNA						R\$ 57.159,77
13.6.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	244,83	R\$ 29,06	R\$	35,58	R\$ 8.711,05
13.6.2	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	12,24	R\$ 773,30	R\$	947,06	R\$ 11.592,01
13.6.3	CDHU	32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	244,83	R\$ 108,92	R\$	133,39	R\$ 32.657,87
13.6.4	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	244,83	R\$ 14,01	R\$	17,15	R\$ 4.198,83
13.7			LAMINA D'ÁGUA EXTERNA E PAREDES DE CONCRETO ARMADO						R\$ 34.933,51
13.7.1	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	13,19	R\$ 465,21	R\$	569,74	R\$ 7.514,87
13.7.2	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	13,19	R\$ 171,74	R\$	210,32	R\$ 2.774,12
13.7.3	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	53,13	R\$ 244,01	R\$	298,83	R\$ 15.876,84
13.7.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	618,95	R\$ 11,45	R\$	14,02	R\$ 8.677,68
13.8			LAMINA D'ÁGUA EXTERNA RADIER						R\$ 89.657,26
13.8.1	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	5246,36	R\$ 11,45	R\$	14,02	R\$ 73.553,97
13.8.2	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	13,18	R\$ 187,88	R\$	230,09	R\$ 3.032,59

2194

07 19 105

Item	Base de preços	Código dos Serviços	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd.	Pr. Unit.	Pr. Unit. C/BDI	Pr. Final
13.8.3	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	53,13	R\$ 7,02	R\$ 8,59	R\$ 456,39
13.8.4	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	53,13	R\$ 22,66	R\$ 27,75	R\$ 1.474,36
13.8.5	CDHU	18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	53,13	R\$ 198,48	R\$ 243,07	R\$ 12.914,31
13.8.6	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	53,13	R\$ 14,01	R\$ 17,15	R\$ 911,18
13.8.7	CDHU	19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	48,25	R\$ 122,26	R\$ 149,73	R\$ 7.224,47
CASA DE DAQUINHAS (6 x 7,0)								
14.1	SINAPI	101206	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	50,40	R\$ 12,40	R\$ 15,18	R\$ 765,07
14.2	CDHU	08.05.190	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kN/m e transversal de 14kN/m	M2	42,00	R\$ 21,90	R\$ 26,82	R\$ 1.126,44
14.3	CDHU	11.18.060	Lona plástica - 150 micron	M2	42,00	R\$ 3,89	R\$ 4,76	R\$ 199,92
14.4	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,10	R\$ 187,88	R\$ 230,09	R\$ 483,19
14.5	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	88,88	R\$ 100,74	R\$ 123,37	R\$ 10.965,13
14.6	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	768,90	R\$ 11,45	R\$ 14,02	R\$ 10.779,98
14.7	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	15,81	R\$ 465,21	R\$ 569,74	R\$ 9.007,59
14.8	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	88,88	R\$ 19,97	R\$ 24,45	R\$ 2.173,12
14.9	CDHU	38.16.080	Té triplo de 90°, horizontal ou vertical e tampa com pintura eletrostática	UN	4,00	R\$ 155,07	R\$ 189,91	R\$ 759,64
14.10	CDHU	46.18.190	Curva de 90° em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm	UN	1,00	R\$ 731,91	R\$ 896,37	R\$ 896,37
14.11	CDHU	37.20.193	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 50 cv	UN	1,00	R\$ 31.822,84	R\$ 38.973,43	R\$ 38.973,43
14.12	CDHU	37.14.050	Chave comutadora, reversão sob carga, tetrapolar, sem porta fusível, para 100 A	UN	2,00	R\$ 2.306,92	R\$ 2.825,28	R\$ 5.650,56
14.13	CDHU	37.24.043	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, Iimp= 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	UN	2,00	R\$ 8.466,86	R\$ 10.369,36	R\$ 20.738,72
14.14	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	R\$ 202,27	R\$ 247,72	R\$ 247,72

21
29/106

Item	Base de preços	Codigos de Serviços	Descrição dos serviços	Unid.	Cod.	Pr. Unif.	Pr. Unit.	C/BDI	Pr. Final
14.15	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 525,73	R\$ 643,86	R\$	643,86
14.16	CDHU	39.06.070	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	M	300,00	R\$ 95,43	R\$ 116,87	R\$	35.061,00
14.17	CDHU	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	R\$ 158,86	R\$ 194,55	R\$	194,55
14.18	CDHU	43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	1,00	R\$ 3.813,16	R\$ 4.669,97	R\$	4.669,97
14.19	SINAPI	93026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	7,00	R\$ 90,06	R\$ 110,29	R\$	772,03
14.20	SINAPI	93024	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00	R\$ 59,44	R\$ 72,79	R\$	363,95
14.21	SINAPI	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R. ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 49,18	R\$ 60,23	R\$	60,23
15.1	CDHU	15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	KG	57,88	R\$ 5,82	R\$ 7,12	R\$	412,11
15.2	CDHU	33.07.102			27,62				
16.1	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	33772,50	R\$ 23,41	R\$ 28,67	R\$	988.257,58
16.2	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	726,42	R\$ 47,68	R\$ 58,39	R\$	42.415,66
16.3	CDHU	16.13.060	Teelhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	M2	726,42	R\$ 163,60	R\$ 200,36	R\$	145.545,51
16.4	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	122,50	R\$ 238,53	R\$ 292,12	R\$	35.784,70
17.1	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	117,00	R\$ 109,64	R\$ 134,27	R\$	15.709,59
17.2	SINAPI	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	R\$ 172,72	R\$ 211,53	R\$	2.538,36

Handwritten signature and initials.

19/108

Item	Base de preços	Códigos Serviços	Descrições Serviços	Unid	Qtd	Pr. Unit	C/BDI	Pr. Final
17.3	SINAPI	92642	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 235,81	R\$ 288,79	R\$ 577,58
17.4	SINAPI	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	R\$ 119,28	R\$ 146,08	R\$ 2.921,60
17.5	SINAPI	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 107,81	R\$ 132,03	R\$ 528,12
17.6	SINAPI	92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 235,87	R\$ 288,86	R\$ 577,72
17.7	SINAPI	94489	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 270,61	R\$ 331,41	R\$ 662,82
17.8	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 543,86	R\$ 666,06	R\$ 666,06
17.9	SINAPI	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 338,02	R\$ 413,97	R\$ 827,94
17.10	CDHU	50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	14,00	R\$ 236,87	R\$ 290,09	R\$ 4.061,26
17.11	CDHU	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,00	R\$ 742,05	R\$ 908,78	R\$ 908,78
17.12	CDHU	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	2,00	R\$ 280,08	R\$ 343,01	R\$ 686,02
17.13	CDHU	50.01.320	Abrigo de hidrante de 1 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	2,00	R\$ 2.138,00	R\$ 2.618,40	R\$ 5.236,80
17.14	CDHU	50.05.080	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	UN	16,00	R\$ 115,47	R\$ 141,41	R\$ 2.262,56
17.15	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	2,00	R\$ 220,43	R\$ 269,96	R\$ 539,92
17.16	CDHU	50.10.084	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	3,00	R\$ 322,51	R\$ 394,97	R\$ 1.184,91
17.17	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	3,00	R\$ 18,15	R\$ 22,22	R\$ 66,66
17.18	CDHU	97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	2,00	R\$ 24,17	R\$ 29,60	R\$ 59,20
17.19	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	5,00	R\$ 18,40	R\$ 22,53	R\$ 112,65
17.20	CDHU	43.10.480	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	UN	1,00	R\$ 9.258,25	R\$ 11.338,57	R\$ 11.338,57
17.21	CDHU	48.03.138	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros	CJ	1,00	R\$ 19.693,49	R\$ 24.118,61	R\$ 24.118,61

SERVIÇOS G.D.M.F. E.D.M.V.A.S.

Item	Base de preços	Códigos de Serviços	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd.	Pf. Unit.	Pf. Unit.	C/BDI	Pf. Final
18.1	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	70,00	R\$ 105,58	R\$ 129,30		R\$ 9.051,00
18.2	CDHU	02.01.200	Desmobilização de construção provisória	M2	2514,79	R\$ 24,68	R\$ 30,22		R\$ 75.996,95
18.3	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	5564,86	R\$ 14,25	R\$ 17,45		R\$ 97.106,81
						BDI			22,47%
						Total Geral			6.024.074,20

Salto, 21 de setembro de 2023.

Osvaldo de Souza Junior
 Osvaldo de Souza Junior
 Responsável técnica do projeto
 CREA 0605032940

Carolina Gava
 Carolina Gava
 Gestor técnico do Convênio
 Arquiteta - CAU A131369-7



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Base Legal – artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

PROCESSO Nº 11282/2023

OBJETO: REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA ÁGUA NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO.

VALOR: R\$ 2.647.088,32

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto disporá de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações da Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Declaro que no PPA 2022-2025 serão contempladas as despesas previstas no presente processo.

Salto, 26/10//2023

Laerte Sonsin Júnior
Prefeito da Estância Turística de Salto



[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção do museu da água no Município de Salto.

VALOR MÉDIO PREVISTO: R\$ 3.685.060,84

Considerando a execução no subsequente exercício, declaro que a presente ação governamental possui consistente expectativa de suporte financeiro, prevista no PPA 2022-2025 e demais peças orçamentárias, em conformidade ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salto, 21 de novembro de 2023.

[Handwritten signature]
LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

2201
262

À Secretaria da Administração e Governo Digital - Setor de Licitações e Contratos:

Referente – Processo Administrativo Licitatório nº 11282/2023 – Concorrência, tipo menor preço, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço Global, visando a contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional “P”, localizada na Av. José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, a cargo da Secretaria da Administração e Governo Digital.

Trata-se de procedimento licitatório ainda na fase interna, encaminhado a esta SAJ para manifestação, em cumprimento ao artigo 38, § único, da Lei 8666/93. Assim, considerando a Lei Complementar 198 de 28 de Junho de 2023, que prorrogou a possibilidade de uso da Lei nº 8.666/93 e outras, bem como a decisão da autoridade às fls. 256 e 258, manifesto-me estritamente sobre o prisma jurídico, não adentrando à conveniência e à oportunidade do pedido, nem analisando aspectos eminentemente técnica ou administrativa. Nesse ponto, destaco que o exame é restrito aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza posto que consideramos que a autoridade competente, por si e/ou por seus servidores, possui aqueles conhecimentos específicos fundamentais para a adequação às necessidades do município, observando os requisitos impostos pela legislação.

Assim, nos resta a presunção de que especificações técnicas contidas neste feito, inclusive quanto ao detalhamento do objeto no termo de referência, planilha orçamentária, cronogramas, memorial descritivo, projetos, qualificação técnica e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão licitante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Consigno que este órgão jurídico não exerce função de auditoria, cabendo a cada órgão e seus agentes observarem se seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Também expresso que faz parte das especificações técnicas cuidar para que inexistam regras restritivas, tais como exigências de determinado item/especificação no objeto que só possa ser atendido por determinada marca(s)/empresa, especificação restritiva à participação ampla de interessados, prazo razoável de entrega/execução, dentre outros, portanto, competete ao órgão solicitante avaliar se as regras postas no edital não estão restringindo a competição, sendo de sua competência tal avaliação.

Por conseguinte, sublinha-se que a presente análise será realizada em tese, pois como já mencionado, não compete a esse órgão jurídico emitir manifestações conclusivas sobre aspectos outros que não jurídicos e concernentes ao juízo discricionário, e assim exporá a questão jurídica que guarda relação com o aspecto técnico envolvido.

Quanto as minutas do edital e do contrato, observo a regularidade formal das mesmas, bem como adequada modalidade, de acordo com o artigo 23, I, “c” da Lei 8666/93 e atualizações, perfazendo o valor estimado do objeto a ser licitado, conforme planilha orçamentária apresentada, o montante de R\$=6.024.071,20, aplicando-se também nas



2202
263

minutas os preceitos da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016, no que lhes cabe. ✓

Processo instaurado em 3 volumes (fls. 01/261), o pedido encontra-se justificado (fls. 03), juntados: Termo de Referência (fls. 03/08), projetos aprovados (fls. 09/79), cópia Termo de Convênio nº 180/2022 (fls. 81/83), Memorial Descritivo (fls. 84/90), planilha orçamentária com base de preços nas tabelas CDHU versão 191 – Agosto/2023, SINAPI – Agosto/2023, publicadas em 15/09/2023 (fls. 91/109), Quadro de Composição do BDI (fls. 110), cronograma físico financeiro (fls. 111), Memória de Cálculo (fls. 112/119), Critérios de Medição (fls. 120/201), cronograma físico de desembolso financeiro (fls. 207), minutas edital e contrato (fls. 215/248), apontamento jurídico para adequação da instrução (fls. 252), declaração de impacto orçamentário-financeiro adequado, no valor total estimado da contratação (fls. 254), esclarecimentos e adequações pela autoridade competente (fls. 256), cronograma físico adequado (fls. 257), decisão Lei de regência 8666/93 (fls. 256 e 258) e cópia da matrícula do imóvel (fls. 259/260). Entretanto, recomendo as seguintes adequações que devem ser providenciadas antes do prosseguimento: ✓

- Recomendo verificar e certificar a vigência do termo de convênio juntado, uma vez que a cláusula 3.II.a indica o prazo de 180 dias da data de assinatura do instrumento ocorrida em 07/12/2022 para execução da obra (fls. 81 verso), não indicado aditamento de vigência nos documentos juntados; ✓

- Recomendo seja certificado nos autos pelo setor técnico competente o cumprimento do disposto na cláusula 3ª, II, "j" do termo de convênio (fls. 82), em atendimento à obrigação imposta ao Município; ✓

- Considerando que o entendimento do Tribunal de Contas de São Paulo é de que deve se observar o prazo máximo de 6 meses da apuração dos preços, devendo atentar-se o órgão gestor que devem ser atualizadas as fontes utilizadas onde a vigência ultrapasse dito prazo até a data de publicação do certame; ✓

- Em relação ao impedimento disposto na cláusula 2.2.b e g do edital referente a consórcio de empresas, recomendo avaliação e justificativa da autoridade competente, uma vez que, em que pese a faculdade de permitir, ou não, a participação de empresas em consórcio ser uma competência da Administração que está promovendo a licitação, nos casos em que a complexidade do objeto implicar em um número reduzidos de empresas em condições de disputa, e a participação de consórcios aumentar a competitividade, a admissão do consórcio passa a ser uma obrigação da Administração. Caso haja alteração, devem ser cumpridos os requisitos dispostos no artigo 33 da Lei 8666/93; ✓

- Da mesma forma o impedimento de participação de cooperativas previsto no item 2.2.g do edital, uma vez que a possibilidade de contratação de cooperativas depende de a natureza do serviço não demandar relação de subordinação entre cooperativa e cooperado, nem entre a Administração e cooperados e de viabilidade de gestão operacional compartilhada ou em rodízio das atividades de coordenação e supervisão ✓



da execução dos serviços, de molde a evitar eventual configuração de responsabilidade trabalhista à Administração, o que deve ser avaliado e justificado pela autoridade competente e adequado, se o caso. ✓

- Ressalto que a qualificação técnica operacional exigida no item 9.1.3.b do edital deve observar o disposto na Súmula 24 do TCE/SP, a qual admite a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado, devendo a Secretaria gestora se atentar a tal disposição sempre que constar tal exigência nos certames, ressaltando que não foi possível aferir o cumprimento de tal limite considerando os diversos itens da tabela, devendo ser certificado nos autos o cumprimento de tais requisitos, adequando-se, se o caso; ✓

- Analisar, e se o caso adequar, a descrição específica dos serviços para comprovação da qualificação técnica operacional e capacitação técnico-profissional, disposto nos itens 9.1.3.b e c do edital, bem como incluir de forma expressa a admissão de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior no item 9.1.3.c, considerando o disposto no § 3º do artigo 30 da Lei 8666/93: "Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior", bem como na Súmula 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a qual assevera que podem ser exigidos atestados de forma genérica: "SÚMULA nº 30 - Em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"; ✓

- Recomendo que a autoridade competente verifique se tais disposições quanto a qualificação técnica se encontram de acordo com a nova resolução do CONFEA (Resolução nº 1.137/2023), adequando-se, se o caso; ✓

- Avaliar, e se o caso adequar, o percentual disposto no item 9.1.4.c do edital como prova de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, considerando que o valor estimado é elevado (R\$=6.024.071,20), podendo ser considerado como cláusula restritiva à ampla participação, já que tal percentual pode ser de ATÉ 10%, conforme disposto no § 3º do artigo 31 da Lei 8666/93; ✓

- O edital indica no item 9.1.4.d fórmulas e índices contábeis para demonstração da qualificação econômico-financeira das credenciadas, os quais devem ser justificados nos autos, de acordo com o § 5º do artigo 31, da Lei 8666/93, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados, considerando a natureza do objeto, para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação; ✓



2204
205

- Recomendo análise e aprovação da autoridade competente quanto ao disposto no item 10.2.2.1, uma vez que impedirá eventual acréscimo quantitativo, hipótese prevista no artigo 65 da Lei 8666/93;

- O BDI utilizado na planilha orçamentária encontra-se indicado no item 10.2.3 do edital – BDI (22,47%), contudo, o número indicado no final da tabela de fls. 226 encontra-se discrepante, devendo ser corrigido (24,47%) – Além de tal correção, importante ressaltar que a apuração do BDI é matéria técnica própria da engenharia e deve ser calculada caso a caso, através de fórmula, dentre as possíveis de utilização temos a expressa no acórdão TCU2622/2013, que é uma orientação firme, anotando que os percentuais lá lançados não exauzem a totalidade de obras. Assim, consideramos que o setor de engenharia tenha bem calculado o BDI, através de fórmula apropriada. Contudo, observo que o BDI previsto é superior a média indicada (médio de 22,12%), de forma que recomenda-se que o setor técnico de engenharia certifique sobre a adequação do percentual eleito;

Licit
edital

✓

- Recomendo que o disposto no item 11.4, 11.5 e 18.22 do edital e cláusulas 4.7 e 10.21 do contrato seja efetivamente exigido e fiscalizado pela secretaria gestora do contrato, considerando as regras trabalhistas quanto a responsabilidade subsidiária/solidária do tomador de serviços;

✓

- Renumerar as cláusulas do contrato, eis que do número 9.1 passa para o número 10.2;

Licit.
✓

- Ressalto que somente será possível utilizar a Lei 8666/93 como norma de regência de contratação se o edital for publicado até 29/12/2023, uma vez que no dia 30/12/2023 a referida lei não será vigente – art. 193, 'a' da Lei 14.133/21, com a redação dada pela Lei Complementar 198/23;

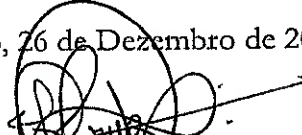
✓

- Por derradeiro, recomendo encaminhar o feito à autoridade competente - responsável pela gestão da contratação, para que sejam tecnicamente revistos o Termo de Referência, planilhas, BDI, projetos, memorial descritivo, cronogramas, minuta do edital e contrato, não apenas sobre os pontos retro indicados, mas em revisão geral, para que seja certificado que são suficientes e estão compatíveis com a necessidade e mercado. Recomendo ainda enviar as minutas do edital e contrato ao setor de convênios para aprovação, conforme solicitado às fls. 08.

✓

Após análise e adequações, s.m.j., opino pelo prosseguimento.

Salto, 26 de Dezembro de 2023.


Círculo, Rosângela Costa da Silva
Procuradora Municipal
C.A. 101.127
Req: 7.370-2



2205
267

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS (CONTRATAÇÃO)
Processo Administrativo n.º 11282/2023

Salto, 27 de dezembro de 2023.

Em resposta ao parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos, pela Procuradora Municipal Cláudia Regina Cruz da Silva, em 26 de dezembro de 2023, folhas 262 a 265 do processo Administrativo supra, manifesto, na condição de autoridade competente da contratação a opção pelo prosseguimento do feito, sob a vigência da Lei 8666/93, conforme Medida Provisória 1167 que prorrogou, até 30/12/2023 sua vigência, nos termos do Decreto n° 59/23, com as alterações do Decreto n° 95/2023, esclareço que: ✓

Confirmamos que as especificações técnicas contidas neste processo administrativo, foram regularmente determinadas pelo setor competente, baseados em parâmetros técnicos objetivos para a melhor execução do objeto. ✓

O presente edital foi elaborado com a finalidade de assegurar o caráter competitivo do processo licitatório. ✓

Relativo a vigência do Termo de Convênio, solicitamos o aditamento junto à Secretaria de Turismo Estadual e encaminhamos a documentação pertinente e ofício da solicitação com a justificativa, o qual apensamos uma cópia a este processo administrativo. A solicitação neste momento encontra-se em análise técnica daquela Secretaria, com estimativa breve da conclusão da análise. Outrossim, optamos pelo prosseguimento do procedimento licitatório enquanto o aditivo está em elaboração. ✓

Acatamos a recomendação desta SNJ e, o setor técnico competente certifica que atende em seus projetos e obras as normas de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme disposto na cláusula 3ª, II, "j" do termo de convênio. ✓

2206



✓ Quanto ao prazo para máximo para apuração dos preços, sobre a planilha constante no presente processo, foram consideradas sua adequação diante da volatilidade do mercado da construção civil, e as mesmas são compostas por tabelas de preços com prazo de validade hábil até a data estimada para publicação do certame.

✓ A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada neste processo licitatório. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

✓ Em relação as Cooperativas, entendo desnecessário, uma vez que existem inúmeras empresas capazes de executar o objeto em apreço.

✓ Sobre a qualificação técnica operacional e profissional, foi observado o quantitativo mínimo e foram solicitados 50% dos itens das parcelas de maior relevância da obra, constantes nas planilhas deste processo, quantia razoável. Foram solicitadas comprovações de prestação de serviços anteriores, necessárias para o impedimento de prestadores de serviço que não consigam realizar o objeto proposto, com a descrição genérica e sem a capacidade de afetar o caráter competitivo do procedimento licitatório. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. As referidas disposições estão de acordo com a resolução CONFEA nº 1.137/2023.

✓ Avaliamos e optamos por não alterar o percentual de prova de patrimônio líquido solicitado para análise da saúde financeira da empresa licitante, pois o interessado deverá dispor de recursos financeiros para custeio das despesas (mão de obra, matérias primas, maquinário, tecnologia) necessárias ao cumprimento das obrigações advindas do contrato.



2207
268

Os índices de liquidez solicitados para atestar a saúde financeira do licitante, são razoáveis, praticados no mercado para análise da questão, e são utilizados, atendendo assim às disposições da lei 8.666/93. ✓

Dessa forma, é necessário que a (s) empresa (s) vencedora (s) do certame disponha de recursos financeiros para dar continuidade às obras mesmo enquanto aguarda a liberação do pagamento das medições anteriores. ✓

Aquele que não dispuser de recursos para tanto não será titular de direito de licitar, pois a carência de recursos faz presumir inviabilidade da execução satisfatória do contrato e impossibilidade de arcar com as consequências de eventual inadimplemento. Ressaltamos que a qualificação econômico-financeira do licitante, encontra-se respaldada na Constituição Federal, como se verifica do contido no inciso XXI, do art. 37. As qualificações técnica e econômica solicitadas são indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ✓

O responsável técnico do setor de Engenharia aprova que os quantitativos informados em planilha orçamentária constantes neste processo são suficientes, não havendo necessidade de alteração futura de quantitativos. ✓

Quanto ao BDI, o índice adotado é de 22,47%, conforme planilha orçamentária às folhas 91, e quadro demonstrativo às folhas 110. ✓

O setor de Engenharia calculou o BDI de forma apropriada, de acordo com o expresso no acórdão TCU 2622/2023 e identificado no Termo de Referência. A equipe de Engenharia optou pela utilização do BDI do 1º quartil por analisar ser o adequado consoante com a complexidade técnica da obra. Para o cálculo do percentual final, foi adequado somente o percentual referente ao ISS (Imposto Sobre Serviço), tributo municipal variável, e que teve seu percentual corretamente selecionado de acordo com o Código Tributário Municipal, resultando no percentual total final do BDI em 22,47%.

Referente aos itens 11.4, 11.5 e 18.22 do edital e cláusulas 4.7 e 10.21 da minuta contratual, além da documentação exigida que será verificada por esta Secretaria de Administração, os fiscais de contrato também fiscalizarão *in loco* o corpo ✓

2208



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E GOVERNO DIGITAL

✓ técnico disposto pelo licitante contratado, tanto relativo à correspondência com a relação apresentada, quanto ao atendimento as regras trabalhistas.

Sem mais e após revisão geral do presente processo, por equipe técnica qualificada, s.m.j., solicito a prosseguimento do procedimento-licitatório.

ANTONIO RUY NETO

Secretário de Administração e Governo Digital

CAROLINA GAVA

Arquiteta Responsável Técnica pelo Convênios



225
2209

EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11282/2023

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, por sua Comissão Permanente de Licitações, faz saber que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 14/2023, tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Informações sobre este Edital: Prefeitura Municipal de Salto, Secretaria de Administração e Governo Digital, no Setor de Licitações, 4º andar, localizado à Av. Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, nos dias úteis que antecedem a sessão de abertura dos envelopes, das 08h00 às 16h30min, fone: 11- 4602-8533/8524 e/ou pelo e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br.

1.2. Entrega dos envelopes: Habilitação e Proposta deverão ser entregues até às **09 horas do dia 29 de janeiro de 2024**, no Setor de Licitações da Prefeitura, sendo que a abertura ocorrerá a partir das **09h15min**, no mesmo dia e local.

1.3. Após o horário acima previsto não será recebido qualquer envelope ou documento referente a esta licitação.

1.4. No caso de questionamentos, as perguntas e respostas serão divulgadas, para conhecimento dos interessados, na Imprensa Oficial do Município e no site www.salto.sp.gov.br - Licitação, disponíveis no espaço para "dúvidas e respostas" correspondentes a cada edital de licitação.

NOTA: O trâmite do procedimento de licitação entre a data da publicação do edital e apresentação dos envelopes deve ser acompanhado pelos interessados por meio do site: www.salto.sp.gov.br - Publicações Oficiais - Licitações, ficando responsável o licitante pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer avisos e/ou outras decisões referentes ao certame.

02. DO SUPORTE LEGAL

2.1. Está Concorrência é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008);
- Decreto Municipal nº 08/2001 - dispõe sobre abertura, instrução e controle de certames licitatórios, contratações diretas e controle orçamentário;
- Legislação específica que disciplina as atividades industriais e/ ou comerciais dos licitantes;



274
22/10

- Lei Federal nº 12.846/2013 - que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas em atos lesivos praticados contra a Administração Pública;
- Lei complementar nº 123/06 e suas alterações – que dispõe sobre a exclusividade de participação e/ou benefício a microempresa e empresa de pequeno porte;
- Lei Municipal nº 3.972/2022 – Dispõe sobre a identificação das empresas, que contratam com o município de Salto, cumpridoras das leis e decretos federais referentes à obrigatoriedade do preenchimento das cotas de aprendizes e pessoa com deficiência e da outras providências;

2.1.1. A legislação local está disponível para consulta pública no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Salto: camarasalto.sp.gov.br/leis-cmsalto

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de licitantes, nas seguintes condições:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração do Município de Salto, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, conforme dispõe a Súmula 51 do TCE/SP;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, com a Administração Pública de Salto;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações;
- f) Pessoa jurídica na qual, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados, figure ocupante de cargo ou de emprego público na Administração Direta ou Indireta;
- g) Pessoa física, empresas interessadas que estejam reunidas em consórcio e seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País e Sociedades cooperativas;
- h) Enquadradas nas hipóteses previstas no art. 9º, incisos e parágrafos da Lei 8666/93.

2.2.1. Para os itens “c e d” estarão impedidos de participar da licitação as empresas enquadradas nessas situações restringindo-se à esfera de governo do órgão que aplicou as referidas penalidades, no caso a Prefeitura Municipal de Salto, conforme dispõe a Súmula 51 do TCE/SP.

03. DO OBJETO

3.1. Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional “1”, localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.



277
2211

3.2. Os serviços serão custeados com recursos próprios e do Governo Estadual através do Termo de Convênio nº 000180/2022, celebrado por intermédio da Secretaria de Turismo e viagens (DADETUR — Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios de Interesses Turísticos) e Prefeitura Municipal de Salto.

3.3. A gestão operacional do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Governo Digital, Departamento de Convênios e Planejamento das Contratações, através da funcionária Carolina Gava, Arquiteta, CAU A131396-7, portadora do CPF nº 409.841.348-59 e do RG nº 43.113.561-7.

3.3.1. O responsável técnico pelos projetos será o funcionário Osvaldo de Souza Junior, Engenheiro Civil, CREA nº 605032940, portador do RG nº 13.815.462-4 e CPF nº 081.729.368-00 e para fiscalização do contrato será a funcionária Karen Katiucia de Paiva Vieira, Engenheira Civil, CREA nº 5061199848, portadora do RG nº 24.569.537-0 e CPF nº 259.639.058-26, ambos da Secretaria de Administração e Governo Digital, Departamento de Convênios e Planejamento das Contratações.

3.4. O valor total estimado da presente licitação é de **RS 6.024.071,20 (seis milhões vinte e quatro mil setenta e um reais e vinte centavos)** com base nas tabelas de referência CDHU 191 (agosto/2023) e SINAPI (agosto/2023), conforme planilhas orçamentárias anexas ao Edital.

04. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo dos serviços a serem executados e de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de início dos serviços previstos, quando da emissão da ordem de serviço, com possibilidade de prorrogação, nos termos do artigo 57 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Eventuais atrasos na entrega da obra, deverão ser solicitados e devidamente justificados e comprovados, com antecedência, e competirá a equipe técnica da Prefeitura dar o aval para o aditamento de prazo.

05. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente com a execução dos serviços objetivados no presente Edital correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo:

Fichas	Dotações	Secretarias
1324	02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475 Recurso Estadual	Secretaria de Administração e Governo Digital
1326	02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476 Recurso Próprio	Secretaria de Administração e Governo Digital

3



238
2252

06. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

6.1. Antes de elaborar sua proposta, a licitante PODERÁ vistoriar o local da obra, a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do edital até o último dia útil anterior a abertura dos envelopes, nos termos da Súmula 39 da TCE.

6.1.1. Como se trata de local público, os licitantes têm livre acesso para averiguação das vias objeto da licitação e independem de agendamento para visitas técnicas.

6.2. Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, através do e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br, independente do prazo para visita, não sendo aceitos os pedidos de esclarecimentos e/ou informações por telefone.

07. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

7.2. Caso o representante legal do licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar Carta Credencial, conforme Anexo III, deste edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

7.3. Durante os trabalhos só será permitida a manifestação oral ou escrita de representante legal da empresa ou credenciado.

7.4. Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

08 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes nº 1 – **Habilitação** e nº 2 – **Proposta** deverão ser entregues no Setor de Licitações, no endereço mencionado nas disposições preliminares, até às 09 horas do dia 29 de janeiro de 2024.

8.2. Os documentos para Habilitação e Proposta serão apresentados em envelopes separados e fechados, devendo os seus conteúdos serem totalmente legíveis, isentos de rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas (no caso da Proposta, esta deverá necessariamente estar datada e assinada). No anverso dos envelopes indicar:

Envelope nº 01 – Habilitação
Concorrência nº 14/2023 – Construção Museu da Água
Nome e Endereço completo da licitante

Envelope nº 02 – Proposta
Concorrência nº 14/2023 – Construção Museu da Água
Nome e Endereço completo da licitante



279
2213

09. DA HABILITAÇÃO

9.1. O Envelope nº 1 – Habilitação deverá conter:

9.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - b.2) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - d.1) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ;

9.1.3. Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente – CREA/CAU, com validade regular;
- b) Comprovação da **qualificação técnica operacional** se fará mediante a apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 24 do TCESP, admitindo-se a

5



imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% da execução pretendida, conforme abaixo:

Descrição do Serviços	Unidade	Quantidade
ESTACA HELICE CONTÍNUA	M	135,00
ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA 50 E CA 60	KG	11.200
ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO	M ²	630,00
FORRO DE PLACA DE GESSO LISO	M ²	360,00
TINTA LATEX ACRÍLICA EM MASSA	M ²	1.500,00
TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA TIPO SANDUICHE	M ²	360,00
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM – A36	KG	16.500

c) Comprovação da **capacitação técnico-profissional** se dará exclusivamente pela apresentação da **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, documento de caráter personalíssimo, nos termos da Súmulas 23 TCESP, conforme as parcelas de maior relevância abaixo:

Descrição do Serviços
ESTACA HELICE CONTÍNUA
ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA 50 E CA 60
ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO
FORRO DE PLACA DE GESSO LISO
TINTA LATEX ACRÍLICA EM MASSA
TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA TIPO SANDUICHE
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM – A36

c.1) certidão de Acervo Técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das obrigações legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do art. 1º da Resolução n.º 218 do CONFEA.

9.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



281
2215

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Prova de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, **ou seja R\$ 602.407,12 (seiscentos e dois mil quatrocentos e sete reais e doze centavos)**, nos termos do Artigo 31, §3º da Lei 8.666/93, podendo ser comprovado através de Balanço Patrimonial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e ainda, contrato social atualizado e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizada, com validade expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data da sessão.

d) Apresentar balanço do último exercício social, para que sejam calculados os índices da liquidez corrente, da liquidez geral e de endividamento, atendendo aos mínimos demonstrados abaixo:

- ILC (Índice de Liquidez Corrente) = AC (Ativo Circulante) /PC (Passivo Circulante) maior ou igual a 1,00

- ILG (Índice de Liquidez Geral) = AC (Ativo Circulante) +RLP (Realizável a Longo Prazo) /PC (Passivo Circulante) +PNC (Passivo Não Circulante) maior ou igual a 1,00

- IE (Índice de Endividamento) = PC (Passivo Circulante) +PNC (Passivo Não Circulante) /AT (Ativo Total) menor ou igual a 0,50

Onde:

AC = Ativo Circulante, PC = Passivo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PNC = Passivo Não Circulante, AT = Ativo Total

e) O balanço patrimonial mencionado acima deve se referir ao último exercício social, estar escriturado nos termos das Normas Brasileira de Contabilidade, bem como em conformidade com a legislação vigente, conter o registro no órgão competente e estar devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

e.1) No caso de empresas recém-constituídas, consideradas aquelas que possuem tempo de atividade inferior a 01 (um) ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente assinado pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC e representante legal da empresa.

e.2) No caso de Escrituração Digital – SPED, deverá apresentar o Balanço Patrimonial extraído do sistema, que comprove a boa situação financeira da empresa, conforme solicitado no edital.

9.2. Deverão ser apresentados juntamente com a documentação as seguintes declarações:

a) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob penas da Lei, de que da data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, não há superveniência de fato impeditivo de habilitação, **(caso tenha se cadastrado com antecedência)**;



- b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- c) Declaração de que não é considerada inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação e que venha a ser conhecido após o encerramento desta licitação;
- d) Tratando-se a licitante de micro ou pequena empresa, apresentar **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício de preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da empresa;
- e) Declaração de que teve a faculdade, prévia, de visitar o local em que será executado a obra, tendo formal conhecimento desses elementos, assim como das condições e peculiaridades, não podendo, no futuro, alegar condição pré-existente como, por exemplo, condição do terreno, localização, complexidade da obra como situação ensejadora de aditivos contratuais;
- f) Declaração de que na mão de obra empregada, do objeto em questão, serão observadas as regras trabalhistas estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente no âmbito municipal, incluindo-se o piso salarial da categoria;
- g) Declaração de regularidade no cumprimento de normas regulamentares dos órgãos competentes referente a segurança no trabalho, instalações sanitárias, vestiários, refeitórios, cozinhas, alojamento, condições de higiene e condições de conforto por ocasião das refeições, creche, dentre outras que se fizerem necessárias;
- h) Declaração expressa e formal de disponibilidade dos equipamentos necessários, instalações, do aparelhamento técnico e da equipe técnica adequada e disponíveis à realização do objeto da licitação, na época de sua utilização, sob pena das sanções cabíveis;
- i) Declaração de que os profissionais indicados pela proponente, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, irão participar efetivamente da obra, somente admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente autorizada pela Prefeitura
- j) Declaração de disponibilidade de engenheiro e/ou arquiteto responsável técnico pelas obras, vinculado à licitante, devendo comprovar na assinatura do contrato, conforme dispõe o **item 18.3 "a" do Edital**.
- k) Declaração de que, caso a empresa seja vencedora do certame e pertença a outra região, providenciará no certificado de registro emitido pela entidade profissional competente da região de origem, o registro e/ou averbação da entidade profissional competente do Estado de São Paulo, em atendimento à Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução nº 413/97 do CONFEA;

9.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme art. 32 da Lei 8666/93, inclusive autenticação digital:



283
2217

9.4.1. A autenticação da cópia, por servidor municipal, será apenas com o cotejo do documento original, devendo apresentar o original juntamente com cópia simples do referido documento. Não será autenticado cópia de outra cópia, ainda que autenticada.

9.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2/2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.5. As declarações exigidas na habilitação deverão ser assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, comprovando mediante contrato social ou estatuto tal qualidade; ou se por terceiro com procuração.

9.6. No caso de ME/EPP, a mesma deverá apresentar no respectivo envelope de habilitação, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determina art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

9.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura ou até a assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.7. Ainda de acordo com o art. 32, § 2º da Lei de Licitação, as licitantes que se encontram cadastradas junto a esta Prefeitura Municipal e se interessarem por esta Concorrência, **PODERÃO** juntar ao envelope nº 01 – Habilitação, na forma dos itens 9.4 ao 9.4.2. o **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido por este Órgão Público com data de validade regular, bem como a atualização de eventuais certidões que serviram de lastro à emissão do CRC, que porventura estiverem vencidas.

10. DA PROPOSTA

10.1. O Envelope nº 02 – deverá conter:

10.1.1. Proposta Comercial deverá ser digitada ou datilografada, na sua integralidade, com identificação da empresa, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada e assinada pelo responsável da empresa, com os seguintes elementos:



284
2218

10.1.1.1. As participantes deverão apresentar proposta através de planilha orçamentária, com os respectivos preços unitários e totais para todos os serviços e materiais, com todas as folhas devidamente rubricadas e assinadas pelo proponente;

10.1.1.2. Apresentar obrigatoriamente, cronograma físico-financeiro, vinculado ao desenvolvimento das etapas dos serviços, objeto deste certame, devidamente assinado pelo licitante;

10.1.2. Apresentar junto à proposta:

a) Apresentar pessoa física para assinar contrato junto a Prefeitura indicando: nome, cargo, data de nascimento, endereço pessoal, e-mail institucional e pessoal, telefone, nacionalidade, estado civil, cargo, RG e CPF, de acordo com a Instrução 01/2020 e Resolução 07/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para preencher o Termo de Ciência e de Notificação, exigência para contratação.

a.1) A ausência da declaração exigida no item "a" não desclassificará o concorrente, porém a disponibilização das informações está condicionada a formalização do contrato e sua assinatura, caso declarada vencedora.

10.2. Informações necessárias à licitante para composição dos preços:

10.2.1. Nos preços propostos que constituirão a única e completa remuneração para a obra, objeto deste certame, deverão estar inclusos: materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, EPIs, placas indicativas de obras e de sinalização, taxas, bonificações, transportes, combustível, lubrificantes, manutenção e depreciação de máquinas, alimentação, limpeza geral da obra, bem como, todos e quaisquer encargos – trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e comerciais – despesas diretas e indiretas, não recaindo à Prefeitura, nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

10.2.2. Os valores apresentados na planilha de proposta não poderão ser alterados durante a execução da obra, sendo parte integrante do processo e do contrato. Possíveis distorções de valores ou quantitativos devem ser identificados e formalmente impugnados durante o período de licitação, devendo tal questão ser formalizada ao Setor de Licitação da Secretaria de Administração e Governo Digital da Prefeitura, dentro do prazo legal de questionamento da licitação, que após análise, informará aos licitantes sobre possíveis alterações.

10.2.2.1. Não haverá alteração dos quantitativos na execução da obra.

10.2.3. O valor total do BDI (22,47%) contido na planilha será o máximo aplicável. O BDI foi composto de acordo com a tabela abaixo, de acordo com o Acórdão 2622/2013, no TCU:

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI	
OBJETO: Museu da Agua	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%



285
2219

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

10.2.3.1. Em cumprimento ao acórdão 2622/2013 do TCU, que as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das leis nºs 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela administração pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

10.2.3.2. Em cumprimento ao acórdão 2622/2013 do TCU, que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da LC 123/2006, bem como que a



286
2270

composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos à contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

10.2.4. Os valores apresentados na base não poderão ser alterados durante a execução da obra, sendo parte integrante do processo. Possíveis distorções de valores ou quantitativos poderão ser identificados durante o período de licitação, devendo tal questão ser formalizada ao Setor de Licitação, dentro do prazo legal de questionamentos da licitação. A Prefeitura, então, após análise, informará aos licitantes sobre possíveis alterações, ressaltando de que não haverá reajustes.

10.2.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.2.6. Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, conforme artigo 64, § 3º, do Estatuto das Licitações.

10.3. No caso de serviços novos, aditivados após a assinatura do Contrato, o BDI adotado será o menor comparado entre o BDI da Contratante e o BDI apresentado na proposta pelo licitante.

11. DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

11.1. As medições serão realizadas mensalmente, mediante aferição da fiscalização da Prefeitura, independente do pagamento à empresa, que ocorrerá somente após a aprovação da referida medição pelo gestor do contrato.

11.2. As medições deverão estar acompanhadas de memória de cálculo de todos os itens, relatório fotográfico de todas as etapas da obra e diário de obra.

11.3. Os pagamentos serão efetuados conforme medição aferida, em até 10 (dez) dias, descontada a dezena, contados do protocolo da nota fiscal de serviços pela Secretaria de Finanças, sujeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

11.4. Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada. Devendo comprovar regularidade do FGTS e com a Previdência Social, relativa aos empregados ligados ao objeto do contrato.

11.4.1. No corpo da Nota Fiscal, deverá constar as seguintes informações:



287
2221

Convênio Nº: 000180/2022 Nome do Programa de Convênio: Dadetur Concorrência n.º 14/2023 Processo Administrativo n.º 11282/2023 Objeto: Construção do Museu da Água Dotação: Ficha 1324 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475) e ficha 1326 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476) Contrato número: Valor do Contrato: Valor da medição do período: Período de medição:	
---	--

11.5. A Contratada deverá apresentar comprovante do cumprimento das obrigações previdenciárias, fundiárias e trabalhistas, juntamente com as medições e nota fiscal de serviços.

11.6. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 11.3. passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação na Secretaria de Finanças.

11.7. Em caso de atraso no pagamento, o índice a ser utilizado será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, para satisfação da mora.

11.8. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços ofertados não sofrerão reajustes.

12.1.1. Na eventualidade de alguma suspensão ou outro elemento que resulte em aditamento de prazo, incidirá a correção monetária, pela variação do IPCA/IBGE, calculada do mês de apresentação da proposta, de forma que o reajuste tenha periodicidade anual a partir da apresentação da proposta, nos termos do art. 40, XI e conforme os precedentes do TCE/SP (00010727.989.19-6).

13. DO PROCESSAMENTO DA CONCORRÊNCIA

13.1. Está Concorrência será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, observando-se o seguinte procedimento:

- Recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;
- Abertura dos envelopes nº 1 – Habilitação, apreciação de seu conteúdo pelas participantes e rubrica dos documentos;
- Devolução dos envelopes nº 2 – Proposta, fechados às licitantes inabilitadas, desde que não tenha havido interposição de recurso administrativo;
- Abertura dos envelopes nº 2 – Proposta das participantes habilitadas;
- Apreciação, homologação e adjudicação pelo Secretário de Administração e Governo Digital, conforme Decreto Municipal nº 08/2001.



268
2222

14. DA AUTORIDADE SUPERIOR E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Conforme determinação contida no Decreto Municipal nº 08/2001, caberá à autoridade superior, Secretário de Administração e Governo Digital, competente para anulação ou revogação desta licitação, decidir sobre recursos, deliberar sobre alterações ou rescisão contratual, aplicar multas e penalidades e determinar a realização de diligências voltadas à perfeita instrução deste procedimento.

14.2. Os recursos administrativos eventualmente apresentados pelos licitantes deverão obedecer ao rito processual e as demais condições previstas no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Está Concorrência é una e indivisível e será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, considerando-se o interesse público e mais:

- a) Satisfação das condições estabelecidas neste Edital;
- b) MENOR PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA

15.2. Serão inabilitadas e/ou desclassificadas as licitantes que não atendam às exigências deste Edital.

15.3. Em caso de empate entre duas ou mais empresas, a licitação será decidida por sorteio a ser realizado em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados.

15.4. Será assegurado, como critério de desempate, o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA OBRA

16.1. A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. A garantia contratual somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra, e dirimidas eventuais questões pendentes, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Administração e Governo Digital.

16.3. **Será exigido da adjudicada, quando da assinatura do contrato:**

- Declaração expressa dando garantia da obra por um período de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 618 do Novo Código Civil Brasileiro.

16.4. A obra concluída ficará em observação durante 03 (três) meses, findo os quais, se não houver impugnação pela Contratante, será tida como recebida, mediante apresentação de laudo/memorial das obras, instruído com fotos, pela Secretaria de Administração e Governo Digital, através do competente Termo de Entrega/Aceite.

16.5. É obrigação da licitante/contratada responsabilizar-se, pelo período de 05(cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato,



289
2223

assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, sejam em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do art. 618 do Código Civil.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Nos termos do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o descumprimento do Instrumento Convocatório/Contrato, sujeitará a licitante/contratada, as seguintes sanções; não necessariamente nesta ordem, podendo ser cumulativa, dependendo da infração e respeitando-se o contraditório:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Salto, pelo prazo não superior a 02(dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei 8666/93;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93 e Súmula 51 do TCE/SP.

17.2. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

17.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

17.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este edital, minuta do contrato, os anexos: memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos, cronograma físico-financeiro, publicações, propostas, bem como correspondências, notificações, etc.

18.2. O prazo para assinatura do contrato será de até 05(cinco) dias úteis, a contar da convocação da Prefeitura pela Secretaria de Administração e Governo Digital, sujeita as sanções previstas no item 17 do edital no caso de não comparecimento. A participante deverá informar e-mail válido e telefone para contato.

18.3. A licitante declarada vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato o seguinte:

- a) qualificação do profissional técnico responsável pelos serviços, com inscrição na entidade profissional competente, devendo comprovar vínculo através de cópia do registro de empregado, contrato de trabalho, contrato social, caso o profissional sócio da empresa, ou



ainda declaração do profissional assumindo tal cargo e/ou comprovação de vínculo de prestação de serviços (prestador autônomo).

b) Declaração constando o n.º de funcionários e se superior a 100(cem), para atender o disposto na Lei Municipal n.º 3.972/2022 numa das formas estabelecidas no art. 2º do referido diploma legal.

18.4. Em caráter obrigatório, necessário que a empresa vencedora do certame, apresente além da proposta por escrito, apresente também em arquivo digital (Excel e PDF).

18.5. Os serviços serão executados sob a responsabilidade da Contratada, com o devido recolhimento da ART ou RRT, devendo essa ser apresentada no recebimento da Ordem de Início de Serviços.

18.5.1. A empresa contratada, representada pelos membros da equipe técnica, deverá agendar uma reunião técnica junto à Prefeitura, **em até 2 (dois) dias úteis**, para discutir sobre os elementos técnicos necessários para o início das obras, nesta ocasião será fornecida a Ordem de Serviço e a contratada deverá apresentar o cronograma físico-financeiro definitivo compatibilizado com a data “zero” da realização da referida reunião e com os percentuais financeiros indicados na proposta comercial.

18.5.2. A empresa vencedora do certame licitatório, no ato do recebimento da Ordem de Serviços, na Secretaria de Administração e Governo Digital do município, receberá o modelo da planilha de medição a ser apresentada devidamente assinada pelo engenheiro responsável da empresa, impreterivelmente, acompanhada de fotos e memória de cálculo das etapas da execução dos serviços, e deverá mencionar na Nota Fiscal dados a serem informados pelo Setor de Convênios da Prefeitura. Desta forma a empresa somente poderá emitir Nota Fiscal após a autorização deste Setor.

18.5.3. A empresa contratada receberá também o modelo da Placa de Obra, de acordo com as medidas apresentadas na Planilha Orçamentária, a ser fixada em local visível, determinado pela Secretaria de Administração e Governo Digital.

18.6. A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança no trabalho e de trânsito, pois são de sua exclusiva responsabilidade, assim como também são de sua inteira responsabilidade, as reparações de danos eventualmente provocados contra terceiros, durante a execução dos serviços objeto deste instrumento.

18.7. A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individuais (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

18.8. A Contratada deverá empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes, pela fiscalização da Prefeitura.

18.9. A Contratada deverá obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois



cabará à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

18.10. A Contratada deverá proceder à substituição **em até 05(cinco) dias**, a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

18.11. Na ocorrência de qualquer motivo que provoque a paralisação dos serviços, deverá ser comunicado incontinenti a Secretaria de Administração e Governo Digital que elaborará, se for o caso, documento de reconhecimento e justificação do fato, procedendo-se no ato, medição dos serviços.

18.12. A fiscalização da Prefeitura poderá embargar o prosseguimento de qualquer serviço em desacordo com as especificações previstas pela Contratante.

18.13. A contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à contratante ou a outrem.

18.14. A obra será entregue provisoriamente, entrega instruída com laudo/memorial das obras e relatório fotográfico e ficará em observação durante 03(três) meses, findo os quais, se não houver impugnação pela Contratante, será tida como recebida pela Secretaria de Administração e Governo Digital, através do competente Termo de Entrega/Aceite.

18.15. A obra concluída, recebida pela Prefeitura, de forma provisória ou definitiva, não excluirá a Contratada da responsabilidade civil pela sua solidez e segurança, durante o prazo irredutível de cinco anos, assim em razão dos materiais, como do solo, e nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.16. No caso de necessidade de remoção ou destruição de benfeitorias, com exceção do previsto na quantitativa e orçamentária, existente no local, mesmo que parciais, deverá ser solicitada a devida autorização à Secretaria de Administração e Governo Digital da Prefeitura.

18.17. Toda e qualquer destruição, remoção ou alteração de benfeitorias existentes no local, que porventura venham a ocorrer durante a execução da obra, deverão ser refeitas, reparadas e/ou corrigidas pela Contratada, conforme orientação da Secretaria de Administração e Governo Digital e sem ônus para a Prefeitura.

18.18. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas e imediatamente, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, que sejam decorrentes da má execução dos serviços ou equipamentos empregados, no prazo de até 05(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

18.19. A Contratada deverá entregar o local da obra, limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante/contratada comunicar o fato,



por escrito, à fiscalização da prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra coma à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

18.20. A Contratada deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

18.21. A Contratada deverá observar as regras trabalhistas estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente no âmbito municipal, incluindo-se o piso salarial da categoria, com relação à mão-de-obra empregada na execução dos serviços.

18.22. A Secretaria de Administração e Governo Digital exigirá no momento de recebimento das notas a comprovação de regularidade com o FGTS e com a Previdência Social de seus empregados ligados ao objeto deste contrato. Mesmo sem conferência da Contratante, a responsabilidade é única e exclusiva da Contratada para com seus funcionários e os encargos sociais devidos. Caso a Contratante seja condenada a pagar qualquer verba trabalhista, previdenciária ou encargos sociais, este contrato, acompanhado da sentença transitada em julgado, valerá como título executivo extrajudicial. O mesmo se aplica caso haja qualquer ação de natureza cível, promovida por funcionário ou por pessoa prejudicada com a execução deste contrato.

18.23. Caso ocorra o descumprimento do pagamento das obrigações previdenciárias e fundiárias, a Contratante se reserva o direito de reter referida verba, fazer o recolhimento devido e descontar na fatura, nos termos do decreto 3048 de 06 de maio de 1999 e suas atualizações.

18.24. Poderá a Prefeitura, a qualquer tempo, solicitar à Contratada a substituição de qualquer de seus funcionários ligados diretamente aos serviços, o que deverá ocorrer num prazo máximo de até 05(cinco) dias, a partir da notificação, desde que haja motivo danoso ao bom andamento do mesmo.

18.25. A empresa contratada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8666/93, poderá subcontratar os serviços, mediante prévia e expressa autorização, na forma escrita, da Secretaria de Administração e Governo Digital, e desde que parte do objeto, e atendidas por parte do subcontratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital da Concorrência nº 14/2023, ficando também o cessionário, no caso de subcontratação, responsável por todas as obrigações do cedente, permanecendo solidário a este.

18.26. Não se criará nenhum vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Prefeitura da Estância Turística de Salto. Os benefícios sociais e trabalhistas concedidos pela Contratante aos seus servidores não são extensivos aos empregados da Contratada. Se for o caso, a Contratada deverá fornecê-los.

18.27. A Contratada quando da execução do objeto do presente contrato se obriga a observar toda a legislação ao caso aplicável, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 2.970/2009 e a Lei Municipal nº 3174/2013(no que couber) e 3.972/2022. Referidas leis estão



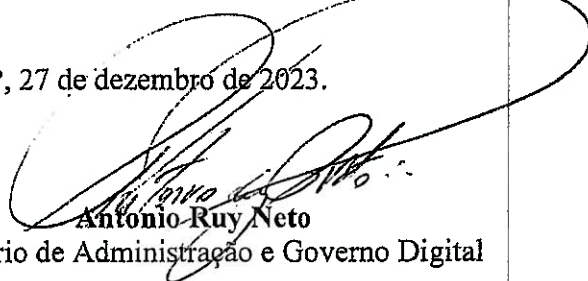
disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Salto-
<http://www.camarasalto.sp.gov.br/leis-cmsalto>

18.28. As dúvidas surgidas na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações.

18.29. Para todas as questões suscitadas e que não sejam resolvidas por via administrativa, o Foro Competente será o da cidade de Salto/SP.

18.30. O aviso de licitação, do julgamento e homologação proferidos pela Comissão Permanente de Licitações serão publicados na Imprensa Oficial do Estado, Imprensa Oficial Eletrônica do Município, jornal "Folha de São Paulo" de grande circulação, no quadro de aviso de licitação localizado na entrada do prédio "16 de Junho" no Paço Municipal, e disponibilizado o edital e anexos, na íntegra no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br – Licitação- licitação

Estância Turística de Salto/SP, 27 de dezembro de 2023.



Antonio Ruy Neto
Secretário de Administração e Governo Digital





2294
2228

**ANEXO I – A
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ANEXO I – B
PLANILHAS ORÇAMENTARIAS**

**ANEXO I – C
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

**ANEXO I – D
PROJETOS**



295
2229

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência e/ou exclusividade no procedimento licitatório da Concorrência n.º 14/2023, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Nome do representante legal:
RG do representante legal:



296
2230

**ANEXO III
CARTA CREDENCIAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

Referência: Concorrência Pública nº 14/2023

Pelo presente, designo o Sr. _____, portador do RG nº _____ para representante da empresa _____, CNPJ: _____, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Salto, __ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do Representante:
RG do Representante nº:



297
2231

**ANEXO IV
MINUTA CONTRATUAL**

Contrato Administrativo nº ____/2023
Processo Administrativo nº 11282/2023
Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto
Contratada –
Objeto –
Referente – Concorrência nº 14/2023
Valor Total –
Vigência –

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Av. Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Administração e Governo Digital, Sr. Antonio Ruy Neto**, brasileiro,, portador do RG nº..... e CPF nº....., ora designados simplesmente como *Contratante* e, de outro lado _____, sediada à _____, na cidade de _____/_____, inscrita no CNPJ(MF) nº _____ e Inscrição Estadual nº _____ neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

Do Objeto

Cláusula Primeira:

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a execução, sob a forma indireta e regime de empreitada por preço global, de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

Nota: Na formalização do contrato transcrever a planilha declarada vencedora, conf. Adjudicação/homologação.

Parágrafo Primeiro: Os serviços serão custeados com recursos próprios e do Governo Estadual através do Termo de Convênio nº 000180/2022, celebrado por intermédio da celebrado por intermédio da Secretaria de Turismo e viagens (DADETUR — Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios de Interesses Turísticos) e Prefeitura Municipal de Salto.



298
2232

Parágrafo Segundo: A gestão operacional do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Governo Digital, Departamento de Convênios e Planejamento das Contratações, através da funcionária Carolina Gava, Arquiteta, CAU A131396-7, portadora do CPF nº 409.841.348-59 e do RG nº 43.113.561-7.

Parágrafo Terceiro: O responsável técnico pelos projetos será o funcionário Osvaldo de Souza Junior, Engenheiro Civil, CREA nº 605032940, portador do RG nº 13.815.462-4 e CPF nº 081.729.368-00 e para fiscalização do contrato será a funcionária Karen Katiucia de Paiva Vieira, Engenheira Civil, CREA nº 5061199848, portadora do RG nº 24.569.537-0 e CPF nº 259.639.058-26, ambos da Secretaria de Administração e Governo Digital, Departamento de Convênios e Planejamento das Contratações.

Dos Documentos Aplicáveis

Cláusula Segunda:

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o edital da Concorrência nº 14/2023, o memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, bem como a proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Terceira:

3.1. O prazo dos serviços a serem executados e de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de início dos serviços previstos, quando da emissão da ordem de serviço, com possibilidade de prorrogação, nos termos do artigo 57 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Eventuais atrasos na entrega da obra, deverão ser solicitados e devidamente justificados e comprovados, com antecedência, e competirá a equipe técnica da Prefeitura dar o aval para o aditamento de prazo.

Do Preço, Das Medições e Dos Pagamentos

Cláusula Quarta:

4.1. A contratante pagará a contratada o valor global da obra de R\$ _____ (_____), desde contrato, através de pagamentos realizados mediante transferência bancária em conta corrente do contratado, na Instituição Bancária.....Agência Bancária n.º e Conta Corrente n.º..... de titularidade da empresa.

4.2. As medições serão realizadas mensalmente, mediante aferição da fiscalização da Prefeitura, independente do pagamento à empresa, que ocorrerá somente após a aprovação da referida medição pelo gestor do contrato.

4.3. As medições deverão estar acompanhadas de memória de cálculo de todos os itens, relatório fotográfico de todas as etapas da obra e diário de obra.



299
2233

4.4. Os pagamentos serão efetuados conforme medição aferida, em até 10 (dez) dias, descontada a dezena, contados do protocolo da nota fiscal de serviços pela Secretaria de Finanças, sujeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.5. Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada. Devendo comprovar regularidade do FGTS e com a Previdência Social, relativa aos empregados ligados ao objeto do contrato.

4.6. No corpo da Nota Fiscal, deverá constar as seguintes informações:

Convênio Nº: 000180/2022 Nome do Programa de Convênio: Dadetur Concorrência n.º 14/2023 Processo Administrativo n.º 11282/2023 Objeto: Construção do Museu da Água Dotação: Ficha 1324 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475) (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476) Contrato número: Valor do Contrato: Valor da medição do período: Período de medição:	e ficha 1326
---	--------------

4.7. A Contratada deverá apresentar comprovante do cumprimento das obrigações previdenciárias, fundiárias e trabalhistas, juntamente com as medições e nota fiscal de serviços.

4.8. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 4.4. passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação na Secretaria de Finanças.

4.9. Em caso de atraso no pagamento, o índice a ser utilizado será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, para satisfação da mora.

4.10. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.11. Os preços contratados que constitui a única e completa remuneração para a obra, objeto deste contrato, estão inclusos: materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, EPIS, placas indicativas de obras e de sinalização, taxas, bonificações, transportes, combustível, lubrificantes, manutenção e depreciação de máquinas, alimentação, limpeza geral da obra, bem como, todos e quaisquer encargos – trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e comerciais – despesas diretas e indiretas, não recaindo à Prefeitura, nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

4.12. O Contratado teve a faculdade, prévia, de visitar o local que receberá os projetos e em

25



300
2234

que serão executados os serviços contratados, tendo formal conhecimento desses elementos, assim como das condições e peculiaridades do local, não podendo, no futuro, alegar condição pré-existentes como, por exemplo, condição do terreno, localização, prédio/estrutura, drenagem existentes, complexidade da obra como situação ensejadora de aditivos contratuais.

Do Reajuste de Preços

Cláusula Quinta:

5.1. Os preços ofertados não sofrerão reajustes.

5.1.1. Na eventualidade de alguma suspensão ou outro elemento que resulte em aditamento de prazo, incidirá a correção monetária, pela variação do IPCA/IBGE, calculada do mês de apresentação da proposta, de forma que o reajuste tenha periodicidade anual a partir da apresentação da proposta, nos termos do art. 40, XI e conforme os precedentes do TCE/SP (00010727.989.19-6).

Dos Recursos Financeiros

Cláusula Sexta:

6.1. A despesa decorrente com a execução dos serviços objetivados no presente Edital correrá por conta da seguinte dotação orçamentária vigente abaixo:

Fichas	Dotações	Secretarias
1324	02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475 Recurso Estadual	Secretaria de Administração e Governo Digital
1326	02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476 Recurso Próprio	Secretaria de Administração e Governo Digital

DA GARANTIA DA OBRA

Cláusula Sétima:

7.1. A obra concluída ficará em observação durante 03 (três) meses, findo os quais, se não houver impugnação pela Contratante, será tida como recebida pela Secretaria de Administração e Governo Digital, através do competente Termo de Entrega/Aceite. O prazo de garantia da obra passará a fluir após o recebimento da obra através do Termo de Entrega/Aceite. A entrega provisória será instruída com laudo/memorial da obra e com fotos.

7.2. A obra concluída, recebida pela Prefeitura, de forma provisória ou definitiva, não excluirá a Contratada da responsabilidade civil pela sua solidez e segurança, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas e imediatamente, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, que sejam decorrentes da execução das obras ou dos materiais e/ou equipamentos empregados.

7.4. É obrigação da licitante/contratada responsabilizar-se, pelo período de 05(cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato,



301
2235

assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do art. 681 do Código Civil.

Das Penalidades

Cláusula Oitava:

8.1. Nos termos do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o descumprimento do Instrumento Convocatório/Contrato, sujeitará a contratada, as seguintes sanções, não necessariamente nesta ordem, podendo ser cumulativa, dependendo da infração e respeitando-se o contraditório:

a. Advertência;

b. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;

c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Salto, pelo prazo não superior a 02(dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei 8666/93;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93 e Súmula 51 do TCE/SP.

8.2. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

8.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Das Disposições Gerais

Cláusula Nona:

9.1. A concorrente declarada vencedora, apresentou para assinatura deste ato, os seguintes documentos:

a) qualificação do profissional técnico responsável pelos serviços, com inscrição na entidade profissional competente, **devendo** comprovar vínculo através de cópia do registro de empregado, contrato de trabalho, contrato social, caso o profissional sócio da empresa, **ou ainda** declaração do profissional assumindo tal cargo e/ou comprovação de vínculo de prestação de serviços (prestador autônomo).

b) Garantia no valor de R\$., correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.



b.1) A garantia contratual somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra, e dirimidas eventuais questões pendentes, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Administração e Governo Digital.

c) Declaração expressa dando garantia da obra por um período de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 618 do Novo Código Civil Brasileiro.

d) Declaração constando o n.º de funcionários e se superior a 100(cem), para atender o disposto na Lei Municipal n.º 3.972/2022 numa das formas estabelecidas no art. 2º do referido diploma legal.

9.2. Os serviços serão executados sob a responsabilidade da Contratada, com o devido recolhimento da ART ou RRT, devendo essa ser apresentada no recebimento da Ordem de Início de Serviços.

9.3. A Contratada, representada pelos membros da equipe técnica, deverá agendar uma reunião técnica junto a Prefeitura, em até 2 dias úteis, para discutir sobre os elementos técnicos necessários para o início das obras, nesta ocasião será fornecida a Ordem de Serviço e a contratada deverá apresentar o cronograma físico-financeiro definitivo compatibilizado com a data “zero” da realização da referida reunião e com os percentuais financeiros indicados na proposta comercial.

9.4. A Contratada, no ato do recebimento da Ordem de Serviços, na Secretaria de Administração e Governo Digital do município, receberá o modelo da planilha de medição a ser apresentada devidamente assinada pelo engenheiro responsável da empresa, impreterivelmente, acompanhada de fotos e memória de cálculo das etapas da execução dos serviços, e deverá mencionar na Nota Fiscal dados a serem informados pelo Setor de Convênios da Prefeitura. Desta forma a empresa somente poderá emitir Nota Fiscal após a autorização deste Setor.

9.5. A Contratada deverá elaborar Placa de Obra, conforme arquivo anexado: DPS_PlacadeObra_SPublico_v21. Após a elaboração da ART correspondente a placa, a mesma deve ser enviada para karen.vieira@salto.sp.gov.br aos cuidados da engenheira Karen Katiucia de Paiva Vieira, que irá responder dentro de 5 dias com a aprovação do documento.

9.6. A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança no trabalho e de trânsito, pois são de sua exclusiva responsabilidade, assim como também são de sua inteira responsabilidade, as reparações de danos eventualmente provocados contra terceiros, durante a execução dos serviços objeto deste instrumento.

9.7. A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individuais (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

9.8. A Contratada deverá empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes, pela fiscalização da Prefeitura.



303
2237

9.9. A Contratada devesa obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

9.10 A Contratada deverá proceder à substituição **em até 05(cinco) dias**, a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

9.11. Na ocorrência de qualquer motivo que provoque a paralisação dos serviços, deverá ser comunicado incontinenti a Secretaria de Administração e Governo Digital que elaborará, se for o caso, documento de reconhecimento e justificação do fato, procedendo-se no ato, medição dos serviços.

9.12. A fiscalização da Prefeitura poderá embargar o prosseguimento de qualquer serviço em desacordo com as especificações previstas pela Contratante.

9.13. A contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à contratante ou a outrem.

9.14. A obra será entregue provisoriamente, entrega instruída com laudo/memorial das obras e relatório fotográfico e ficará em observação durante 03(três) meses, findo os quais, se não houver impugnação pela Contratante, será tida como recebida pela Secretaria de Administração e Governo Digital, através do competente Termo de Entrega/Aceite.

9.15. A obra concluída, recebida pela Prefeitura, de forma provisória ou definitiva, não excluirá a Contratada da responsabilidade civil pela sua solidez e segurança, durante o prazo irredutível de cinco anos, assim em razão dos materiais, como do solo, e nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.16. No caso de necessidade de remoção ou destruição de benfeitorias, com exceção do previsto na planilha quantitativa e orçamentária, existente no local, mesmo que parciais, deverá ser solicitada a devida autorização à Secretaria de Administração e Governo Digital da Prefeitura.

9.17. Toda e qualquer destruição, remoção ou alteração de benfeitorias existentes no local, que porventura venham a ocorrer durante a execução da obra, deverão ser refeitas, reparadas e/ou corrigidas pela Contratada, conforme orientação da Secretaria de Administração e Governo Digital e sem ônus para a Prefeitura.

9.18. A Contratada deverá entregar o local, objeto desta licitação, limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a contratada comunicar o fato, por escrito, à fiscalização da prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra coma à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.



304
2238

9.19. A Contratada deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.20. A Contratada deverá observar as regras trabalhistas estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente no âmbito municipal, incluindo-se o piso salarial da categoria, com relação à mão-de-obra empregada na execução dos serviços.

9.21. A Secretaria de Administração e Governo Digital exigirá no momento de recebimento das notas a comprovação de regularidade com o FGTS e com a Previdência Social de seus empregados ligados ao objeto deste contrato. Mesmo sem conferência da Contratante, a responsabilidade é única e exclusiva da Contratada para com seus funcionários e os encargos sociais devidos. Caso a Contratante seja condenada a pagar qualquer verba trabalhista, previdenciária ou encargos sociais, este contrato, acompanhado da sentença transitada em julgado, valerá como título executivo extrajudicial. O mesmo se aplica caso haja qualquer ação de natureza cível, promovida por funcionário ou por pessoa prejudicada com a execução deste contrato.

9.22. Caso ocorra o descumprimento do pagamento das obrigações previdenciárias e fundiárias, a Contratante se reserva o direito de reter referida verba, fazer o recolhimento devido e descontar na fatura, nos termos do decreto 3048 de 06 de maio de 1999 e suas atualizações.

9.23. Poderá a Prefeitura, a qualquer tempo, solicitar à Contratada a substituição de qualquer de seus funcionários ligados diretamente aos serviços, o que deverá ocorrer num prazo máximo de **até 05(cinco) dias**, a partir da notificação, desde que haja motivo danoso ao bom andamento do mesmo.

9.24. A empresa contratada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8666/93, poderá subcontratar os serviços, mediante prévia e expressa autorização, na forma escrita, da Secretaria de Administração e Governo Digital, e desde que parte do objeto, e atendidas por parte do subcontratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital da Concorrência nº 14/2023, ficando também o cessionário, no caso de subcontratação, responsável por todas as obrigações do cedente, permanecendo solidário a este.

9.25. Não se criará nenhum vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Prefeitura da Estância Turística de Salto. Os benefícios sociais e trabalhistas concedidos pela Contratante aos seus servidores não são extensivos aos empregados da Contratada. Se for o caso, a Contratada deverá fornecê-los.

9.26. A Contratada quando da execução do objeto do presente contrato se obriga a observar toda a legislação ao caso aplicável, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 2.970/2009 e a Lei Municipal nº 3174/2013(no que couber) e Lei Municipal n.º 3.972/22. Referidas leis estão disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Salto(<http://www.camarasalto.sp.gov.br/leis-cmsalto>).



305
2239

9.27. A Contratada obriga-se a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.28. A Contratada, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei n.º 8666/93 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante da Concorrência Pública nº 14/2023.

9.29. A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93.

9.30. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Do Foro

Cláusula Décima Primeira:

10.1. Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em DUAS vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, ___ de _____ de 2023.

Antonio Ruy Neto
Secretário de Administração e Governo Digital
Contratante

(empresa)
Contratada

Testemunhas:

31



30/6
2240

ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, _____ DE _____ DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____



30/1
22/15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO/OBRA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

1. Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

1. Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LOCAL e DATA: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

33



2242 309

PODER EXECUTIVO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL****EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7998/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLIÇÃO - ITENS REMANESCENTES**

Encontra-se aberta licitação visando a convocação de pessoa jurídica, através de Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos para uso veterinário do Centro de Controle de Zoonoses, conforme as especificações e quantidades anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, na data de 15 de janeiro de 2024.

Cadastro de Propostas Iniciais: das 08hs do dia 29/12/2023 até as 08h30min do dia 15/01/2024.

Abertura de Propostas Iniciais: 15/01/2024 às 08h35min.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 15/01/2024 às 08h45min.

O edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão, através dos sites: www.novobbmnet.com.br e www.salto.sp.gov.br - Licitação.

Maiores informações, no Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 27 de dezembro de 2023.

Marcio Conrado

Secretário de Saúde

EDITAL**TOMADA DE PREÇO Nº 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11270/2023**

Encontra-se aberta licitação destinado a contratação de pessoa jurídica para execução de obras para a Implantação da Rua da Barra, no município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários para a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

Entrega dos envelopes: **Habilitação e Proposta Comercial** - até as **09horas do dia 16 de janeiro de 2024**, no setor de licitação - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, da Prefeitura, sendo que a sessão de abertura ocorrerá a **partir das 09h15min**, no mesmo dia, na sala de licitação 3, térreo, em sessão pública.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br - Publicações Oficiais - Licitações.

Para retirada no Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias

úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de CD gravável, pen-drive ou outra mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos.

Maiores informações, no Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 27 de dezembro de 2023.

Antônio Ruy Neto

Secretário de Administração e Governo Digital

EDITAL**CONCORRÊNCIA Nº 14/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11282/2023**

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

Entrega dos envelopes: **Habilitação e Proposta Comercial** - até as **09horas do dia 29 de janeiro de 2024**, no setor de licitação - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, da Prefeitura, sendo que a sessão de abertura ocorrerá a **partir das 09h15min**, no mesmo dia, na sala de licitação 3, térreo, em sessão pública.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br - Licitação.

Para retirada no Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de CD gravável, pen-drive ou outra mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos.

Maiores informações, no Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 27 de dezembro de 2023.

Antonio Ruy Neto

Secretário de Administração e Governo Digital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1903/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, devidamente autorizada, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, com

2243 310



exclusividade ME/EPP, para o fornecimento de móveis, eletrodomésticos, materiais de informática, equipamentos de som e imagem e outros, através de Emenda Parlamentar e Impositiva, para ser repassado a Organização Social do Município Casa Naim Salto, Convivência do Idoso e do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), a cargo da Secretária de Ação Social e Cidadania, às empresas:

- **3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda**, para o item 3, no valor global da contratação de R\$ 12.998,05 (doze mil novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos);

- **Licitara Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda**, para o item 06, no valor global da contratação de R\$ 2.002,42 (dois mil e dois reais e quarenta e dois centavos);

- **Vendor - Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recarga e Manutenção Ltda**, para o item 4, no valor global da contratação de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos oitenta reais);

- **J Fermiano e Cia Ltda**, para o item 07, no valor global da contratação de R\$ 2.134,85 (dois mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

- **Azuldata Tecnologias Ltda**, para o item 11, no valor global da contratação de R\$ 9.210,00 (nove mil duzentos e dez reais);

- **Gilson Gomes Lima**, para os itens 10, 12, 15, 17 e 20, no valor global da contratação de R\$ 22.031,86 (vinte e dois mil trinta e um reais e oitenta e seis centavos);

- **Shanx Ltda**, para o item 1, no valor global da contratação de R\$ 2.280,56 (dois mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos);

- **Solddinox Distribuidora de Equipamentos Ltda**, para o item 18, no valor global da contratação de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);

- **Elo Tech Tecnologia & Informática Ltda**, para os itens, 05, 08, 09, 13, 14, 16 e 19, no valor global da contratação de R\$ 9.823,00 (nove mil oitocentos e vinte e três reais); CORRETO

- **Elith Informatica Ltda**, para o item 02, no valor global da contratação de R\$ 17.240,00 (dezessete mil duzentos e quarenta reais).

Salto/SP, 27 de dezembro de 2023.

Mércia Mara Falcini

Secretária de Ação Social e Cidadania

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12168/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

Na qualidade de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, devidamente autorizada, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reformas diversas em escolas, com fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários para execução do objeto, através de Emenda Impositiva, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico-

financeiro e projetos anexos ao Edital, a cargo da Secretária de Educação, às empresas:

- **TCS Revestimentos Ltda.**, para os Itens 1 e 2, no valor global da contratação de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais);

- **Guerra Empreiteira e Reformas Ltda.**, para os itens 3 e 4, no valor global da contratação de R\$ 10.727,18 (dez mil setecentos e vinte e sete reais e dezolito centavos); Salto/SP, 27 de dezembro de 2023.

Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro

Secretária de Educação

2245
3/20

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Edital nº 862/2023 - Pregão Eletrônico n.º 742023
Objeto: Lavanderia - US\$ 28

Objeto: Destinada a eventual aquisição de produtos químicos para lavanderia com destino ao comércio. A sala pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://compra.sp.gov.br>. A sessão de proposta será dia 23.01.2024 e partir das 09h. Edital disponível a partir de dia 28.12.2023 através dos sites: <http://compra.sp.gov.br> e <http://licitacao.sp.gov.br>

MARCO AURÉLIO MESTRELI - Presidente da FMSRC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Edital nº 862/2023 - Pregão Eletrônico n.º 727023
Objeto: Almoço Administrativo

Objeto: Destinada a eventual aquisição de móveis e equipamentos através de registro de preços para atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde do Rio Claro/SP. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://compra.sp.gov.br>. A sessão de proposta será dia 23.01.2024 e partir das 09h. Edital disponível a partir de dia 28.12.2023 através dos sites: <http://compra.sp.gov.br> e <http://licitacao.sp.gov.br>

MARCO AURÉLIO MESTRELI - Presidente da FMSRC

RIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2023 e PROCESSO Nº 117/2023

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado do São Paulo, torna pública para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob nº 063/2023, tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada na execução de obra de instalação de rede de distribuição de água de 100 metros de comprimento, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme especificações técnicas e quantidades contidas nos anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será às 09:00 horas de 15 de janeiro de 2024, na Praça Antônio Lívino, nº 470, Riolândia/SP, onde poderá ser consultado o edital completo e todas as informações necessárias, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, pelo telefone (17) 3801-9020 - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 27122023. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLICAR/SE.

SALESÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS

A Prefeitura de Estância Turística de Salesópolis (Estado de São Paulo) torna pública para conhecimento dos interessados, que fará realizar a contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ÀS 08:00 horas, em dia 10/01/2024, ÀS 09:00 horas, em dia 10/01/2024, no endereço: SALESÓPOLIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS - SP, PELA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ABERTO Nº 1501/2023, às 08h, tipo menor preço global, localizado na Praça da Bandeira, nº 400 - Salesópolis (SP), de segunda a sexta, das 08:00h às 11h e das 13h às 17h, ou através do telefone (0XX18) 3557-1192, no site WWW.salesopolis.gov.br

Salesópolis - SP, 22 de dezembro de 2023. SÔNIA CRISTINA JACON GAZAU
Prefeita Municipal

SALMOURÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0587023 (RESUMIDO)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELA DO DEBENTRE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALMOURÃO - SP, PELA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ABERTO Nº 1501/2023, às 08h, tipo menor preço global, localizado na Praça da Bandeira, nº 400 - Salesópolis (SP), de segunda a sexta, das 08:00h às 11h e das 13h às 17h, ou através do telefone (0XX18) 3557-1192, no site WWW.salesopolis.gov.br

Salmourão - SP, 22 de dezembro de 2023. SÔNIA CRISTINA JACON GAZAU
Prefeita Municipal

SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1832/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, devidamente autorizada, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 002/2001, Lei Federal nº 856/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, ADJUDICADO E HOMOLOGADO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, com exclusividade ME/EPP, para o fornecimento de móveis, eletrodomésticos, materiais de informática, equipamentos de som e imagem e outros, através da Empresa Parlamentar e Impulsores, para ser repassados a Organização Social de Saúde Casa Mirim Salto, Convênio de Uso e do CDES (Centro de Referência Especializada de Assistência Social), a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania, às empresas:

- 30 Planjeto e Assessoria em Informática Ltda, para o item 3, no valor global da contratação de R\$ 12.998,00 (doze mil novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos);

- Ustara Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, para o item 36, no valor global da contratação de R\$ 2.002,42 (dois mil e dois reais e quatro e dois centavos);

- Vendor - Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recarga e Manutenção Ltda, para o item 4, no valor global da contratação de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais);

- J Ferrario e Cia Ltda, para o item 87, no valor global da contratação de R\$ 2.134,85 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos);

- Auxiliata Tecnologias Ltda, para o item 11, no valor global da contratação de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais);

- Elson Senar Ltda, para o item 10, 12, 13, 17 e 20, no valor global da contratação de R\$ 220,31 (doiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos e três milavés);

- Shana Ltda, para o item 1, no valor global da contratação de R\$ 2.280,50 (dois mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos);

- Soldatex Distribuidora do Equipamentos Ltda, para o item 16, no valor global da contratação de R\$ 6.400,90 (seis mil e quatrocentos e noventa reais);

- Rio Tech Tecnologia e Informática Ltda, para o item, 05, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 19, no valor global da contratação de R\$ 9.823,82 (nove mil oitocentos e vinte e três reais) CORRETO

- Lili Informática Ltda, para o item 01, no valor global da contratação de R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)

Salto/SP, 27 de dezembro de 2023.

Marcia Maria Falcini
Secretária de Ação Social e Cidadania
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2908/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICAÇÃO - ITENS REMANESCENTES

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos para uso veterinário do Centro de Controle de Zoonoses, conforme as especificações e quantidades anexas ao Edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através do BSM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, a partir de 13 de janeiro de 2024.

Cadastro das Propostas Iniciais: das 08h às 15h/21/2023 até as 08h30min do dia 15/01/2024.
Abertura das Propostas Iniciais: 15/01/2024 às 09h30min.
Tela de Sessão Pública (Para Consultar): 15/01/2024 às 09h30min.

O edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão, através dos sites: www.novobolnet.com.br e www.salto.sp.gov.br - Licitação.

Maiores informações, no Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08h às 18h30min, ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br.

Estância Turística de Salto, 27 de dezembro de 2023.

Marcio Conrado
Secretário de Saúde
EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112702/2023

Encontra-se aberta licitação destinada a contratação de pessoa jurídica para execução de obra para a implantação de Rua da Ilerra, no município de Salto/SP, com o fornecimento do todo material, mão de obra e equipamentos necessários para a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao Edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

Entrega dos envelopes, Habilitação e Proposta Comercial - até às 08h30min do dia 16 de janeiro de 2024, no Setor de Licitação - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquila Gloriani, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08h às 18h30min, devendo a interessada comparecer munida de CD gravável, pen-drive ou outra mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos.

Maiores informações, no Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08h às 18h30min, ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 27 de dezembro de 2023.

André Luiz Heio
Secretário de Administração e Governo Digital
EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11262/2023

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu do Açúcar, na Rua Independência, localizada na Avenida João de Deus, nº 140, Bairro Santa Catarina, no Município de Salto/SP, com o fornecimento do todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao Edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

Entrega dos envelopes: Habilitação e Proposta Comercial - até às 08h30min do dia 29 de janeiro de 2024, no Setor de Licitação - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, da Prefeitura, sendo que a sessão de abertura ocorrerá a partir das 09h30min, no mesmo dia, na sala de Licitação 3, térreo, em sessão pública.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br.

Para realização da Sessão de Licitação - Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquila Gloriani, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08h às 18h30min, devendo a interessada comparecer munida de CD gravável, pen-drive ou outra mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos.

Maiores informações, no Setor de Licitações - Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08h às 18h30min, ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 27 de dezembro de 2023.

André Luiz Heio
Secretário de Administração e Governo Digital
Paço Municipal - Avenida Tranquila Gloriani, 861
Distrito Industrial Santos Dumont - CEP 13229-600
(11) 4602-8533 - www.salto.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1416/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devidamente autorizada, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 002/2001, Lei Federal nº 856/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, HOMOLOGADO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reformas diversas em escolas, com fornecimento do todo material, mão de obra e equipamentos necessários para execução do objeto, através da Empresa Impulsores, conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos ao Edital, a cargo da Secretaria de Educação, às empresas:

- TCS Revolucionários Ltda, para o item 1 e 2, no valor global da contratação de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais);

- Guara Empreitada e Reformas Ltda, para os itens 3 e 4, no valor global da contratação de R\$ 10.727,18 (dez mil setecentos e vinte e sete reais e dezcentos e dez milavés)

Salto/SP, 27 de dezembro de 2023.

Anna Crisólina Carvalho Macedo do Nascimento Fátima
Secretária de Educação

SALTO DE PIRAPORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

AVISO DE MANUTENÇÃO E RETORNO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTEÚDOS PARA RESÍDUO DOMÉSTICO

A Equipe de Pregão torna público que a Licitação LIFE CLEAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, não apresentou documentos e proposta rejeitada após solicitação do pregoeiro, além disso, mesmo após diversas tentativas, não deu retorno quanto à licitação. Sendo assim o Pregoeiro e Equipe de Apoio, não mantém a licitação em aberto com base no levantamento de licitação, previsto no item 9.5.5.Ítem de 15.2, aguardando o retorno da sessão para análise da habilitação da 3ª colocada no item 01 no dia 03/01/2024 as 8h na plataforma BNC. Caso a empresa se apresente até a sessão, e a decisão de habilitação poderá ser revertida.

Salto de Pirapora, 27 de dezembro de 2023.
Equipe do Pregão

SANTA BÁRBARA D'ESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'ESTE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICADO a dispensa de licitação nº 13/2023. Processo Administrativo nº 1.865/2023 do origem do Distrito de Engenharia, nos autos do Processo Administrativo acima identificado, fundamentado no art. 24, inciso XXII da Lei 856/93 e suas alterações posteriores, visando o pagamento de energia elétrica a empresa COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, pelo valor total de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), no período de 12 (doze) meses.

SANTA CRUZ DA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 167/2023
DISPENSA Nº 054/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de PESQUISAS DE OPNIÃO, consistentes em PESQUISAS QUANTITATIVAS - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, COM DESTAQUE PARA O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, NECESSIDADES, DESEJOS E DEMANDAS - E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO.

Esta contratação formalmente em ordem e, havendo a possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico esta, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21.05.1993 e suas alterações e determino a lavratura do Instrumento Contratual a ser celebrado entre o município e a empresa de LICITAÇÃO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0000-01, com sede na cidade de Vitória, rua 27.665-S/70000-003, com valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentas reais).

Publicação no Diário Oficial de Santa Cruz da Esperança nº 167/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 0136/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA.

Esta contratação formalmente em ordem, e, havendo a possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a contratação, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21.05.1993 e suas alterações e determino a lavratura do Instrumento Contratual que se dar nos termos da contratação com a empresa VETABE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0000-01, com sede no Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, A Rua Nova nº 340, Bairro Centro, CEP 14.140-000, para aquisição de Máquina SAMI, pelo valor total de R\$ 17.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Publicação no Diário Oficial de Santa Cruz da Esperança nº 167/2023.

MARCOS ANTONIO BAZILIO
Prefeito Municipal

SANTA LUCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto no Setor de Licitações, o procedimento licitatório na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - PROCESSO Nº 062/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de castas básicas, a serem distribuídas para a família de vulnerabilidade deste município pelo departamento de assistência social, no período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência em anexo. DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02: ÀS 08H30MIN DO DIA 15/01/2024. Retirada do Edital gratuitamente pela internet: www.santalucia.sp.gov.br. Maiores informações na Rua Coronel Luís Pinto, nº 219, Centro, Santa Lúcia, CEP 14.228-000, ou pelo telefone (16) 3356-9380, ou e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br - Dpnt. de Licitações.

LUIZ ANTONIO HOU
Prefeito Municipal de Santa Lúcia

SANTA MARIA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA

Avízo de Abertura de Licitação: Pregão Eletrônico nº 067/2023 - Edital nº 0102/2023 - Processo nº 1034/2023.

Objeto: Contratação de empresa para implantação do Projeto de Educação Tecnológica, denominado Sistema de Realidade Educacional, contemplando o atendimento do Ensino Fundamental para o 1º e 2º anos da Rede Municipal de Ensino, início do cadastro dos proponentes dia 27/12/2023 às 16:00h, até dia 29/12/2023 às 22:00h. Início da abertura de propostas dia 12/01/2024 às 08:30h. Local: www.santalucia.sp.gov.br.

Avízo de Abertura de Licitação: Pregão Presencial nº 008/2023 - Edital nº 0106/2023 - Processo nº 1156/2023.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços técnicos de engenharia para execução de serviços de reparos e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados, mediante o regime de empreitada por Preço Unitário, conforme Memorial Descritivo, especificações técnicas, proposta e o credenciamento: Até o dia 12 de janeiro de 2024, às 13:30h.

horas, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site www.santalucia.sp.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br ou no Setor de Compras e Licitação, nos dias e horários de expediente. Santa Maria da Serra, 27 de dezembro de 2023. JOSIAS ZATI NETO - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Sessão: EDITAL 89/2023 - CHAMAÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023 - Processo nº 1075/2023 - Objeto: CREDECIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM ATIVIDADES VOLTADAS À SAÚDE. ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO, EM 22/12/2023 realizado-a sessão do processo em epígrafe. Foi recebido envelope de 01 (uma) interessada, Agência Regional de Gestão da Organização Social - Argos, sem representante presente. A Comissão de Licitação, depois de suspender a sessão para análise dos requisitos previstos no edital, após análise dos documentos foi encaminhar para análise e parecer do Comissão de Seleção do Departamento de Saúde, os documentos entregues pela empresa participante. A sessão foi encerrada. Ficam notificados os interessados para os fins de direito. Comissão Permanente de Licitação. Santa Maria da Serra, 22 de dezembro de 2023.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Extrato de Ata de Sessão de Licitação Tomada de Preços nº 014/2023 - Edital nº 101/2023 - Processo nº 0933/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de múltiplos usos, com o fornecimento de todos os materiais necessários - Objeto: equipamentos, ferramentas, EPIs e EPCs necessários. Termo de Convênio nº 1022/2023. Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio do Secretário de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o Município de Santa Maria da Serra. Em 22/12/2023, realizou-se a sessão pública de licitação em epígrafe. Foram recebidos envelopes de 05 (cinco) empresas: EF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; E.A.S.S. CONSTRUTORA LTDA; FRATELLI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; ANTONIO MARCOS DOS SAITOS AREÍPOLIS EPP e COSULO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, todas com representantes presentes. A documentação técnica e financeira de cada empresa foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação. A sessão foi encerrada. Ficam notificados os interessados para os fins de direito. Santa Maria da Serra, 22 de dezembro de 2023. Comissão Permanente de Licitação.

Extrato de Contrato nº 0115/2023. Tomada de Preços nº 010/2023. Processo nº 0732/2023. Contratante: O Município de Santa Maria da Serra. Contratada: Branquinho & Branquinho Comércio de Materiais Elétricos Ltda. CNPJ 43.290.000/0000-00. Objeto: Prestação de serviços para a obra de instalação da Pasta de Transformação 15/0kV no Hospital Jorge Cury para a instalação de equipamento de Ráio. Vigência: 06 meses. Valor total: R\$ 67.195,77. Data: 15/12/2023.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

CONTRATO Nº 208/2023 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - TURKAY LARIVE LTDA - OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MATERIAIS PERMANENTES - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - VALOR R\$ 35.247,00 - DATA - 21/12/2023. Santa Rita do Passa Quatro, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 202/2023 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - AMEVA CLIMATIZADO LTDA - OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MATERIAIS PERMANENTES - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - VALOR R\$ 7.845,00 - DATA - 21/12/2023. Santa Rita do Passa Quatro, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 210/2023 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MATERIAIS PERMANENTES - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - VALOR R\$ 6.174,71 - DATA - 21/12/2023. Santa Rita do Passa Quatro, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 211/2023 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - MEDCON IMPORT. PROD. MED. COZINHA E LARIFERIA LTDA - OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MATERIAIS PERMANENTES - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - VALOR R\$ 2.470,00 - DATA - 21/12/2023. Santa Rita do Passa Quatro, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 212/2023 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - A 2 SAÚDE COM. PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MATERIAIS PERMANENTES - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - VALOR R\$ 4.325,77 - DATA - 21/12/2023. Santa Rita do Passa Quatro, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

CONTRATO Nº 213/2023 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - RIFAEMED CORR. MAT. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MATERIAIS PERMANENTES - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - VALOR R\$ 492,00 - DATA - 21/12/2023. Santa Rita do Passa Quatro, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 214/2023 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - M.O.L.B. SOLUÇÕES LTDA - OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MATERIAIS PERMANENTES - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - VALOR R\$ 39.400,00 - DATA - 21/12/2023. Santa Rita do Passa Quatro, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 215/2023 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - LONDRIHOSP IMPORT. EXPORT. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MATERIAIS PERMANENTES - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - VALOR R\$ 7.991,23 - DATA - 21/12/2023. Santa Rita do Passa Quatro, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 216/2023 - CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - BRANA SUI. COM. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO LTDA - OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MATERIAIS PERMANENTES - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - VALOR R\$ 3.231,62 - DATA - 21/12/2023. Santa Rita do Passa Quatro, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Simão - Prefeito Municipal.





2247, 687

ATA

Às 09h15min do dia 29 de janeiro de 2024 reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta da Concorrência nº 14/2023 cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção de Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos aos edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

Apresentaram envelopes de habilitação e proposta as proponentes:

- CRM Construtora Ltda – CNPJ 10.546.785/0001-56
- TM8 Construtora Ltda – CNPJ 34.915.105/0001-92
- X. One Construções e Serviços Ltda – CNPJ 29.245.993/0001-43
- L & T Empreendimentos e Construções Ltda – CNPJ 64.174.857.0001-00
- J.L.A Construções e Comércio Ltda – CNPJ 02.232.509/0001-95
- JEA Construtora e Incorporadora Ltda – CNPJ 23.701.120/0001-50
- JHD Construções e Comércio Ltda – CNPJ 69.182.996/0001-08
- Viva Construções e Serviços Ltda – CNPJ 08.756.015/0001-96
- M & G Empreendimentos Ltda – CNPJ 02.632.324/0001-78
- Atlantica Construções Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 00.844.138/0001-77
- D.W.J. Engenharia e Construções Ltda – CNPJ 28.094.797/0001-52
- Construtora Alpha Vitória Ltda – CNPJ 06.122.379/0001-99

O representante da empresa TM8 Construtora Ltda fez-se presente e foi devidamente credenciado.

Os representantes das empresas CRM Construtora Ltda, X. One Construções e Serviços Ltda, L & T Empreendimentos e Construções Ltda, J.L.A Construções e Comércio Ltda, JEA Construtora e Incorporadora Ltda, JHD Construções e Comércio Ltda, Viva Construções e Serviços Ltda, M & G Empreendimentos Ltda, Atlantica Construções Comércio e Serviços Ltda, D.W.J. Engenharia e Construções Ltda, Construtora Alpha Vitória Ltda não se fizeram presentes

Aberto os envelopes de habilitação, a comissão registra que:

- As proponentes CRM Construtora Ltda, TM8 Construtora Ltda, X. One Construções e Serviços Ltda, L & T Empreendimentos e Construções Ltda, J.L.A Construções e Comércio Ltda, JEA Construtora e Incorporadora Ltda, JHD Construções e Comércio Ltda, Viva Construções e Serviços Ltda, M & G Empreendimentos Ltda, Atlantica Construções Comércio e Serviços Ltda, D.W.J. Engenharia e Construções Ltda, Construtora Alpha Vitória Ltda atenderam integralmente as condições de habilitação
- Quanto a Qualificação Técnica Operacional (item 9.1.3 b) e Capacitação Técnico-Profissional (item 9.1.3 c) de **todas as proponentes**, as mesmas serão analisadas posteriormente pela Equipe Técnica Responsável.

2248 1688



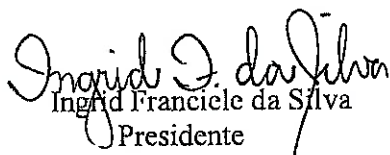
Dada a palavra ao representante, devidamente credenciado, da empresa TM8 Construtora Ltda, este nada faz constar em ata.

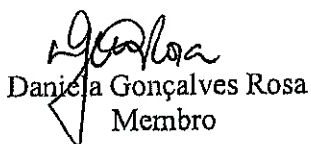
As proponentes CRM Construtora Ltda, TM8 Construtora Ltda, X. One Construções e Serviços Ltda, L & T Empreendimentos e Construções Ltda, J.L.A Construções e Comércio Ltda, JEA Construtora e Incorporadora Ltda apresentaram declaração que estão enquadradas na categoria de ME/EPP visando os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

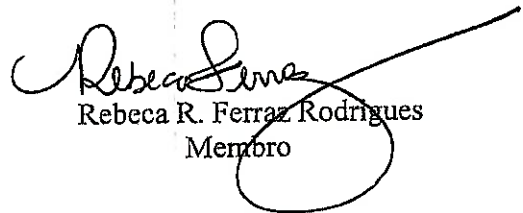
Esta comissão ainda faz constar que em virtude da falta de energia e internet no Paço Municipal, durante o período da abertura dos envelopes de habilitação, não foi possível a impressão da ata para assinatura do representante presente.

Considerando o exposto acima, a comissão decide suspender a licitação para análise dos apontamentos acima e posterior publicação do julgamento de habilitação e abertura dos prazos de recurso.

E não havendo mais a relatar, lavra-se a presente ata devidamente assinada pelos presentes.


Ingrid Franciele da Silva
Presidente


Daniela Gonçalves Rosa
Membro


Rebeca R. Ferraz Rodrigues
Membro

TM8 Construtora Ltda
Fernando Oliveira Rosado da Silva – CPF 103.353.816-77



2249 1726

Concorrência nº 14/2023
Processo Administrativo nº 11282/2023
Relatório

Apresentaram envelopes de habilitação e proposta as proponentes:

- CRM Construtora Ltda – CNPJ 10.546.785/0001-56
- TM8 Construtora Ltda – CNPJ 34.915.105/0001-92
- X. One Construções e Serviços Ltda – CNPJ 29.245.993/0001-43
- L & T Empreendimentos e Construções Ltda – CNPJ 64.174.857.0001-00
- J.L.A Construções e Comércio Ltda – CNPJ 02.232.509/0001-95
- JEA Construtora e Incorporadora Ltda – CNPJ 23.701.120/0001-50
- JHD Construções e Comércio Ltda – CNPJ 69.182.996/0001-08
- Viva Construções e Serviços Ltda – CNPJ 08.756.015/0001-96
- M & G Empreendimentos Ltda – CNPJ 02.632.324/0001-78
- Atlantica Construções Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 00.844.138/0001-77
- D.W.J. Engenharia e Construções Ltda – CNPJ 28.094.797/0001-52
- Construtora Alpha Vitória Ltda – CNPJ 06.122.379/0001-99

O representante da empresa TM8 Construtora Ltda fez-se presente e foi devidamente credenciado.

Os representantes das empresas CRM Construtora Ltda, X. One Construções e Serviços Ltda, L & T Empreendimentos e Construções Ltda, J.L.A Construções e Comércio Ltda, JEA Construtora e Incorporadora Ltda, JHD Construções e Comércio Ltda, Viva Construções e Serviços Ltda, M & G Empreendimentos Ltda, Atlantica Construções Comércio e Serviços Ltda, D.W.J. Engenharia e Construções Ltda, Construtora Alpha Vitória Ltda não se fizeram presentes

Aberto os envelopes de habilitação, a comissão registra que:

- As proponentes CRM Construtora Ltda, TM8 Construtora Ltda, X. One Construções e Serviços Ltda, L & T Empreendimentos e Construções Ltda, J.L.A Construções e Comércio Ltda, JEA Construtora e Incorporadora Ltda, JHD Construções e Comércio Ltda, Viva Construções e Serviços Ltda, M & G Empreendimentos Ltda, Atlantica Construções Comércio e Serviços Ltda, D.W.J. Engenharia e Construções Ltda, Construtora Alpha Vitória Ltda atenderam integralmente as condições de habilitação
- Quanto a Qualificação Técnica Operacional (item 9.1.3 b) e Capacitação Técnico-Profissional (item 9.1.3 c) de **todas as proponentes**, as mesmas serão analisadas posteriormente pela Equipe Técnica Responsável.

Dada a palavra ao representante, devidamente credenciado, da empresa TM8 Construtora Ltda, este nada faz constar em ata.

As proponentes CRM Construtora Ltda, TM8 Construtora Ltda, X. One Construções e Serviços Ltda, L & T Empreendimentos e Construções Ltda, J.L.A Construções e Comércio Ltda, JEA Construtora e Incorporadora Ltda apresentaram declaração que estão enquadradas na categoria de ME/EPP visando os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.



2250
1727

Esta comissão ainda faz constar que em virtude da falta de energia e internet no Paço Municipal, durante o período da abertura dos envelopes de habilitação, não foi possível a impressão da ata para assinatura do representante presente.

Ante o exposto resta a Comissão Permanente de Licitações julgar os dados do presente relatório.

Salto (SP), 29 de janeiro de 2024.


Rebeca R. Ferraz Rodrigues
Relatora

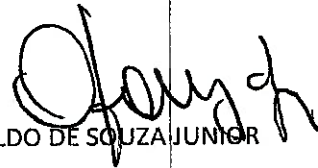
2252

ANÁLISE TÉCNICA:

Todas as empresas listadas acima apresentaram quantificações de qualificação técnica operacional e capacitação técnica profissional superiores aos solicitados no edital.

CONCLUSÃO:

As empresas listadas acima estão aptas tecnicamente ao prosseguimento deste processo licitatório.



OSVALDO DE SOUZA JUNIOR

Eng. Civil CREA 060.503.294-0



ATA

Às 14h do dia 09 de fevereiro de 2024 reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação para dos envelopes de proposta da Concorrência nº 14/2023 cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção de Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos aos edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

Empresas habilitadas e respectivos valores:

- CRM Construtora Ltda (ME/EPP) – R\$ 4.714.598,33
- Viva Construções e Serviços Ltda – R\$ 5.000.004,00
- X. One Construções e Serviços Ltda (ME/EPP) – R\$ 5.060.219,81
- M & G Empreendimentos Ltda – R\$ 5.280.074,24
- JEA Construtora e Incorporadora Ltda (ME/EPP) – R\$ 5.300.279,68
- D.W.J. Engenharia e Construções Ltda – R\$ 5.391.786,78
- TM8 Construtora Ltda (ME/EPP) – R\$ 5.455.000,00
- JHD Construções e Comércio Ltda – R\$ 5.541.541,06
- Atlantica Construções Comércio e Serviços Ltda – R\$ 5.791.025,33
- Construtora Alpha Vitória Ltda – R\$ 5.802.425,83
- L & T Empreendimentos e Construções Ltda (ME/EPP) – R\$ 6.024.071,20
- J.L.A Construções e Comércio Ltda (ME/EPP) – R\$ 6.024.071,20

Os representantes das empresas TM8 Construtora Ltda, CRM Construtora Ltda, X. One Construções e Serviços Ltda, L & T Empreendimentos e Construções Ltda, J.L.A Construções e Comércio Ltda, JEA Construtora e Incorporadora Ltda, JHD Construções e Comércio Ltda, Viva Construções e Serviços Ltda, M & G Empreendimentos Ltda, Atlantica Construções Comércio e Serviços Ltda, D.W.J. Engenharia e Construções Ltda, Construtora Alpha Vitória Ltda não se fizeram presentes

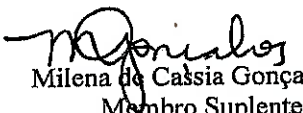
Aberto os envelopes de proposta, a comissão registra que:

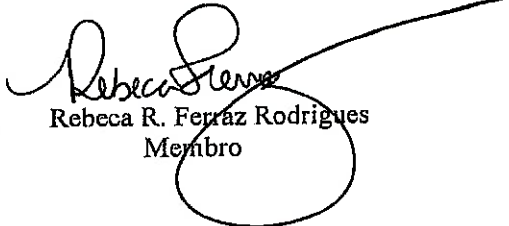
- As proponentes CRM Construtora Ltda, X. One Construções e Serviços Ltda, L & T Empreendimentos e Construções Ltda, J.L.A Construções e Comércio Ltda, JEA Construtora e Incorporadora Ltda, JHD Construções e Comércio Ltda, Viva Construções e Serviços Ltda, M & G Empreendimentos Ltda, Atlantica Construções Comércio e Serviços Ltda, D.W.J. Engenharia e Construções Ltda, Construtora Alpha Vitória Ltda e TM8 Construtora Ltda apresentaram suas propostas de acordo com o solicitado em edital nos itens **10.1.1.1 e 10.1.1.2**.

Considerando o exposto acima, a comissão decide suspender a sessão para análise da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUANTITATIVA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO pela equipe técnica responsável e posterior publicação do julgamento de proposta e abertura dos prazos de recurso.

E não havendo mais a relatar, lavra-se a presente ata devidamente assinada pelos presentes.


Pedro Henrique Roger Floriano
Presidente Suplente


Milena de Cássia Gonçalves
Membro Suplente


Rebeca R. Ferraz Rodrigues
Membro



2254 1732

Concorrência nº 14/2023
Processo Administrativo nº 11282/2023
Julgamento de Habilitação

A Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para analisar as questões registradas em Ata e diligências efetuadas junto a Equipe Técnica, anexo ao processo.

Apresentaram envelopes de habilitação e proposta as proponentes:

- CRM Construtora Ltda – CNPJ 10.546.785/0001-56
- TM8 Construtora Ltda – CNPJ 34.915.105/0001-92
- X. One Construções e Serviços Ltda – CNPJ 29.245.993/0001-43
- L & T Empreendimentos e Construções Ltda – CNPJ 64.174.857.0001-00
- J.L.A Construções e Comércio Ltda – CNPJ 02.232.509/0001-95
- JEA Construtora e Incorporadora Ltda – CNPJ 23.701.120/0001-50
- JHD Construções e Comércio Ltda – CNPJ 69.182.996/0001-08
- Viva Construções e Serviços Ltda – CNPJ 08.756.015/0001-96
- M & G Empreendimentos Ltda – CNPJ 02.632.324/0001-78
- Atlantica Construções Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 00.844.138/0001-77
- D.W.J. Engenharia e Construções Ltda – CNPJ 28.094.797/0001-52
- Construtora Alpha Vitória Ltda – CNPJ 06.122.379/0001-99

Referente aos apontamentos registrados em ata temos:

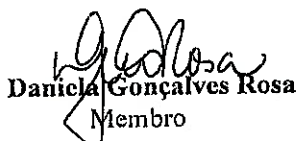
1- Da análise da Qualificação Técnica Operacional e Capacitação Técnico-Profissional de todas as **proponentes**: em diligência efetuada junto equipe técnica responsável, representada pelo funcionário Osvaldo Souza Junior, Engenheiro Civil, CREA n.º 060.503.294-0, anexo ao processo (folhas 1729 e 1730), foi verificado que:

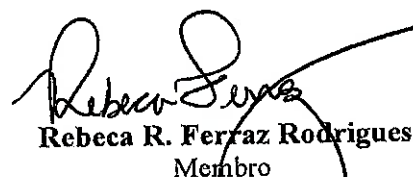
a) as empresas CRM Construtora Ltda, TM8 Construtora Ltda, X. One Construções e Serviços Ltda, L & T Empreendimentos e Construções Ltda, J.L.A Construções e Comércio Ltda, JEA Construtora e Incorporadora Ltda, JHD Construções e Comércio Ltda, Viva Construções e Serviços Ltda, M & G Empreendimentos Ltda, Atlantica Construções Comércio e Serviços Ltda, D.W.J. Engenharia e Construções Ltda, Construtora Alpha Vitória Ltda atenderam a Qualificação Técnica Operacional (9.1.3 b) e Capacitação Técnico-Profissional (9.1.3 c) exigidas em edital.

Considerando o edital, o que consta em Ata e diligências efetuadas junto a equipe técnica, anexo ao processo, a Comissão Permanente de Licitação decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas CRM Construtora Ltda, TM8 Construtora Ltda, X. One Construções e Serviços Ltda, L & T Empreendimentos e Construções Ltda, J.L.A Construções e Comércio Ltda, JEA Construtora e Incorporadora Ltda, JHD Construções e Comércio Ltda, Viva Construções e Serviços Ltda, M & G Empreendimentos Ltda, Atlantica Construções Comércio e Serviços Ltda, D.W.J. Engenharia e Construções Ltda, Construtora Alpha Vitória Ltda.

Salto (SP), 30 de janeiro de 2024.


Ingrid Franciele da Silva
Presidente


Danila Gonçalves Rosa
Membro


Rebeca R. Ferraz Rodrigues
Membro



Concorrência nº 14/2023
Processo Administrativo nº 11282/2023
Julgamento de Proposta

A Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para analisar as questões registradas em Ata e diligências efetuadas junto a Equipe Técnica, anexo ao processo.

Apresentaram envelopes de habilitação e proposta as proponentes:

- CRM Construtora Ltda (ME/EPP) – R\$ 4.714.598,33
- Viva Construções e Serviços Ltda – R\$ 5.000.004,00
- X. One Construções e Serviços Ltda (ME/EPP) – R\$ 5.060.219,81
- M & G Empreendimentos Ltda – R\$ 5.280.074,24
- JEA Construtora e Incorporadora Ltda (ME/EPP) – R\$ 5.300.279,68
- D.W.J. Engenharia e Construções Ltda – R\$ 5.391.786,78
- TM8 Construtora Ltda (ME/EPP) – R\$ 5.455.000,00
- JHD Construções e Comércio Ltda – R\$ 5.541.541,06
- Atlantica Construções Comércio e Serviços Ltda – R\$ 5.791.025,33
- Construtora Alpha Vitória Ltda – R\$ 5.802.425,83
- L & T Empreendimentos e Construções Ltda (ME/EPP) – R\$ 6.024.071,20
- J.L.A Construções e Comércio Ltda (ME/EPP) – R\$ 6.024.071,20

Referente aos apontamentos registrados em ata temos:

- das proponentes Viva Construções e Serviços Ltda, X. One Construções e Serviços Ltda, M & G Empreendimentos Ltda, JE A Construtora e Incorporadora Ltda, D.W.J. Engenharia e Construções Ltda, TM8 Construtora Ltda, JHD Construções e Comércio Ltda, Atlantica Construções Comércio e Serviços Ltda, Construtora Alpha Vitória Ltda, L & T Empreendimentos e Construções Ltda e J.L.A Construções e Comércio Ltda: em diligência efetuada junto a equipe técnica responsável, representada pelo funcionário Osvaldo Souza Junior, Engenheiro Civil, CREA n.º 060.503.294-0, anexo ao processo (folhas 2022 e 2023), foi verificado que as proponentes apresentaram os itens das planilhas em conformidade com o edital, assim como o cronograma físico-financeiro;
- da proponente CRM Construtora Ltda: em diligência efetuada junto a equipe técnica responsável, representada pelo funcionário Osvaldo Souza Junior, Engenheiro Civil, CREA n.º 060.503.294-0, anexo ao processo (folhas 2022 e 2023), foi verificado que a proponente apresentou planilha orçamentária com valores unitários que não estão em conformidade com o valor global apresentado na proposta;

Por orientação da Procuradoria Municipal, foi efetuada diligência junto a empresa CRM Construtora Ltda, a qual apresentou nova Planilha Orçamentária com a alteração dos valores unitários. Em nova diligência efetuada junto a equipe técnica responsável, representada pelo funcionário Osvaldo Souza Junior, Engenheiro Civil, CREA n.º 060.503.294-0, anexo ao processo (folha 2064), foi verificado que a proponente apresentou os itens da planilha em conformidade com o edital, assim como o cronograma físico-financeiro.

Considerando o edital, o que consta em Ata e diligências efetuadas junto a Equipe Técnica responsável e a empresa CRM Construtora Ltda, anexo ao processo, a Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** do presente certame a concorrente CRM Construtora Ltda, no valor global da contratação de R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) e **CLASSIFICA** as concorrentes Viva Construções e Serviços Ltda, X. One Construções e Serviços Ltda, M & G Empreendimentos Ltda, JE A

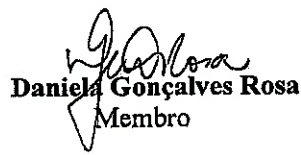


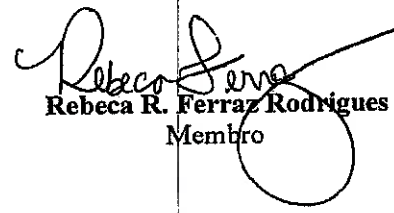
2257 20/6/24

Construtora e Incorporadora Ltda, D.W.J. Engenharia e Construções Ltda, TM8 Construtora Ltda, JHD Construções e Comércio Ltda, Atlantica Construções Comércio e Serviços Ltda, Construtora Alpha Vitória Ltda, L & T Empreendimentos e Construções Ltda e J.L.A Construções e Comércio Ltda com o segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, novo, décimo, décimo primeiro e décimo segundo melhores preços respectivamente.

Salto (SP), 05 de março de 2024.


Ingrid Franciele da Silva
Presidente


Daniela Gonçalves Rosa
Membro


Rebeca R. Ferraz Rodrigues
Membro



2258
9064


Concorrência nº 14/2023
Processo Administrativo nº 11282/2023
Julgamento de Proposta

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

A Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** do presente certame a concorrente CRM Construtora Ltda, no valor global da contratação de R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) e **CLASSIFICA** as concorrentes Viva Construções e Serviços Ltda, X. One Construções e Serviços Ltda, M & G Empreendimentos Ltda, JEA Construtora e Incorporadora Ltda, D.W.J. Engenharia e Construções Ltda, TM8 Construtora Ltda, JHD Construções e Comércio Ltda, Atlantica Construções Comércio e Serviços Ltda, Construtora Alpha Vitória Ltda, L & T Empreendimentos e Construções Ltda e J.L.A Construções e Comércio Ltda com o segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, novo, décimo, décimo primeiro e décimo segundo melhores preços respectivamente.

Nos termos do art. 109, I "b" da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventuais interposições de recursos.

Salto (SP), 05 de março de 2024.


Ingrid Franciele da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações




2259

2073

CONCORRÊNCIA Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11282/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL, devidamente autorizado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 08/2001, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da presente licitação, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital à empresa CRM Construtora Ltda, no valor global da contratação de R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Salto/SP, 14 de março de 2024.


Marcello Alckmin de Carvalho
Secretário de Administração e Governo Digital

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Contrato Administrativo nº 49/2020
Processo Administrativo nº 13799/2019****Contratante** - Município de Salto**Contratada** - MF Serviços Médicos Eireli**Objeto** - Serviços de realização de exames diagnóstico de ultrassom obstétrico morfológico fetal e ecocardiograma fetal para os pacientes do SUS da Rede Municipal de Saúde.**Referente** - Pregão Presencial nº 13/2020.**Valor (Original)** - R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).**1º TA (acréscimo 25%)** - R\$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais).**Valor Total 1º TA (prazo+ acréscimo)** - R\$ 117.750,00 (cento e dezessete mil setecentos e cinquenta reais).**Valor Total 2º TA mantido** - R\$ 117.750,00 (cento e dezessete mil setecentos e cinquenta reais).**Valor Total 3º TA mantido** - R\$ 117.750,00 (cento e dezessete mil setecentos e cinquenta reais).**Valor Total 4º TA mantido** - R\$ 117.750,00 (cento e dezessete mil setecentos e cinquenta reais).**Vigência aditada:** 12 (doze) meses, a partir de 12 de março de 2024.

Item	Qtde total atual	Valor Unitário	Valor Total
USG Obstétrico Morfológico	750	R\$ 130,00	R\$ 97.500,00
Ecocardiograma Fetal	45	R\$ 450,00	R\$ 20.250,00
Valor Total do Contrato: R\$ 117.750,00 (cento e dezessete mil setecentos e cinquenta reais)			

Estância Turística de Salto, 12 de março de 2024.

Márcio Conrado
Secretário de Saúde**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO****Contrato Administrativo nº 333/2023****Processo Administrativo nº 1244/2023****Contratante** - Prefeitura da Estância Turística de Salto**Contratada** - Chuts Sports Um em Três Ltda**Objeto** - Fornecimento de 70 (setenta) jogos de uniformes para futebol de campo e 6 (seis) camisas para comissão técnica, para os atletas que treinam no Centro de Esportes Arlindo Bonardi - Jardim das Nações, Salto/SP, a cargo da Secretaria de Esportes e Lazer.**Referente** - Pregão Eletrônico nº 100/2023**Valor Total** - R\$ 5.865,20 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**Vigência** - na data da assinatura do contrato e encerra-se no dia 20 de dezembro de 2023.**Vigência aditada** - os efeitos desta alteração retroagem a 08 (oito) de dezembro de 2023.**Objeto:** Alteração dos dados bancários.

Estância Turística de Salto, 15 de março de 2024.

Valdir Líbero
Secretário de Esportes e Lazer**Prefeitura da Estância Turística de Salto**
Aviso de Dispensa nº 12/2024**Processo Administrativo nº 1143/2024****Ratificação - Dispensa de Licitação****Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante a Instrução Normativa SEGES nº 67 de 8 de julho de 2021, que se refere sobre a dispensa eletrônica, em seu artigo 22, inciso III, quanto a procedimentos fracassados e desertos, após 02 (duas) publicações do aviso de dispensa visando buscar propostas mais vantajosas a essa municipalidade, em 23 de fevereiro de 2024 e 05 de março de 2024, afim de não ocasionar prejuízos à Prefeitura, esta Secretaria opta pela compra através do menor valor cotado do item supracitado, e ratifico a contratação por dispensa de licitação referente a contratação de mão de obra da troca da cuica traseira do caminhão Ford Cargo 815 placa DKI 9708, no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), com a empresa BRUNO GUSTAVO DE OLIVEIRA OFICINA, CNPJ:41.430.871/0001-22.

Essa contratação se faz necessária para realização de manutenção devido ao desgaste pelo tempo de uso, veículo utilizado pelos funcionários da secretaria em manutenções e obras do município, sendo o valor total de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Município de Salto, 12 de março de 2024.

Sandro Roberto Stivanelli
Secretário Municipal de obras e Serviços Públicos**CONCORRÊNCIA Nº 14/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11282/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL, devidamente autorizado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 08/2001, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da presente licitação, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital à empresa CRM Construtora Ltda, no valor global da contratação de R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Salto/SP, 14 de março de 2024.

Marcello Alckmin de Carvalho
Secretário de Administração e Governo Digital

2262
2027

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 Edital n.º 002/2024 - Pregão Eletrônico n.º 004/2024
 Objeto: Almoço Administrativo
 Objeto: Destinado a eventual aquisição de refeições de gás P13 para atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://compras.com.br>. A sessão de entrega de propostas será dia 05.04.2024, a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 18.03.2024 através dos sites: <http://compras.com.br> e <http://licitacoes.municiorioclaro.sp.gov.br/>
 Rio Claro, 15 de março de 2024.
 MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMASC

ROSEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
 TORNA PÚBLICO:
 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO
 CONTRATO/PROCESSO Nº 2596/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
 CONTRATADA: ENRSAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA
 PRAZO DO ADITAMENTO: 15/03/2024 A 16/03/2024
 PRAZO REAJUSTADO: 06 MESES
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOMECIMENTO, INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SISTEMAS APLICATIVOS.
 ROSEIRA, 15 DE MARÇO DE 2023.
 PREFEITO MUNICIPAL DE ROSEIRA - FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA

SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO DE FOMECIMENTO
 Contrato Administrativo nº 333/2023
 Processo Administrativo nº 154/2023
 Contratante - Prefeitura da Estância Turística de Salto
 Contratada - Olym Sports Um (treinador Ltda)
 Objeto - Fomecimento de 70 (setenta) jogos de uniformes para futebol de campo e (6) seis camisas para comissão técnica, para as atletas que treinam no Centro de Esportes Afonso Bonassi - Jardim das Nações, Salto/SP, a cargo da Secretaria de Esportes e Lazer.
 Referente - Pregão Eletrônico nº 190/2023
 Valor Total - R\$ 5.865,70 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
 Vigência - no data da assinatura do contrato e encerra-se no dia 10 de dezembro de 2023.
 Vigência aditada - os efeitos desta alteração retroagem a 08 (oito) de dezembro de 2023.
 Objeto: Alteração dos dados bancários.
 Estância Turística de Salto, 15 de março de 2024.
 Valdir Libera
 Secretário de Esportes e Lazer
 EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO
 CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Contrato Administrativo nº 49/2020
 Contratante - Município de Salto
 Contratada - ME Serviços Médicos Elitrol
 Objeto - Serviço de realização de exames diagnóstico de ultrassom obstétrico: monitoração fetal e ecocardiograma fetal para os pacientes de SUS da Rede Municipal de Saúde.
 Referência - Pregão Presencial nº 13/2020.
 Valor (Original) - R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e quarenta reais).
 1ª TA (acréscimo 25%) - R\$ 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais).
 Valor Total 1ª TA (acréscimo) - R\$ 117.750,00 (cento e dezesseite mil setecentos e cinquenta reais).
 Valor Total 2ª TA (acréscimo) - R\$ 117.750,00 (cento e dezesseite mil setecentos e cinquenta reais).
 Valor Total 3ª TA (acréscimo) - R\$ 117.750,00 (cento e dezesseite mil setecentos e cinquenta reais).
 Valor Total 4ª TA (acréscimo) - R\$ 117.750,00 (cento e dezesseite mil setecentos e cinquenta reais).
 Vigência aditada: 12 (doze) meses, a partir de 12 de março de 2024.
 Estância Turística de Salto, 12 de março de 2024.
 Márcio Coimbra
 Secretário de Saúde
 CONCORDÂNCIA Nº 14/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128/2023
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Na qualidade de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL, devidamente autorizado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 08/2009, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da presente licitação, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques da Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários à realização do objeto de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos a

edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital à empresa CRM Construtora Ltda, no valor global da contratação de R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).
 Salto/SP, 14 de março de 2024.
 Márcio Coimbra
 Secretário de Administração e Governo Digital

SANTA ADÉLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA
 DESPACHO
 Processo 093/2024
 Condição 043/2024
 Neste ato de recursos apresentados pelas empresas HY CONSTRUTORA LTDA, PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA e APORTE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.
 Os recursos devem ser indeferidos.
 Conforme se observa da ata de abertura dos envelopes, não fora manifestado pelos representantes das empresas a intenção de recurso da decisão proferida.
 Assim, encerrada a fase de direito de recurso nos termos do artigo 165, § 1º, I, da Lei 14.133/2021, que assim estabelece: § 1º "Quando o recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput desta Lei, não for observado nas seguintes disposições:
 1 - a intenção de recurso deverá ser manifestada imediatamente após a abertura dos envelopes, e para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput desta Lei será lido na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inerte de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento.
 Diante do exposto, por não ter sido manifestado imediatamente após a abertura dos envelopes, INDEFIRO os recursos apresentados pelas empresas HY CONSTRUTORA LTDA, PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA e APORTE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.
 Santa Adélia, 12 de março de 2024.
 REGINALDO ROBERTO ARAUJO
 Agente de Contratação

SANTA BÁRBARA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024
 RICHMUNDI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - INSCRIÇÃO Nº 17, Indúzia VII e artigo 7º, Indúzia IV da Lei Federal 14.133/2021, e atos proferidos pelo Agente de Contratação Sr. Valdir José da Silva do Pregão Eletrônico nº 06/2024 - Objeto: aquisição de mobiliário, para atender as necessidades do centro de reabilitação em saúde da mulher e atendimento primário, conforme especificações e adições estabelecidas na Edital e suas anexos, a objeto do presente certame, pelo critério de menor preço total do lote.
 Apresentaram propostas 20 empresas:
 As empresas: A.C. DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 44.638.678/0001-31
 LOTE 02 - R\$ 5.019,00
 JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES - CNPJ: 20.232.467/0001-36
 LOTE 03 - R\$ 1.159,90
 SOLIDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 50.125.548/0001-96
 LOTE 04 - R\$ 38.999,00
 LOTE 05 - R\$ 42.500,00
 LOTE 07 - R\$ 37.999,00
 Com valor total de R\$ 129.719,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais), de acordo com as condições propostas a título de menor preço total do lote, bem assim a forma de entrega do objeto com o Item 5.1 do Anexo I - Tabela de Referência de Preço e o pagamento conforme Item 6.2 do Edital e demais obrigações contratuais constantes do Edital e seus anexos.
 OBRAS: LOTES Nº 1 e 5 FERRAGUSADOS
 Santa Bárbara d'Oeste, 14 de março de 2024.
 RAFAEL PROVEZAN Prefeito Municipal
 Assinada eletronicamente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
 Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de papelaria, escritório e artesanato
 As empresas: EVA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 1.177.153,41
 REJAY TRADING PICTURES EPP - R\$ 6.500,90
 JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO - R\$ 1.154.669,45
 ON-X COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI - R\$ 15.381,50
 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - R\$ 276.442,50
 ME SUPRIMENTOS LTDA - LOTEIS 489.258,25
 PRODCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 404.700,00
 MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME - R\$ 154.500,00
 Com valor total de R\$ 6.522.705,11 (seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinco reais e cinco centavos), nas condições propostas como menor preço por lote, para entrega de acordo com o item 13.1 do Edital e pagamento conforme Item 14.2 do Edital.
 Santa Bárbara d'Oeste, 12 de junho de 2023
 RAFAEL PROVEZAN Prefeito Municipal
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste
 CONTRATADA: Associação Barbaense das Damas de Caridade OBJETIVO: Contratação de proponente para fornecimento de vaga em Instituição de longa permanência para acolhimento Institucional de idosos VALOR: R\$ 39.593,52 (trinta e nove mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos) ASSINATURA: 15/03/2024 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FUNDAMENTO: Art. 25, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93
 CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste
 CONTRATADA: Fornecedor Anjo Lido-SP OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços benéficos completos, com o fornecimento de vãos murmurais, incluindo montagem, remoção, translação, conforme ocorrência de vãos encanilhados para a Secretaria Municipal de Promoção Social VALOR: R\$

705.900,00 (setecentos e cinco mil e noventa e seis) ASSINATURA: 15/03/2024 VIGÊNCIA: 03 (três) meses MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 01/2024 PROPONENTES: 01.
CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste
 CONTRATADA: Juliana Pieroni, Tiago Pieroni e Mathias Pieroni OBJETIVO: Locação de salão comunal e uma residência com frente para a Rua Maranhão, 279, 286 e 290 (Lotes 13, 16A e 18B, Quadra 6), no Jardim Miguel Claudio Góes VALORES: R\$ 155.480,32 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e vista e nova rede e querenda e quisto centavos) a cada um dos locadores nominados ASSINATURA: 14/03/2024 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 15/03/2024 MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 05/2013.

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste
 CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho dos Coletores da Reciclagem Juntos Somos Forte OBJETIVO: Contratação de cooperativa para prestação de serviços de coleta, transporte, acondicionamento, triagem e destinação de resíduos recicláveis e orgânicos, com remoção do resíduo, para disposição final em aterro VALORES: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) ASSINATURA: 15/03/2024 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 20/03/2024 MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 13/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste
 CONTRATADA: Gráfica e Editora Harafite Ltda ME OBJETIVO: Prestação de serviço de publicação de atos oficiais, de interesse desta Municipalidade, em jornal no âmbito municipal VALOR: R\$ 219.432,50 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e duas reais e cinquenta centavos) ASSINATURA: 15/03/2024 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 18/03/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 03/2022.
RETIFICAÇÃO ADITAMENTO CONTRATUAL
 CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste
 CONTRATADA: Rosa Tarsa Fuzan de Carvalho OBJETIVO: Locação imovel da Rua XV de Novembro, 1318, Centro - CLÁUSULA 1ª Manter-se inalterado o Adjuízo Contratual, com exceção do item de Adjuízo, conforme especificado OBRAS DE 1.1 ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 326/2023 LEIA-SE: 1.1 ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 49/2024 ASSINATURA: 14/03/2024 MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 524/2022.
 Santa Bárbara d'Oeste, 15 de março de 2024.
 RAFAEL PROVEZAN - Prefeito Municipal

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
 PROCESSO Nº 57/2024 - CHAMADA PÚBLICA 01/2024
 COMUNICADO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
 O Prefeito Municipal comunica aos interessados, que a Licitação, Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos - OSMEC, Intérprete, temporariamente, recurso administrativo contra a decisão lavrada em 05/03/2024. Ficam os interessados intimados a apresentarem recurso escrito no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A copia das razões recursais encaminhadas à disposição dos interessados no Pólo Municipal, no site www.sqpalmeiras.sp.gov.br
 Santa Cruz das Palmeiras, 15/03/2024

SANTA FÉ DO SUL

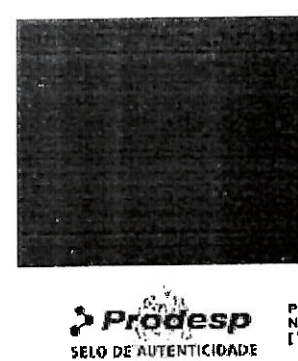
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO SUL DE SÃO PAULO - CONSAGRA
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
 O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos - CONSAGRA torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, de menor preço por lote, sendo de disputa aberta/fechada, situado no Pregão Eletrônico nº 002/2024, para contratação de empresa especializada para serviços de cargas, entrega e assistência técnica de tanque de cisternas e oxigênio líquido medicinal para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme descrito no Anexo I, os envelopes de propostas e documentação deverão ser entregues, independentemente, até as 10h00min do dia 04 de abril de 2024, à Rua Um, 800, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul/SP. Edital completo será disponibilizado a partir de 26 de fevereiro de 2024 no endereço eletrônico <http://compras.santafesul.sp.gov.br>, link "licitações", os interessados em participar do certame poderão obter melhores informações pelo e-mail compras@consagrato.org.br ou pelo telefone (17) 3631-4616 de segunda a sexta-feira das 8h00h às 11h00h das 13h00h às 18h00h. Santa Fé do Sul/SP, 11 de março de 2024. Evandro Farias Sousa - Presidente.

SANTA GERTRUDES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES
 EXTRATO DE CONTRATO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES
 CNPJ: 01.776.819/0001-26
 CONTRATO: TELECOM CORDEIROPOUS LTDA.
 CNPJ: 03.688.331/0001-04
 CONTRATO: 04/2024
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, DISTÁNCIA, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO AO ACESSO INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE A REDE MUNDIAL - INTERNET
 VIGÊNCIA: 01/03/2024 A 08/03/2025
 VALOR GLOBAL: R\$ 8.368,00
 DATA DA ASSINATURA: DE MARÇO DE 2024.
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES, 08 DE MARÇO DE 2024.
 MARCELO FERREIRA DA SILVA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTANA DE PARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA
 COMUNICADO DE JARGAMENTO DE RECURSO, REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITEM E CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES
 Pregão Eletrônico nº 234/2023 - Proc. Adm. nº 2310302040700/2023
 Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento do equipamento de ar-condicionado, instalação e manutenção de tanques de aquecimento de água quente, inclusive todos os materiais para a perfeita instalação dos materiais, incluindo garantia de 36 meses para o Nova Hospital e Maternidade Santa Ana do Município de Santana de Parnaíba.
 O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, considerando os valores expostos pela Secretária Municipal de Saúde e o julgamento do proponente, em razão de não serem capazes para decisão, julgo pela FROGDECENSA do recurso interposto pela empresa AGSA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 09.302.626/0001-54 contra a aprovação de ITEM 02 a Julgo pela IMPRODECENSA dos cotatantes apresentadas pela empresa MINOTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 71.256.283/0001-02, resultando a classificação de dois itens, conforme o ITEM 02 e prorrogação de prazo para contratação das licitantes remanescentes pelo ordem de classificação.
 Sendo assim, CONVOCA-SE as empresas remanescentes pelo ordem de classificação do ITEM 02 para apresentarem a documentação de habilitação, catálogos e fotos técnicas a serem apresentadas nos autos públicos referentes para as 15h00min do dia 18/03/2024.
 Em tempo, o Município informa que fica reprovada a homologação de ITEM 02 para a empresa KIMOTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 71.256.283/0001-02 na publicação veiculada junto ao DOE-SP - Caderno Municípios, pág. 31 (em 09/12/2023).
 Santana de Parnaíba, 15 de março de 2024.
 ORDEMADOR DE PREGÃO
 COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Eletrônico nº 267/2023 - Proc. Adm. nº 23102070467500/2023
 Objeto: Contratação de empresas especializadas para aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratação de empresas especializadas para aquisição de Gêneros Alimentícios Perisháveis (CARNES), com fornecimento ponto a ponto nos Colégios da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar Municipal pelo período de 12 meses.
 No oportunidade, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame à favor de seguinte empresa: MS ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 08.079.493/0001-60, para os LOTES 01 e 02.
 Santana de Parnaíba, 15 de março de 2024.
 ORDEMADOR DE PREGÃO
 NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
 Processo Administrativo nº 210/2024 - Pregão Eletrônico nº 187/2023
 O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, considerando que decorreu "in alio" o prazo para apresentação de recurso da notificação da inexecução parcial contratual, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.015.028.758.990/0204, em razão da inexecução contratual devida o não atendimento quanto a entrega do fornecimento dos itens gêneros alimentícios (carnes), conforme notificação de descumprimento dos prazos estabelecidos na Secretaria Municipal de Educação, constantes no processo administrativo nº 240.514.028.758.990/0204 para aplicação quanto a inexecução parcial contratual, sendo multa no valor total de R\$ 42.521,35 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), e SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
 Notifica-se também que, ficando constituída a inexecução contratual qual está sendo apurada através do processo informado acima, será efetuada pelo Município a rescisão unilateral do contrato supracitado.
 Para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, a empresa, as assim designadas, deverá protocolar sua manifestação na Secretaria Municipal de Compras e Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação publicada no DOE-SP.
 Santana de Parnaíba, 15 de março de 2024.
 MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA
 APLICAÇÃO DE SANÇÕES E CANCELAMENTO DE ATA
 Processo Administrativo nº 240.515.028.758.990/0204
 Ref: Ata de Registro de Preços nº 383/2023 - Pregão Eletrônico nº 189/2023
 O Município de Santana de Parnaíba, estado do São Paulo, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.015.028.758.990/0204, em razão da inexecução contratual, sendo:
 - MULTA no valor total de R\$ 34.890,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos), equivalente a 10% (dez por cento) do preceito descumprido (conforme Item 3.2.3 do ARFP); e
 - SUSPENSÃO/IMPEDIMENTO temporário de participar em licitações e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, com início no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 7º da Lei 10.520/02, em função do descumprimento parcial (parcial) apresentado em decorrência do contrato de Ata do Registro de Preços, conforme notificação da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, constantes no processo administrativo nº 240.515.028.758.990/0204, configurado o prejuízo à Administração.
 Para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, a empresa, se assim designadas, deverá protocolar sua manifestação na Secretaria Municipal de Compras e Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação publicada no DOE-SP, através do e-mail atc@sanantadeparnaiba.sp.gov.br, até o dia 15/03/2024.
 Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba




Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 18/03/2024 05:42:07.
 Nº do Série do Certificado: c0448e2c-66cb-4aaf-8b90-85fe12a13a86
 [Ticket: 85912052] - www.imprensaoficial.com.br



CONCORRÊNCIA Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11282/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL, devidamente autorizado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 08/2001, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da presente licitação, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital à empresa CRM Construtora Ltda, no valor global da contratação de R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Salto/SP, 14 de março de 2024.


Marcelo Alckmin de Carvalho
Secretário de Administração e Governo Digital

2080
2267



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº 072/2024
Processo Administrativo nº 11282/2023
Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto
Contratada – CRM Construtora Ltda.
Objeto – Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional “1”, localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto.
Referente – Concorrência nº 14/2023
Valor Total – R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões e setecentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)
Vigência – 12 (doze) meses, a contar da data de início dos serviços previstos.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Av. Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Administração e Governo Digital, Sr. Marcello Alckmin de Carvalho**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 24.582.264-1 e do CPF nº 218.478.678-04, e-mail: sec.jur@salto.sp.gov.br / marcelloalckimin@gmail.com, ora designados simplesmente como **Contratante** e, de outro lado **CRM Construtora Ltda.**, sediada à Rua Paracatu, 309, Conjunto 27, Parque Imperial na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 10.546.785/0001-56 e Inscrição Estadual nº 148.447.975.113, telefone (11) 2364-1525, e-mail glauber@crmconstrutora.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Glauber Carlos Primo**, brasileiro, solteiro, assistente comercial, portador do RG 32.018.551-5 e do CPF nº 379.733.958-57, doravante designada simplesmente **Contratada**, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

Do Objeto

Cláusula Primeira:

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a execução, sob a forma indireta e regime de empreitada por preço global, de obra para construção do Museu da Água, na área institucional “1”, localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária no Anexo I, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

Parágrafo Primeiro: Os serviços serão custeados com recursos próprios e do Governo Estadual através do Termo de Convênio nº 000180/2022, celebrado por intermédio da Secretaria de Turismo e viagens (DADETUR — Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios de Interesses Turísticos) e Prefeitura Municipal de Salto.

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signatures]



~~2080~~
2081
2268

Parágrafo Segundo: A gestão operacional do contrato será realizada pela Secretaria de Administração e Governo Digital, Departamento de Convênios e Planejamento das Contratações, através da funcionária Carolina Gava, Arquiteta, CAU A131396-7, portadora do CPF nº 409.841.348-59 e do RG nº 43.113.561-7.

Parágrafo Terceiro: O responsável técnico pelos projetos será o funcionário Osvaldo de Souza Junior, Engenheiro Civil, CREA nº 605032940, portador do RG nº 13.815.462-4 e CPF nº 081.729.368-00 e para fiscalização do contrato será o funcionário Gabriel Freitas Dágola, Engenheiro Civil, CREA nº 5069903760, portadora do RG nº 52.112.820-1 e CPF nº 397.655.528-23, ambos da Secretaria de Administração e Governo Digital, Departamento de Convênios e Planejamento das Contratações.

Dos Documentos Aplicáveis

Cláusula Segunda:

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o edital da Concorrência nº 14/2023, o memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, bem como a proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Terceira:

3.1. O prazo dos serviços a serem executados e de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de início dos serviços previstos, quando da emissão da ordem de serviço, com possibilidade de prorrogação, nos termos do artigo 57 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Eventuais atrasos na entrega da obra, deverão ser solicitados e devidamente justificados e comprovados, com antecedência, e competirá a equipe técnica da Prefeitura dar o aval para o aditamento de prazo.

Do Preço, Das Medições e Dos Pagamentos

Cláusula Quarta:

4.1. A contratante pagará a contratada o valor global da obra de R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões e setecentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), através de pagamentos realizados mediante transferência bancária em conta corrente do contratado, na Instituição Bancária Banco do Brasil Agência Bancária n.º 300-x e Conta Corrente n.º 10458-0 de titularidade da empresa.

4.2. As medições serão realizadas mensalmente, mediante aferição da fiscalização da Prefeitura, independente do pagamento à empresa, que ocorrerá somente após a aprovação da referida medição pelo gestor do contrato.

4.3. As medições deverão estar acompanhadas de memória de cálculo de todos os itens, relatório fotográfico de todas as etapas da obra e diário de obra.

4.4. Os pagamentos serão efetuados conforme medição aferida, em até 10 (dez) dias, descontada a dezena, contados do protocolo da nota fiscal de serviços pela Secretaria de Finanças, sujeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.



2081
2082
2769

4.5. Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada. Devendo comprovar regularidade do FGTS e com a Previdência Social, relativa aos empregados ligados ao objeto do contrato.

4.6. No corpo da Nota Fiscal, deverá constar as seguintes informações:

<p>Convênio Nº: 000180/2022 Nome do Programa de Convênio: Dadetur Concorrência n.º 14/2023 Processo Administrativo n.º 11282/2023 Objeto: Construção do Museu da Água Dotação: Ficha 1324 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475) e ficha 1326 (02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476) Contrato número: 072/2024 Valor do Contrato: R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões e setecentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) Valor da medição do período: Período de medição: (/ / a / /)</p>

4.7. A Contratada deverá apresentar comprovante do cumprimento das obrigações previdenciárias, fundiárias e trabalhistas, juntamente com as medições e nota fiscal de serviços.

4.8. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 4.4. passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação na Secretaria de Finanças.

4.9. Em caso de atraso no pagamento, o índice a ser utilizado será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, para satisfação da mora.

4.10. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à contratada, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.11. Os preços contratados que constitui a única e completa remuneração para a obra, objeto deste contrato, estão inclusos: materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, EPIs, placas indicativas de obras e de sinalização, taxas, bonificações, transportes, combustível, lubrificantes, manutenção e depreciação de máquinas, alimentação, limpeza geral da obra, bem como, todos e quaisquer encargos – trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e comerciais – despesas diretas e indiretas, não recaindo à Prefeitura, nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

4.12. O Contratado teve a faculdade, prévia, de visitar o local que receberá os projetos e em que serão executados os serviços contratados, tendo formal conhecimento desses elementos, assim como das condições e peculiaridades do local, não podendo, no futuro, alegar condição pré-existentes como, por exemplo, condição do terreno, localização, prédio/estrutura, drenagem existentes, complexidade da obra como situação ensejadora de aditivos contratuais.

6

[Handwritten signatures and initials]

2003
2270

Do Reajuste de Preços

Cláusula Quinta:

5.1. Os preços ofertados não sofrerão reajustes.

5.1.1. Na eventualidade de alguma suspensão ou outro elemento que resulte em aditamento de prazo, incidirá a correção monetária, pela variação do IPCA/IBGE, calculada do mês de apresentação da proposta, de forma que o reajuste tenha periodicidade anual a partir da apresentação da proposta, nos termos do art. 40, XI e conforme os precedentes do TCE/SP (00010727.989.19-6).

Dos Recursos Financeiros

Cláusula Sexta:

6.1. A despesa decorrente com a execução dos serviços objetivados no presente Edital correrá por conta da seguinte dotação orçamentária vigente abaixo:

Fichas	Dotações	Secretarias
1324	02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475 Recurso Estadual	Secretaria de Administração e Governo Digital
1326	02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.01.1000476 Recurso Próprio	Secretaria de Administração e Governo Digital

DA GARANTIA DA OBRA

Cláusula Sétima:

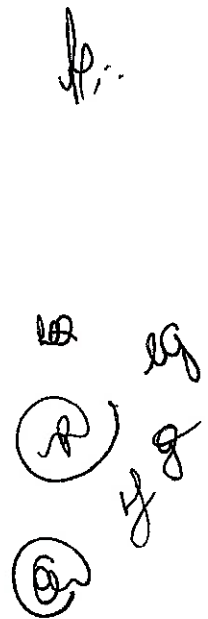
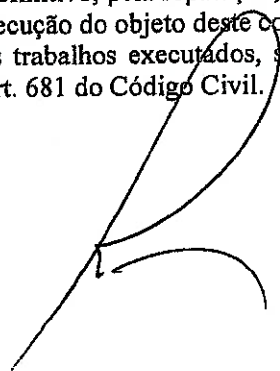
7.1. A obra concluída ficará em observação durante 03 (três) meses, findo os quais, se não houver impugnação pela Contratante, será tida como recebida pela Secretaria de Administração e Governo Digital, através do competente Termo de Entrega/Aceite. O prazo de garantia da obra passará a fluir após o recebimento da obra através do Termo de Entrega/Aceite. A entrega provisória será instruída com laudo/memorial da obra e com fotos.

7.2. A obra concluída, recebida pela Prefeitura, de forma provisória ou definitiva, não excluirá a Contratada da responsabilidade civil pela sua solidez e segurança, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. A Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas e imediatamente, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, que sejam decorrentes da execução das obras ou dos materiais e/ou equipamentos empregados.

7.4. É obrigação da contratada responsabilizar-se, pelo período de 05(cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do art. 681 do Código Civil.

15



2084
2271

Das Penalidades

Cláusula Oitava:

8.1. Nos termos do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o descumprimento do Instrumento Convocatório/Contrato, sujeitará a contratada, as seguintes sanções, não necessariamente nesta ordem, podendo ser cumulativa, dependendo da infração e respeitando-se o contraditório:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Salto, pelo prazo não superior a 02(dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei 8666/93;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93 e Súmula 51 do TCE/SP.

8.2. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

8.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Das Disposições Gerais

Cláusula Nona:

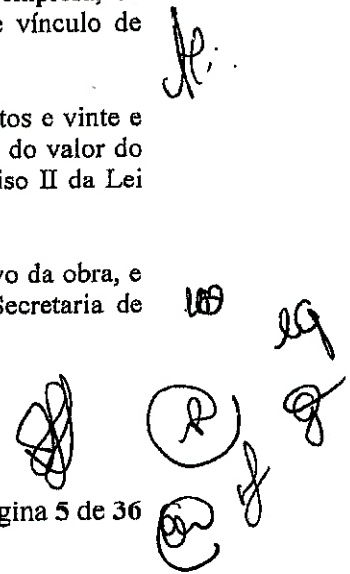
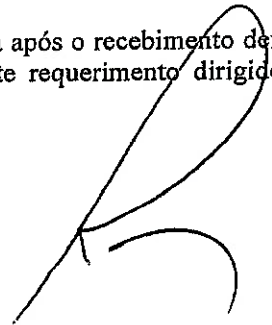
9.1. A Contratada apresentou para assinatura deste ato, os seguintes documentos:

a) qualificação do profissional técnico responsável pelos serviços, com inscrição na entidade profissional competente, **devendo** comprovar vínculo através de cópia do registro de empregado, contrato de trabalho, contrato social, caso o profissional sócio da empresa, **ou ainda** declaração do profissional assumindo tal cargo e/ou comprovação de vínculo de prestação de serviços (prestador autônomo).

b) Garantia no valor de R\$ 235.729,92 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na modalidade de **seguro garantia** previstas no artigo 56, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

b.1) A garantia contratual somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra, e dirimidas eventuais questões pendentes, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Administração e Governo Digital.

B.





2085
2272

c) Declaração expressa dando garantia da obra por um período de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 618 do Novo Código Civil Brasileiro.

d) Declaração constando o n.º de funcionários e se superior a 100(cem), para atender o disposto na Lei Municipal n.º 3.972/2022 numa das formas estabelecidas no art. 2º do referido diploma legal.

9.2. Os serviços serão executados sob a responsabilidade da Contratada, com o devido recolhimento da ART ou RRT, devendo essa ser apresentada no recebimento da Ordem de Início de Serviços.

9.3. A Contratada, representada pelos membros da equipe técnica, deverá agendar uma reunião técnica junto a Prefeitura, **em até 2 dias úteis**, para discutir sobre os elementos técnicos necessários para o início das obras, nesta ocasião será fornecida a Ordem de Serviço e a contratada deverá apresentar o cronograma físico-financeiro definitivo compatibilizado com a data "zero" da realização da referida reunião e com os percentuais financeiros indicados na proposta comercial.

9.4. A Contratada, no ato do recebimento da Ordem de Serviços, na Secretaria de Administração e Governo Digital do município, receberá o modelo da planilha de medição a ser apresentada devidamente assinada pelo engenheiro responsável da empresa, impreterivelmente, acompanhada de fotos e memória de cálculo das etapas da execução dos serviços, e deverá mencionar na Nota Fiscal dados a serem informados pelo Setor de Convênios da Prefeitura. Desta forma a empresa somente poderá emitir Nota Fiscal após a autorização deste Setor.

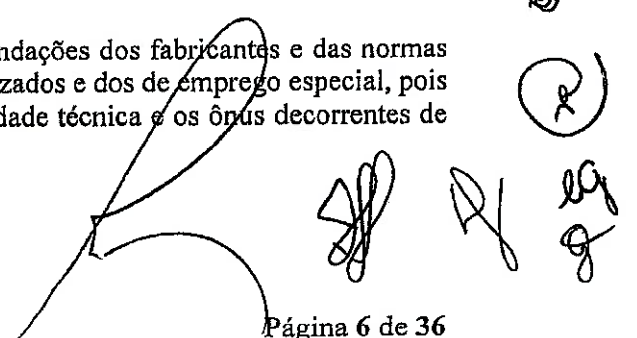
9.5. A Contratada deverá elaborar Placa de Obra, conforme arquivo anexado: DPS_PlacadeObra_SPublico_v21. Após a elaboração da arte correspondente a placa, a mesma deve ser enviada para gabrieldagola@salto.sp.gov.br aos cuidados do engenheiro Gabriel Freitas Dágola, que irá responder dentro de 5 dias com a aprovação do documento.

9.6. A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança no trabalho e de trânsito, pois são de sua exclusiva responsabilidade, assim como também são de sua inteira responsabilidade, as reparações de danos eventualmente provocados contra terceiros, durante a execução dos serviços objeto deste instrumento.

9.7. A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individuais (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

9.8. A Contratada deverá empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes, pela fiscalização da Prefeitura.

9.9. A Contratada devesse obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.



9.10 A Contratada deverá proceder à substituição em até 05(cinco) dias, a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da Prefeitura como inadequados à execução dos serviços.

9.11. Na ocorrência de qualquer motivo que provoque a paralisação dos serviços, deverá ser comunicado incontinenti a Secretaria de Administração e Governo Digital que elaborará, se for o caso, documento de reconhecimento e justificação do fato, procedendo-se no ato, medição dos serviços.

9.12. A fiscalização da Prefeitura poderá embargar o prosseguimento de qualquer serviço em desacordo com as especificações previstas pela Contratante.

9.13. A contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à contratante ou a outrem.

9.14. A obra será entregue provisoriamente, entrega instruída com laudo/memorial das obras e relatório fotográfico e ficará em observação durante 03(três) meses, findo os quais, se não houver impugnação pela Contratante, será tida como recebida pela Secretaria de Administração e Governo Digital, através do competente Termo de Entrega/Aceite.

9.15. A obra concluída, recebida pela Prefeitura, de forma provisória ou definitiva, não excluirá a Contratada da responsabilidade civil pela sua solidez e segurança, durante o prazo irredutível de cinco anos, assim em razão dos materiais, como do solo, e nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.16. No caso de necessidade de remoção ou destruição de benfeitorias, com exceção do previsto na planilha quantitativa e orçamentária, existente no local, mesmo que parciais, deverá ser solicitada a devida autorização à Secretaria de Administração e Governo Digital da Prefeitura.

9.17. Toda e qualquer destruição, remoção ou alteração de benfeitorias existentes no local, que porventura venham a ocorrer durante a execução da obra, deverão ser refeitas, reparadas e/ou corrigidas pela Contratada, conforme orientação da Secretaria de Administração e Governo Digital e sem ônus para a Prefeitura.

9.18. A Contratada deverá entregar o local, objeto desta licitação, limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a contratada comunicar o fato, por escrito, à fiscalização da prefeitura, para que se possa proceder à vistoria da obra coma à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

9.19. A Contratada deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.20. A Contratada deverá observar as regras trabalhistas estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente no âmbito municipal, incluindo-se o piso salarial da categoria, com relação à mão-de-obra empregada na execução dos serviços.

B.

cf. 1

2087
2274

9.21. A Secretaria de Administração e Governo Digital exigirá no momento de recebimento das notas a comprovação de regularidade com o FGTS e com a Previdência Social de seus empregados ligados ao objeto deste contrato. Mesmo sem conferência da Contratante, a responsabilidade é única e exclusiva da Contratada para com seus funcionários e os encargos sociais devidos. Caso a Contratante seja condenada a pagar qualquer verba trabalhista, previdenciária ou encargos sociais, este contrato, acompanhado da sentença transitada em julgado, valerá como título executivo extrajudicial. O mesmo se aplica caso haja qualquer ação de natureza cível, promovida por funcionário ou por pessoa prejudicada com a execução deste contrato.

9.22. Caso ocorra o descumprimento do pagamento das obrigações previdenciárias e fundiárias, a Contratante se reserva o direito de reter referida verba, fazer o recolhimento devido e descontar na fatura, nos termos do decreto 3048 de 06 de maio de 1999 e suas atualizações.

9.23. Poderá a Prefeitura, a qualquer tempo, solicitar à Contratada a substituição de qualquer de seus funcionários ligados diretamente aos serviços, o que deverá ocorrer num prazo máximo de até 05(cinco) dias, a partir da notificação, desde que haja motivo danoso ao bom andamento do mesmo.

9.24. A empresa contratada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8666/93, poderá subcontratar os serviços, mediante prévia e expressa autorização, na forma escrita, da Secretaria de Administração e Governo Digital, e desde que parte do objeto, e atendidas por parte do subcontratado todas as exigências de idoneidade sob todos os aspectos previstos no Edital da Concorrência nº 14/2023, ficando também o cessionário, no caso de subcontratação, responsável por todas as obrigações do cedente, permanecendo solidário a este.

9.25. Não se criará nenhum vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Prefeitura da Estância Turística de Salto. Os benefícios sociais e trabalhistas concedidos pela Contratante aos seus servidores não são extensivos aos empregados da Contratada. Se for o caso, a Contratada deverá fornecê-los.

9.26. A Contratada quando da execução do objeto do presente contrato se obriga a observar toda a legislação ao caso aplicável, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 2.970/2009 e a Lei Municipal nº 3174/2013 (no que couber) e Lei Municipal nº 3.972/22. Referidas leis estão disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Salto (<http://www.camarasalto.sp.gov.br/leis-cmsalto>).

9.27. A Contratada obriga-se a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.28. A Contratada, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei n.º 8666/93 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante da Concorrência Pública nº 14/2023.

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]

2088
2275

9.29. A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93.

9.30. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

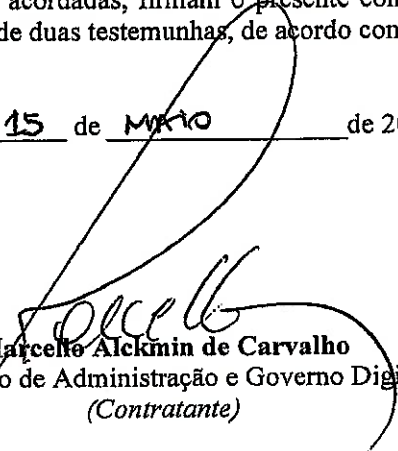
Do Foro

Cláusula Décima Primeira:

10.1. Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em DUAS vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.


Estância Turística de Salto/SP, 15 de MAIO de 2024.


Marcello Alckmin de Carvalho
Secretário de Administração e Governo Digital
(Contratante)

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUBER CARLOS PRIMO
Data: 22/03/2024 09:09:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CRM Construtora Ltda
(Contratada)

Testemunhas:


Livanía Britto S. Tsujinaka


Elisângela Teixeira da Silva

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11282/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional "1", localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital.

COM DESONERAÇÃO NÃO BDI = 22,47%

CDHU 191, SINAPI - SET. 2023 | TODOS ONERADOS

ÍNDICE	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		TOTAL
						S/ BDI	C/ BDI	
01 - SERVIÇOS PRELIMINARES								
01.001	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	24,00	R\$ 711,83	R\$ 871,78	R\$ 20.922,65
01.002	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	5564,86	R\$ 13,46	R\$ 16,48	R\$ 91.700,74
01.003	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	R\$ 657,03	R\$ 804,67	R\$ 9.656,03
01.004	CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	12,00	R\$ 1.096,15	R\$ 1.342,45	R\$ 16.109,43
01.005	CDHU	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	779,20	R\$ 85,47	R\$ 104,67	R\$ 81.561,92
02 - MOVIMENTAÇÃO DE SOLO								
02.001	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	2300,92	R\$ 13,64	R\$ 16,70	R\$ 38.433,64
02.002	CDHU	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	2811,37	R\$ 10,66	R\$ 13,05	R\$ 36.698,67
						216.924,70		216.924,70

2276

Handwritten signatures and initials.

FF22



Pago Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

02.003	SINAPI (Insunus)	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	2811,37	R\$ 40,84	R\$ 50,02	R\$ 140.632,39
--------	------------------	------	---	----	---------	-----------	-----------	----------------

03		INFRAESTRUTURA		372.026.07		84.241.56		
03.01		FUNDAÇÃO						
03.101	CDHU	12.12.016	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	275,00	R\$ 43,57	R\$ 53,36	R\$ 14.673,87
03.102	CDHU	12.12.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	TX	1,00	R\$ 29.324,71	R\$ 35.913,98	R\$ 35.913,98
03.103	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	KG	1367,91	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 15.326,38
03.104	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	40,26	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 18.327,33

03.02		FUNDAÇÃO TIPO RADIER		160.038.43				
03.201	CDHU	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	139,13	R\$ 432,86	R\$ 530,12	R\$ 73.755,80
03.202	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	139,13	R\$ 137,22	R\$ 168,05	R\$ 23.381,30
03.203	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	KG	5144,90	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 57.644,64
03.204	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	53,83	R\$ 80,49	R\$ 98,58	R\$ 5.306,43

03.03		FUNDAÇÃO TIPO SAPATA ESCAVADA		315.027.03				
03.301	CDHU	11.01.320	Concreto usinado, fck = 30 MPa - para bombeamento	M3	2,50	R\$ 432,86	R\$ 530,12	R\$ 1.325,30
03.302	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	2,50	R\$ 137,22	R\$ 168,05	R\$ 420,13
03.303	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	KG	110,25	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 1.347,31
03.304	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vaia ou cava até 1,5m	M3	5,88	R\$ 48,80	R\$ 59,77	R\$ 351,44
03.305	CDHU	06.11.040	Reaterro manual aplicado sem controle de compactação	M3	3,38	R\$ 15,18	R\$ 18,59	R\$ 62,84

Handwritten signatures and initials in the top left corner.

Handwritten signature in the middle left area.

Handwritten initials 'B' in the bottom left area.

8222

03.01		BLOCOS DE GOVERNAMENTO		53.760,34							
03.401	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	19,83	R\$	48,80	R\$	59,77	R\$	1.185,22
03.402	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	104,51	R\$	80,49	R\$	98,58	R\$	10.302,35
03.403	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,25	R\$	150,12	R\$	183,85	R\$	413,66
03.404	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f'k = 500 MPa	KG	1046,00	R\$	9,15	R\$	11,20	R\$	11.719,62
03.405	CDHU	11.01.320	Concreto usinado, f'ck = 30 MPa - para bombeamento	M3	15,79	R\$	432,86	R\$	530,12	R\$	8.370,62
03.406	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	15,79	R\$	137,22	R\$	168,05	R\$	2.653,57
03.407	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	53,22	R\$	15,96	R\$	19,54	R\$	1.039,99
03.408	CDHU	06.11.040	Reaterro manual aplicado sem controle de compactação	M3	4,04	R\$	15,18	R\$	18,59	R\$	75,11

03.05		MIGAS DE BARRAME		38.429,56							
03.501	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	130,04	R\$	48,80	R\$	59,77	R\$	7.772,35
03.502	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	294,06	R\$	80,49	R\$	98,58	R\$	28.987,74
03.503	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	8,50	R\$	150,12	R\$	183,85	R\$	1.562,70
03.504	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f'k = 500 MPa	KG	1728,76	R\$	9,15	R\$	11,20	R\$	19.369,42
03.505	CDHU	11.01.320	Concreto usinado, f'ck = 30 MPa - para bombeamento	M3	32,51	R\$	432,86	R\$	530,12	R\$	17.234,25
03.506	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	32,51	R\$	137,22	R\$	168,05	R\$	5.463,42
03.507	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	294,06	R\$	15,96	R\$	19,54	R\$	5.746,33
03.508	CDHU	06.11.040	Reaterro manual aplicado sem controle de compactação	M3	97,53	R\$	15,18	R\$	18,59	R\$	1.813,29
03.509	CDHU	07.01.120	Carga e remoção de terra até a distância média de 1 km	M3	32,51	R\$	12,06	R\$	14,77	R\$	480,05

Handwritten signatures and initials in the top right margin.

2090

2229

04 - SUPERESTRUTURA		0401 - PILARES		395.907,86				
0401 - NÍVEL 1 (4m)		722.151,77		722.151,77				
0401.01 - PILARES		67.637,20		67.637,20				
04.01.01.001	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	M2	240,92	R\$ 124,44	R\$ 152,40	R\$ 36.715,51
04.01.01.002	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	KG	1848,00	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 20.705,42
04.01.01.003	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, f _{ck} = 25 MPa	M3	17,90	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 8.148,52
04.01.01.004	CDHU	11.16.060	Langamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	17,90	R\$ 94,79	R\$ 116,08	R\$ 2.077,90

0401.02 - VIGAS		70.570,04		70.570,04				
04.01.02.001	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	M2	262,38	R\$ 124,44	R\$ 152,40	R\$ 39.985,95
04.01.02.002	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	KG	1607,18	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 18.007,21
04.01.02.003	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, f _{ck} = 25 MPa	M3	22,54	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 10.260,76
04.01.02.004	CDHU	11.16.060	Langamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	22,54	R\$ 94,79	R\$ 116,08	R\$ 2.616,53

0401.03 - AVENIDA		61.173,94		61.173,94				
04.01.03.001	CDHU	14.04.220	Avanara de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	656,64	R\$ 75,94	R\$ 93,01	R\$ 61.073,94

0401.04 - LAJE		72.924,05		72.924,05				
04.01.04.001	CDHU	13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8+ 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	264,81	R\$ 141,22	R\$ 172,95	R\$ 45.797,92
04.01.04.002	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	KG	479,25	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 5.369,63
04.01.04.003	CDHU	13.01.320	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	16,94	R\$ 160,05	R\$ 196,01	R\$ 3.320,42

(Handwritten signatures and initials)

2280

04.01.04.004	CDHU	13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/alçola em EPS LT 20(16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	35,94	R\$ 176,48	R\$ 216,14	R\$ 7.746,42
04.01.04.005	CDHU	09.02.020	Forma plana em compensado para estruturac convencional	M2	35,05	R\$ 151,16	R\$ 185,13	R\$ 6.488,77
04.01.04.006	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	6,74	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 3.068,21
04.01.04.007	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	6,74	R\$ 137,22	R\$ 168,05	R\$ 1.132,68

04.02 NÍVEL 2 (PINT)									
04.02.01 PILARES									
04.02.01.001	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PRÉ-DIRETO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	187,8	R\$ 88,20	R\$ 108,02	R\$ 20.286,25	
04.02.01.002	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1341,36	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 15.028,90	
04.02.01.003	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	16,02	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 7.292,69	
04.02.01.004	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	16,02	R\$ 94,79	R\$ 116,08	R\$ 1.859,66	

04.02.02 VIGAS									
04.02.02.001	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PRÉ-DIRETO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	289,44	R\$ 88,20	R\$ 108,02	R\$ 31.265,46	
04.02.02.002	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1026,27	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 11.498,56	
04.02.02.003	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	25,59	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 11.649,19	
04.02.02.004	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	25,59	R\$ 94,79	R\$ 116,08	R\$ 2.970,58	
04.02.03 ALVENARIA									
04.02.03.001	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	491,63	R\$ 75,94	R\$ 93,01	R\$ 45.726,40	

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten initials)

2092

2282

04.03 GOB. MUNICIPAL (411)		04.03.01 PILARES		04.03.01.001 SINAPI		04.03.01.002 CDHU		04.03.01.003 CDHU		04.03.01.004 CDHU			
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, RÉ-DIREITO DUPLIO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		M2	36,50	R\$ 88,20	R\$ 108,02	R\$ 3.942,75	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa		M3	3,26	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 2.601,40
Concreto usinado, f _{ck} = 25 MPa		M3	3,26	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 1.484,03	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura		M3	3,26	R\$ 94,79	R\$ 116,08	R\$ 378,43

04.03.02 VIGAS		04.03.02.001 SINAPI		04.03.02.002 CDHU		04.03.02.003 CDHU		04.03.02.004 CDHU					
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLIO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		M2	60,36	R\$ 88,20	R\$ 108,02	R\$ 6.520,12	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa		M2	14,04	R\$ 119,20	R\$ 75,94	R\$ 11.086,77
Concreto usinado, f _{ck} = 25 MPa		M3	4,02	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 1.830,00	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura		M3	4,02	R\$ 94,79	R\$ 116,08	R\$ 466,66

04.03.03 ALVENARIA		04.03.03.001 CDHU					
Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm		M2	14,04	R\$ 119,20	R\$ 75,94	R\$ 93,01	R\$ 11.086,77

05 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		05.01 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		05.101 CDHU		05.102 CDHU		05.103 SINAPI					
Caixa em PVC de 4' x 2'		UN	107,00	R\$ 12,57	R\$ 15,39	R\$ 1.646,98	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - Isolação em PVC 70°C		M	747,00	R\$ 9,59	R\$ 11,74	R\$ 8.771,59
Cabo de cobre flexível isolado, 16 MM ² , 0,6/1,0 kV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020		M	2313,90	R\$ 10,13	R\$ 12,41	R\$ 28.710,47	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura		M	2313,90	R\$ 10,13	R\$ 12,41	R\$ 28.710,47

(Handwritten signatures and initials)

22093

2282



Páço Municipal - Avenida Tranquillo Ghemini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-5600
 Site: www.salto.sp.gov.br

05.104	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	126,60	R\$ 3,35	R\$ 4,10	R\$ 519,07
05.105	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	73,60	R\$ 22,12	R\$ 27,09	R\$ 1.993,52
05.106	CDHU	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	201,90	R\$ 5,23	R\$ 6,41	R\$ 1.294,06
05.107	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	157,25	R\$ 7,06	R\$ 8,65	R\$ 13.470,61
05.108	SINAPI	101565	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	500,00	R\$ 45,65	R\$ 55,91	R\$ 27.956,75
05.109	CDHU	40.02.100	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	UN	4,00	R\$ 104,94	R\$ 128,52	R\$ 514,08
05.110	CDHU	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CI	1,00	R\$ 20,44	R\$ 25,03	R\$ 25,03
05.111	CDHU	40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CI	2,00	R\$ 28,31	R\$ 34,67	R\$ 69,34
05.112	SINAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	R\$ 85,76	R\$ 105,04	R\$ 1.260,43
05.113	CDHU	40.05.120	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CI	1,00	R\$ 26,06	R\$ 31,91	R\$ 31,91
05.114	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CI	7,00	R\$ 20,38	R\$ 24,96	R\$ 174,74
05.115	CDHU	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CI	1,00	R\$ 27,90	R\$ 34,17	R\$ 34,17
05.116	CDHU	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CI	1,00	R\$ 43,07	R\$ 52,75	R\$ 52,75
05.117	CDHU	40.20.120	Placa de 4' x 2'	UN	50,00	R\$ 4,75	R\$ 5,81	R\$ 290,62
05.118	CDHU	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CI	4,00	R\$ 28,06	R\$ 34,37	R\$ 137,46
05.119	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CI	27,00	R\$ 29,74	R\$ 36,42	R\$ 983,37
05.120	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CI	69,00	R\$ 20,97	R\$ 25,68	R\$ 1.771,70
05.121	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CI	1,00	R\$ 25,64	R\$ 31,40	R\$ 31,40

[Handwritten signatures and initials]

2094

2283



SALTO
T E R R A D E
A N S E L M O D U A R T E

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4802-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

05.122	CDHU	40.04.096	Tomada RI 45 para rede de dados, com placa	UN	3,00	R\$ 60,36	R\$ 73,92	R\$ 221,76
05.123	CDHU	37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	3,00	R\$ 1.236,15	R\$ 1.513,91	R\$ 4.541,73
05.124	CDHU	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	10,00	R\$ 126,93	R\$ 155,45	R\$ 1.554,50
05.125	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	18,00	R\$ 19,33	R\$ 23,67	R\$ 426,07
05.126	CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	2,00	R\$ 17,97	R\$ 22,01	R\$ 44,01
05.127	CDHU	37.13.870	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	1,00	R\$ 114,07	R\$ 139,70	R\$ 139,70
05.128	CDHU	37.24.031	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, I _{max} de surto 12 até 15 kA	UN	6,00	R\$ 61,09	R\$ 74,82	R\$ 446,91
05.129	CDHU	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	2,00	R\$ 184,39	R\$ 225,82	R\$ 451,63
05.130	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	679,85	R\$ 14,12	R\$ 17,29	R\$ 11.755,10
05.131	CDHU	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	214,10	R\$ 14,21	R\$ 17,40	R\$ 3.724,99
05.132	CDHU	38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	1728,30	R\$ 15,44	R\$ 18,92	R\$ 32.690,95
05.133	CDHU	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido rosçável de 1 1/4" - com acessórios	M	3,00	R\$ 39,33	R\$ 48,16	R\$ 144,49
05.134	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido rosçável de 1" - com acessórios	M	3,00	R\$ 31,67	R\$ 38,79	R\$ 116,37
05.135	CDHU	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	48,00	R\$ 24,27	R\$ 29,72	R\$ 1.426,47
05.136	CDHU	41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	99,00	R\$ 65,62	R\$ 80,37	R\$ 7.956,34
05.137	CDHU	41.11.707	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 27624 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 204 W	UN	40,00	R\$ 1.180,13	R\$ 1.445,31	R\$ 57.812,26
05.138	CDHU	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	1,00	R\$ 21,86	R\$ 26,77	R\$ 26,77
05.139	CDHU	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	1,00	R\$ 167,39	R\$ 205,00	R\$ 205,00

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top and several smaller ones below.

2284

05.140	CDHU	69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	UN	1,00	R\$ 12,57	R\$ 15,39	R\$ 15,39
05.141	CDHU	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	1,00	R\$ 1.341,35	R\$ 1.642,75	R\$ 1.642,75
05.142	CDHU	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	16,00	R\$ 204,37	R\$ 250,29	R\$ 4.004,64
05.143	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510 lm	UN	16,00	R\$ 28,20	R\$ 34,54	R\$ 552,68
05.144	CDHU	36.03.030	Caixa de medição externa tipo 1" (900 x 600 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	1,00	R\$ 966,52	R\$ 1.183,70	R\$ 1.183,70
05.145	CDHU	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	R\$ 977,72	R\$ 1.197,41	R\$ 1.197,41
05.146	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	R\$ 545,01	R\$ 667,47	R\$ 667,47

		05.02		QUILIMETRAÇÃO		135124370		
05.201	CDHU	61.10.120	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 50 TR	UN	1,00	R\$ 52.950,00	R\$ 64.847,87	R\$ 64.847,87
05.202	CDHU	61.10.100	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 10 TR	UN	1,00	R\$ 20.940,37	R\$ 25.645,67	R\$ 25.645,67
05.203	CDHU	43.08.040	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 1 TR	UN	2,00	R\$ 4.059,60	R\$ 4.971,79	R\$ 9.943,58
05.204	CDHU	43.08.043	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 4 TR	UN	2,00	R\$ 4.993,86	R\$ 6.115,98	R\$ 12.231,97
05.205	CDHU	43.08.041	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 2 TR	UN	1,00	R\$ 4.524,45	R\$ 5.541,09	R\$ 5.541,09
05.206	CDHU	43.08.042	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 3 TR	UN	1,00	R\$ 4.855,74	R\$ 5.946,82	R\$ 5.946,82
05.207	CDHU	43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	1,00	R\$ 308,75	R\$ 378,13	R\$ 378,13
05.208	SINAPI	97332	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	15,00	R\$ 32,89	R\$ 40,28	R\$ 604,15
05.209	SINAPI	97333	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	M	17,00	R\$ 41,89	R\$ 51,30	R\$ 872,18

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)

2285



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Glenni, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

05.210	SINAPI	97334	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	26,00	R\$ 51,04	R\$ 62,51	R\$ 1.625,23
05.211	CDHU	46.27.110	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	13,00	R\$ 43,53	R\$ 53,31	R\$ 693,04
05.212	CDHU	46.32.005	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 7/8", inclusive conexões	M	10,00	R\$ 122,62	R\$ 150,18	R\$ 1.501,76
05.213	CDHU	46.32.007	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.1/8", inclusive conexões	M	20,00	R\$ 146,88	R\$ 179,88	R\$ 3.597,68
05.214	CDHU	46.32.009	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.3/8", inclusive conexões	M	8,00	R\$ 188,25	R\$ 230,55	R\$ 1.844,42
05.215	CDHU	46.32.011	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.5/8", inclusive conexões	M	1,00	R\$ 220,56	R\$ 270,11	R\$ 270,11

05.03 REDE DE DADOS									
05.301	CDHU	66.08.115	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm	UN	1,00	R\$ 2.763,53	R\$ 3.384,49	R\$ 3.384,49	
05.302	CDHU	66.08.061	Mesa controladora híbrida para até 32 câmeras IFS, com teclado e joystick, compatível com sistema de CTV, IP ou analógico	UN	1,00	R\$ 4.099,80	R\$ 5.021,02	R\$ 5.021,02	
05.303	CDHU	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	3,00	R\$ 2.174,69	R\$ 2.663,34	R\$ 7.990,01	
05.304	CDHU	66.08.324	Câmara fixa colorida compacta com domo, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	5,00	R\$ 1.021,77	R\$ 1.251,36	R\$ 6.256,80	
05.305	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	10,00	R\$ 60,36	R\$ 73,92	R\$ 739,19	
05.306	CDHU	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	980,00	R\$ 18,03	R\$ 22,09	R\$ 21.643,83	
05.307	CDHU	39.27.010	Cabo óptico de terminação, 2 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	200,00	R\$ 5,70	R\$ 6,99	R\$ 1.397,35	
05.308	CDHU	38.21.920	Eletrocilha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	45,00	R\$ 78,61	R\$ 96,27	R\$ 4.332,07	
05.309	CDHU	38.22.420	Eletrocilha perfurada galvanizada a fogo, 150x100 mm, com acessórios	M	30,00	R\$ 128,85	R\$ 157,80	R\$ 4.733,96	
05.310	CDHU	38.22.620	Tampa de encaixe para eletrocilha, galvanizada a fogo, L=100 mm	M	45,00	R\$ 41,54	R\$ 50,87	R\$ 2.289,33	
05.311	CDHU	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1" com acessórios	M	53,00	R\$ 43,45	R\$ 53,21	R\$ 2.820,28	

Handwritten signatures and initials in the top right margin.

Handwritten mark or signature.

2282



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paco Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

05.312	COHU	38.04.080	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4" com acessórios	M	18,00	R\$ 65,23	R\$ 79,89	R\$ 1.437,98
05.313	COHU	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios	M	66,00	R\$ 35,36	R\$ 43,31	R\$ 2.858,46

05.04 - SEDA									
05.401	SINAPI	96977	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	270,00	R\$ 36,55	R\$ 44,76	R\$ 12.084,72	
05.402	CDHU	42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300mm - h= 600 mm	UN	6,00	R\$ 43,79	R\$ 53,62	R\$ 321,74	
05.403	CDHU	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	UN	6,00	R\$ 223,10	R\$ 273,23	R\$ 1.639,36	
05.404	CDHU	42.05.440	Barra condutora dita em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	M	150,00	R\$ 26,18	R\$ 32,07	R\$ 4.809,99	
05.405	COHU	39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	UN	11,00	R\$ 17,99	R\$ 22,04	R\$ 242,40	
05.406	CDHU	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido rosável de 1" - com acessórios	M	42,00	R\$ 31,67	R\$ 38,79	R\$ 1.629,14	
05.407	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	2,70	R\$ 86,35	R\$ 105,75	R\$ 285,53	

06 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
06.01 - ENTERRADA									
06.101	CDHU	45.01.060	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1 1/2"	UN	1,00	R\$ 2.851,42	R\$ 3.492,13	R\$ 3.492,13	
06.102	CDHU	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopia, DN= 1 1/2" - linha especial	UN	2,00	R\$ 144,58	R\$ 177,07	R\$ 354,13	

06.02 - ÁGUA FRIA									
06.301	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	R\$ 10,51	R\$ 12,87	R\$ 115,81	
06.202	CDHU	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2"	UN	9,00	R\$ 32,46	R\$ 39,76	R\$ 357,82	
06.203	SINAPI	103041	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 20,53	R\$ 25,14	R\$ 25,14	

(Handwritten signatures and initials)

2098

7822



PREFEITURA
RESERVA URBICA DE
SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paco Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP- 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

06.204	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopia, DN= 3/4" - linha especial	UN	7,00	R\$ 90,68	R\$ 111,05	R\$ 777,38
06.205	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 7,77	R\$ 9,52	R\$ 36,08
06.206	SINAPI	103950	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 10,16	R\$ 12,44	R\$ 111,93
06.207	SINAPI	89439	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 10,92	R\$ 13,38	R\$ 13,38
06.208	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/BRONCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	20,00	R\$ 5,94	R\$ 7,28	R\$ 145,61
06.209	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	27,00	R\$ 9,17	R\$ 11,23	R\$ 303,31
06.210	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 6,74	R\$ 8,26	R\$ 49,55
06.211	CDHU	46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões	M	0,69	R\$ 24,71	R\$ 30,26	R\$ 20,88
06.212	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	0,30	R\$ 25,07	R\$ 30,71	R\$ 9,21
06.213	SINAPI	89440	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	12,00	R\$ 11,45	R\$ 14,02	R\$ 168,27
06.214	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 11,74	R\$ 14,37	R\$ 129,37
06.215	CDHU	47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4"	UN	1,00	R\$ 99,14	R\$ 121,42	R\$ 121,42
06.216	SINAPI	89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 9,56	R\$ 11,71	R\$ 23,43
06.217	SINAPI	103993	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 8,96	R\$ 10,97	R\$ 32,91
06.218	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 9,80	R\$ 12,01	R\$ 48,03

Handwritten signatures and initials in the top right margin.

Handwritten initials 'P.' in the middle right margin.

2099

2288



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP.: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

06.219	SINAPI	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 13,71	R\$ 16,79	R\$ 16,79	
06.220	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 9,17	R\$ 11,23	R\$ 101,10	
06.221	SINAPI	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 15,58	R\$ 19,08	R\$ 57,24	
06.222	SINAPI	103951	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 13,66	R\$ 16,73	R\$ 16,73	
06.223	SINAPI	89386	LUBA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 8,88	R\$ 10,88	R\$ 10,88	
06.224	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 60,59	R\$ 74,20	R\$ 148,40	
06.225	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	109,40	R\$ 23,16	R\$ 28,36	R\$ 3.102,36	
06.226	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	33,60	R\$ 31,00	R\$ 37,97	R\$ 1.275,70	
06.227	CDHU	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1/4"), inclusive conexões	M	0,78	R\$ 39,18	R\$ 47,99	R\$ 37,43	
06.228	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 15,72	R\$ 19,25	R\$ 76,99	
06.229	CDHU	48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	2,00	R\$ 905,71	R\$ 1.109,23	R\$ 2.218,46	
06.230	CDHU	43.10.210	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 60 cv, monofásico, Hman= 90 a 125mca, Q= 115 a 50 m³/h	UN	4,00	R\$ 35.784,19	R\$ 43.824,90	R\$ 1.75.299,59	
06.231	CDHU	43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monofásico, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	1,00	R\$ 3.046,71	R\$ 3.731,31	R\$ 3.731,31	
06.232	CDHU	43.12.500	Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 16,9 m³/h	UN	4,00	R\$ 3.108,39	R\$ 3.806,84	R\$ 15.227,38	
ESGOTO									
06.301	CDHU	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1,00	R\$ 262,78	R\$ 321,83	R\$ 321,83	
06.302	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	R\$ 70,32	R\$ 86,12	R\$ 86,12	

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten initials)

2100

2289

06.303	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	R\$ 90,33	R\$ 110,63	R\$ 110,63
06.304	CDHU	49.01.040	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	2,00	R\$ 98,68	R\$ 120,86	R\$ 241,72
06.305	CDHU	44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UN	9,00	R\$ 30,31	R\$ 37,13	R\$ 334,13
06.306	CDHU	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	9,00	R\$ 6,11	R\$ 7,49	R\$ 67,37
06.307	SINAPI	86879	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	R\$ 9,38	R\$ 11,49	R\$ 103,39
06.308	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	85,20	R\$ 62,63	R\$ 76,71	R\$ 6.535,47
06.309	CDHU	46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, Junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	177,80	R\$ 69,97	R\$ 85,69	R\$ 15.235,74
06.310	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	39,40	R\$ 36,02	R\$ 44,11	R\$ 1.738,03
06.311	CDHU	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	22,30	R\$ 57,10	R\$ 69,94	R\$ 1.559,57
06.312	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	14,10	R\$ 29,17	R\$ 35,73	R\$ 503,74
06.313	SINAPI	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	R\$ 523,35	R\$ 640,94	R\$ 2.563,76
06.314	CDHU	49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	R\$ 79,80	R\$ 97,74	R\$ 97,74

AGUAS PLUVIAIS									
06.401	SINAPI	94229	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	90,80	R\$ 138,73	R\$ 169,90	R\$ 15.427,20	
06.402	SINAPI	108348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 9,46	R\$ 11,59	R\$ 57,93	
06.403	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	18,69	R\$ 62,63	R\$ 76,71	R\$ 1.433,66	
06.404	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	9,40	R\$ 36,06	R\$ 44,16	R\$ 415,12	

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)

2101

06.405	SINAPI	89554	LUVAS SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	20,00	R\$ 23,28	R\$ 28,51	R\$ 570,29
06.406	SINAPI	97933	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	8,00	R\$ 814,12	R\$ 997,05	R\$ 7.976,39

07		REVESTIMENTO		510.935,07				
07.01		PISO		285.536,03				
07.101	CDHU	18.12.120	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5x2,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	510,08	R\$ 307,25	R\$ 376,29	R\$ 191.935,94
07.102	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	29,52	R\$ 150,12	R\$ 183,85	R\$ 5.427,17
07.103	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	29,52	R\$ 54,02	R\$ 66,16	R\$ 1.953,01
07.104	CDHU	18.08.050	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bia, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	582,64	R\$ 109,70	R\$ 134,35	R\$ 78.279,37
07.105	CDHU	18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	182,92	R\$ 35,58	R\$ 43,57	R\$ 7.970,59

07.02		PAREDES		134.663,19				
07.201	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	2534,94	R\$ 5,61	R\$ 6,87	R\$ 17.413,31
07.202	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	2534,94	R\$ 18,11	R\$ 22,17	R\$ 56.208,77
07.203	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	2534,94	R\$ 10,55	R\$ 12,93	R\$ 32.767,78
07.204	CDHU	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	69,15	R\$ 79,09	R\$ 96,87	R\$ 6.698,23
07.205	CDHU	38.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	2485,79	R\$ 13,73	R\$ 16,82	R\$ 41.477,11
07.03		FORNO		60.804,19				
07.301	CDHU	22.02.010	Forro em placa de gesso liso fixo	M2	726,42	R\$ 68,35	R\$ 83,70	R\$ 60.804,19

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten initials)

222

08		ESQUADRIAS		1061510747				
08.001	CDHU	23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	6,00	R\$ 472,74	R\$ 578,97	R\$ 3.473,82
08.002	SINAPI	90797	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MEDIA, E BATENTE METALICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00	R\$ 645,34	R\$ 790,34	R\$ 790,34
08.003	CDHU	30.04.060	Revestimento em chapas de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	1,80	R\$ 347,58	R\$ 425,68	R\$ 766,23
08.004	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO, AF 01/2021	M2	50,00	R\$ 7,75	R\$ 9,49	R\$ 474,59
08.005	SINAPI	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X1CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00	R\$ 1.351,72	R\$ 1.655,45	R\$ 1.655,45
08.006	CDHU	24.02.054	Porta corta-fogo classe P-90, com barra antipânico numa face emargeneta na outra, completa	M2	16,50	R\$ 882,81	R\$ 1.081,17	R\$ 17.839,37
08.007	CDHU	25.01.050	Caixilho em alumínio maxin-ar com vidro, linha comercial	M2	6,00	R\$ 596,45	R\$ 730,47	R\$ 4.382,80
08.008	CDHU	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	94,60	R\$ 244,30	R\$ 299,20	R\$ 28.304,03
08.009	CDHU	25.01.430	Caixilho em alumínio fixo, tipo fachada	M2	50,00	R\$ 694,45	R\$ 850,49	R\$ 42.524,70
08.010	CDHU	26.01.169	Vidro liso laminado incolor de 8 mm	M2	50,00	R\$ 260,46	R\$ 318,98	R\$ 15.949,15

09		PINTURA		99.759.112				
		PAREDE		70.600.936				
09.101	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	2.455,79	R\$ 23,38	R\$ 28,63	R\$ 70.600,36

09		FORNO		23.158.76				
		ADAPTIOS E MASSAS PARA		16.106.652				
09.201	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	726,42	R\$ 26,03	R\$ 31,88	R\$ 23.158,76

(Handwritten signatures and initials)

2103

7522

10.001	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	9,00	R\$ 67,29	R\$ 82,41	R\$ 741,71
10.002	CDHU	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	UN	6,00	R\$ 105,64	R\$ 129,37	R\$ 776,23
10.003	CDHU	23.04.070	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 80 x 180 cm	UN	8,00	R\$ 1.074,38	R\$ 1.315,80	R\$ 10.526,38
10.004	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	4,20	R\$ 408,70	R\$ 500,53	R\$ 2.102,23
10.005	CDHU	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	5,00	R\$ 53,14	R\$ 65,08	R\$ 325,41
10.006	CDHU	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	3,00	R\$ 67,84	R\$ 83,09	R\$ 249,26
10.007	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	9,00	R\$ 655,72	R\$ 803,06	R\$ 7.227,58
10.008	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	9,00	R\$ 44,03	R\$ 53,93	R\$ 485,34
10.009	CDHU	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN=1/2"	UN	9,00	R\$ 534,80	R\$ 654,97	R\$ 5.894,76
10.010	CDHU	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	18,00	R\$ 200,41	R\$ 245,44	R\$ 4.417,85
10.011	CDHU	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"	UN	6,00	R\$ 160,24	R\$ 196,25	R\$ 1.177,47
10.012	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	2,50	R\$ 680,13	R\$ 832,96	R\$ 2.082,40

31									
ÁREA DE TERRENO									
11.001	CDHU	54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	1785,58	R\$ 19,59	R\$ 23,99	R\$ 42.842,65	
11.002	CDHU	54.01.220	Base de bica corrida	M3	178,55	R\$ 172,05	R\$ 210,71	R\$ 37.621,91	
11.003	CDHU	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PV, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	178,55	R\$ 10,66	R\$ 13,05	R\$ 2.330,73	
11.004	CDHU	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	65,00	R\$ 176,88	R\$ 216,63	R\$ 14.080,83	
11.005	CDHU	34.02.100	Planto de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	3599,00	R\$ 14,15	R\$ 17,33	R\$ 62.370,17	
11.006	CDHU	35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	8,00	R\$ 443,32	R\$ 542,93	R\$ 4.343,44	

(Handwritten signatures and initials)

2109

2293

11.007	CDHU	35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	4,00	R\$ 967,19	R\$ 1.184,52	R\$ 4.738,07
11.008	CDHU	34.04.160	Árvore ornamental tipo Areca Bambu - h= 2,00 m	UN	20,00	R\$ 138,19	R\$ 169,24	R\$ 3.384,75
11.009	CDHU	34.04.280	Árvore ornamental tipo Manacá-de-serra - h= 2,00 m	UN	5,00	R\$ 78,77	R\$ 96,46	R\$ 482,32
11.010	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	323,18	R\$ 44,44	R\$ 54,43	R\$ 17.589,44
11.011	CDHU	54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	74,79	R\$ 45,64	R\$ 55,89	R\$ 4.180,31
11.012	CDHU	54.20.040	Bate-roda em concreto pré-moldado	M	51,80	R\$ 64,22	R\$ 78,64	R\$ 4.073,80
11.013	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF_10/2022	M2	1445,00	R\$ 61,05	R\$ 74,77	R\$ 108.042,48
11.014	CDHU	34.05.360	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	M2	757,24	R\$ 167,90	R\$ 205,63	R\$ 155.710,81
11.015	CDHU	34.05.350	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	M2	22,00	R\$ 1.244,72	R\$ 1.524,41	R\$ 33.537,05
11.016	CDHU	41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	12,00	R\$ 920,38	R\$ 1.127,18	R\$ 13.526,22
11.017	CDHU	41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	UN	16,00	R\$ 401,55	R\$ 491,77	R\$ 7.868,36
11.018	CDHU	30.06.100	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento	UN	4,00	R\$ 186,03	R\$ 227,83	R\$ 911,33

ID		ACESSIBILIDADE		Q8881.51				
12.001	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	R\$ 1.106,50	R\$ 1.355,13	R\$ 1.355,13
12.002	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	1,00	R\$ 44,03	R\$ 53,93	R\$ 53,93
12.003	CDHU	30.01.080	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	2,00	R\$ 115,31	R\$ 141,22	R\$ 282,44
12.004	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, AF_12/2019	UN	8,00	R\$ 68,07	R\$ 83,36	R\$ 666,89
12.005	CDHU	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	2,00	R\$ 635,60	R\$ 778,42	R\$ 1.556,85

(Handwritten signatures and initials)

2/105

2294

12.006	CDHU	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	2,00	R\$ 394,49	R\$ 483,13	R\$ 966,26
--------	------	-----------	--	----	------	------------	------------	------------

		1B LAMINA D'ÁGUA GORSETA				304 298,41			
		1B01 LAMINA D'ÁGUA INTERNA				25.572,40			
13.101	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de calca até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	137,09	R\$ 23,22	R\$ 28,44	R\$ 3.898,32	
13.102	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	685	R\$ 617,87	R\$ 756,70	R\$ 5.183,40	
13.103	CDHU	32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	137,09	R\$ 87,03	R\$ 106,58	R\$ 14.611,34	
13.104	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	137,09	R\$ 11,19	R\$ 13,71	R\$ 1.879,41	

		1B02 LAMINA D'ÁGUA INTERNA E PAREDES DE CONCRETO ARMADO				43.838,51			
13.201	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	11,37	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 5.175,90	
13.202	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	11,37	R\$ 137,22	R\$ 168,05	R\$ 1.910,77	
13.203	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	113,72	R\$ 194,96	R\$ 238,77	R\$ 27.153,20	
13.204	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	KG	814,75	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 9.128,65	

		1B03 LAMINA D'ÁGUA INTERNA PADIÉ				49.829,02			
13.301	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	6,85	R\$ 150,12	R\$ 183,85	R\$ 1.259,35	
13.302	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	57,03	R\$ 5,61	R\$ 6,87	R\$ 391,76	
13.303	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	57,03	R\$ 18,11	R\$ 22,17	R\$ 1.264,56	
13.304	CDHU	18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	57,03	R\$ 158,59	R\$ 194,22	R\$ 11.076,35	
13.305	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	57,03	R\$ 11,19	R\$ 13,71	R\$ 781,84	

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten initials)

2295

13.306	CDHU	19.03.290	Petrolí e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	90,68	R\$ 97,69	R\$ 119,64	R\$ 10.848,57
13.307	CDHU	26.03.074	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	M2	21,13	R\$ 819,49	R\$ 1.003,62	R\$ 21.206,60

13.04 ESCADA HIBRIDA									
13.401	CDHU	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	18,50	R\$ 372,83	R\$ 456,60	R\$ 8.447,18	

13.05 GESSO									
13.501	CDHU	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	53,65	R\$ 372,83	R\$ 456,60	R\$ 24.496,81	

13.06 LAMINA D'AGUA EMERVA									
13.601	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	244,83	R\$ 23,22	R\$ 28,44	R\$ 6.962,04	
13.602	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	12,24	R\$ 617,87	R\$ 756,70	R\$ 9.262,02	
13.603	CDHU	32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo II, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	244,83	R\$ 87,03	R\$ 106,58	R\$ 26.094,49	
13.604	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para unidade e água de percolação	M2	244,83	R\$ 11,19	R\$ 13,71	R\$ 3.356,44	

13.07 LAMINA D'AGUA EMERVA E PAREDES DE CONCRETO ARMADO									
13.701	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	13,19	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 6.004,41	
13.702	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	13,19	R\$ 137,22	R\$ 168,05	R\$ 2.216,63	
13.703	CDHU	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	53,13	R\$ 194,96	R\$ 238,77	R\$ 12.685,98	
13.704	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	618,95	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 6.934,86	

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten initials)

2107

2296

13.801	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (a ou b) f _{yk} = 500 MPa	KG	5246,36	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 58.781,42
13.802	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	13,18	R\$ 150,12	R\$ 183,85	R\$ 2.423,11
13.803	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	53,13	R\$ 5,61	R\$ 6,87	R\$ 364,97
13.804	CDHU	17.02.120	Enboço comum	M2	53,13	R\$ 18,11	R\$ 22,17	R\$ 1.178,08
13.805	CDHU	18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	53,13	R\$ 158,59	R\$ 194,22	R\$ 10.318,89
13.806	CDHU	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para unidade e água de percolação	M2	53,13	R\$ 11,19	R\$ 13,71	R\$ 728,37
13.807	CDHU	19.03.290	Pelotã e/ou solista em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	48,25	R\$ 97,69	R\$ 119,64	R\$ 5.772,42

14 CASA DE MÁQUINAS (6x20m)									
14.001	SINAPI	101.206	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	50,40	R\$ 9,91	R\$ 12,13	R\$ 611,55	
14.002	CDHU	08.05.190	Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16kN/m e transversal de 14kN/m	M2	42,00	R\$ 17,50	R\$ 21,43	R\$ 900,06	
14.003	CDHU	11.18.060	Lona plástica - 150 micron	M2	42,00	R\$ 3,11	R\$ 3,81	R\$ 159,87	
14.004	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	2,10	R\$ 150,12	R\$ 183,85	R\$ 386,08	
14.005	CDHU	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	88,88	R\$ 80,49	R\$ 98,58	R\$ 8.761,58	
14.006	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	KG	768,90	R\$ 9,15	R\$ 11,20	R\$ 8.614,93	
14.087	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, f _{ck} = 25 MPa	M3	15,81	R\$ 371,70	R\$ 455,22	R\$ 7.197,10	
14.008	CDHU	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	88,88	R\$ 15,96	R\$ 19,54	R\$ 1.736,84	
14.009	CDHU	38.16.080	Tê triplo de 90°, horizontal ou vertical e tampa com pintura eletrostática	UN	4,00	R\$ 123,90	R\$ 151,74	R\$ 606,97	

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)

622



Paco Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4802-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

14.010	CDHU	46.18.190	Curva de 90° em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm	UN	1,00	R\$ 584,80	R\$ 716,20	R\$ 716,20	
14.011	CDHU	37.20.193	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 50 cv	UN	1,00	R\$ 25.426,45	R\$ 31.139,77	R\$ 31.139,77	
14.012	CDHU	37.14.050	Chave controladora, reversão sob carga, tetrapolar, sem porta fusível, para 100 A	UN	2,00	R\$ 1.843,23	R\$ 2.257,40	R\$ 4.514,81	
14.013	CDHU	37.24.043	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, Iimp= 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	UN	2,00	R\$ 6.765,02	R\$ 8.285,12	R\$ 16.570,24	
14.014	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	R\$ 161,61	R\$ 197,93	R\$ 197,93	
14.015	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 420,06	R\$ 514,45	R\$ 514,45	
14.016	CDHU	39.06.070	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 8.7/15 kV - Isolação EPR 90°C	M	300,00	R\$ 76,25	R\$ 93,38	R\$ 28.014,49	
14.017	CDHU	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	R\$ 126,93	R\$ 155,45	R\$ 155,45	
14.018	CDHU	43.10.230	Conjunto motor-bomba (centífuga) 2 cv, monostático, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	1,00	R\$ 3.046,71	R\$ 3.731,31	R\$ 3.731,31	
14.019	SINAPI	93026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	7,00	R\$ 71,96	R\$ 88,13	R\$ 616,89	
14.020	SINAPI	93024	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	5,00	R\$ 47,49	R\$ 58,16	R\$ 290,82	
14.021	SINAPI	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALADO EM VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 39,29	R\$ 48,12	R\$ 48,12	
15 PASSARELUS EXTERNAS									
15.001	CDHU	15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	KG	57,88	R\$ 4,65	R\$ 5,70	R\$ 329,63	
16 PASSARELUS INTERNAS									
952.470.31									

Handwritten signatures and initials in the top left margin.

Handwritten initials 'R.' in the middle left margin.

2298

16.001	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	33772,50	R\$ 18,70	R\$ 22,91	R\$ 773.643,93
16.002	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	726,42	R\$ 38,10	R\$ 46,66	R\$ 33.892,26
16.003	CDHU	16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com la de rocha	M2	726,42	R\$ 130,72	R\$ 160,09	R\$ 116.291,40
16.004	CDHU	16.33.062	Calha, rufos, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	122,50	R\$ 190,59	R\$ 233,41	R\$ 28.592,73

INGENBIO									
17.001	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	117,00	R\$ 87,60	R\$ 107,29	R\$ 12.552,53	
17.002	SINAPI	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	R\$ 138,00	R\$ 169,01	R\$ 2.028,15	
17.003	SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 188,41	R\$ 230,75	R\$ 461,50	
17.004	SINAPI	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	R\$ 95,30	R\$ 116,72	R\$ 2.334,39	
17.005	SINAPI	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 86,14	R\$ 105,50	R\$ 421,98	
17.006	SINAPI	92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 188,46	R\$ 230,81	R\$ 461,61	
17.007	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 216,22	R\$ 264,80	R\$ 529,60	
17.008	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 434,54	R\$ 532,19	R\$ 532,19	
17.009	SINAPI	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 270,08	R\$ 330,76	R\$ 661,53	
17.010	CDHU	50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	14,00	R\$ 189,26	R\$ 231,79	R\$ 3.245,00	
17.011	CDHU	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,00	R\$ 592,90	R\$ 726,12	R\$ 726,12	

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten initials)

2110

5622

17.012	CDHU	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	2,00	R\$ 223,78	R\$ 274,07	R\$ 548,14
17.013	CDHU	50.01.320	Abriço de hidrante de 1 1/2' completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 1,5 m)	UN	2,00	R\$ 1.708,26	R\$ 2.092,11	R\$ 4.184,22
17.014	CDHU	50.05.080	Luminária para unidade centralizada de sobrepôr completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	UN	16,00	R\$ 92,26	R\$ 112,99	R\$ 1.807,86
17.015	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	2,00	R\$ 176,12	R\$ 215,70	R\$ 431,40
17.016	CDHU	50.10.084	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	3,00	R\$ 257,69	R\$ 315,59	R\$ 946,76
17.017	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	3,00	R\$ 14,50	R\$ 17,76	R\$ 53,28
17.018	CDHU	97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	2,00	R\$ 19,31	R\$ 23,65	R\$ 47,30
17.019	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	5,00	R\$ 14,70	R\$ 18,01	R\$ 90,03
17.020	CDHU	43.10.480	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multistágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	UN	1,00	R\$ 7.397,34	R\$ 9.059,52	R\$ 9.059,52
17.021	CDHU	48.03.138	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros	CI	1,00	R\$ 15.735,10	R\$ 19.270,78	R\$ 19.270,78

18 - SERVIÇOS GONVERNAMENTAIS									
18.001	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	70,00	R\$ 84,36	R\$ 103,31	R\$ 7.231,96	
18.002	CDHU	02.01.200	Desmobilização de construção provisória	M2	2514,79	R\$ 19,72	R\$ 24,15	R\$ 60.732,81	
18.003	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	5564,86	R\$ 11,39	R\$ 13,94	R\$ 77.597,12	
TOTAL								4.714.598,33	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten numbers]



2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 072/2024

Processo Administrativo nº 11282/2023

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – CRM Construtora Ltda.

Objeto – Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional “1”, localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto.

Referente – Concorrência nº 14/2023

Valor Total – R\$ 4.714.598,33 (quatro milhões e setecentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)

Vigência – 12 (doze) meses, a contar da data de início dos serviços previstos.

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11282/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra para construção do Museu da Água, na área institucional “1”, localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, Portal dos Bandeirantes, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários a realização do objeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital.

COM DESONERAÇÃO NÃO **BDI = 22,47%**

CDHU 191, SINAPI - SET. 2023 | TODOS ONERADOS

ÍNDICE	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		TOTAL
						S/ BDI	C/ BDI	
SERVIÇOS PRELIMINARES								
01.001	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	MZ	24,00	R\$ 711,83	R\$ 871,78	R\$ 20.922,65
01.002	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	5564,86	R\$ 13,46	R\$ 16,48	R\$ 91.700,74
01.003	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNIMES	12,00	R\$ 657,03	R\$ 804,67	R\$ 9.656,03
								279.550,77

2300
2142